

Vitória (ES), Terça-feira, 25 de Maio de 2021

Governo do Estado inicia estudo para utilização de carros elétricos

O objetivo é realizar estudos sobre mobilidade elétrica, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas na área

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (24), a entrega de dez carros elétricos, adquiridos por meio do projeto de pesquisa "Mobilidade Elétrica no Estado do Espírito Santo". Na

fase inicial do projeto, serão utilizados veículos 100% elétricos do modelo Bolt, da Chevrolet. Nove veículos ficarão sob responsabilidade da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e comporão a frota da Patrulha

Escolar, e um deles ficará sob tutela da Casa Militar, a ser utilizado na comitiva do governador. O projeto de pesquisa possui valor global de R\$ 3.355.500,00, aplicados durante os 30 meses. **Página 3**

Governador Casagrande acompanha início das Obras do Trevo de Carapina



DIVULGAÇÃO

>>> A obra é uma das prioridades do Governo do Estado na área de mobilidade e tem investimento de R\$ 76,5 milhões. A conclusão total das obras do complexo viário Trevo de Carapina tem previsão de término em dezembro de 2022. **Página 4**



GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



100% ELÉTRICOS

Governo do Estado inicia estudo para utilização de carros elétricos

O objetivo é realizar estudos sobre mobilidade elétrica, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas na área

O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (24), a entrega de dez carros elétricos, adquiridos por meio do projeto de pesquisa “Mobilidade Elétrica no Estado do Espírito Santo”. O objetivo é realizar estudos em bases empíricas sobre mobilidade elétrica, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas na área.

Na fase inicial do projeto, serão utilizados veículos 100% elétricos do modelo Bolt, da Chevrolet. Nove veículos ficarão sob responsabilidade da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e comporão a frota da Patrulha Escolar, e um deles ficará sob tutela da Casa Militar, a ser utilizado na comitiva do governador.

O secretário de Estado de Inovação e Desenvolvimento, Tyago Hoffmann, explicou que o projeto possui forte sinergia com o propósito do Governo do Estado na construção do desenvolvimento tendo como base a ciência, a tecnologia e, sobretudo, a inovação.

“Além do compromisso com o meio ambiente, com a redução das emissões e o consequente aumento da qualidade de vida da população, este projeto demonstra a capacidade competitiva e inovadora do Espírito Santo, projetando a percepção nacional da forte aposta internacional na sustentabilidade da mobilidade elétrica. E mais: com a aplicação direta em ações e políticas públicas, otimizando a aplicação do dinheiro público. Em paralelo, incentiva também o surgimento recursos humanos com expertise nesta área de conhecimento”, afirmou Hoffmann.

O comandante-geral da PMES, coronel Douglas Caus, destacou a importância da iniciativa. “As viaturas serão usadas em nossa Patrulha Escolar, que tem como objetivo rodar pelas escolas públicas combatendo o tráfico de drogas e fornecendo segurança aos alunos e professores. Será feita uma análise da viabilidade do uso desses veículos em outras atividades nossas,



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Na fase inicial do projeto, serão utilizados veículos 100% elétricos do modelo Bolt, da Chevrolet

como o Batalhão de Trânsito, por exemplo. A instituição sempre é adepta a novas tecnologias e a chegada do veículo elétrico busca agregar aos nossos produtos eficiência e preservação ao meio ambiente”, disse.

PROJETO - O projeto de pesquisa contempla quatro subprojetos. Em partes, estes proporcionam a infraestrutura básica para obtenção de dados e, em outras, é feita a coleta e o processamento de dados que vão gerar os indicadores para tomada de decisões, seja do poder público, seja dos demais entes da sociedade.

O projeto de pesquisa possui valor global de R\$ 3.355.500,00, aplicados durante os 30 meses, sendo R\$ 2,5 milhões investidos na adequação e aquisição dos veículos. Os recursos são do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec/MCI), geridos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (Fapes), numa parceria

“Adquirimos os carros e vamos utilizá-los durante 30 meses. São veículos mais caros, mas que têm um custo menor de manutenção, além de serem ecologicamente corretos. No final desse período, a pesquisa irá apresentar dados sobre o custo benefício e eficiência no trabalho. Somos o primeiro Estado a introduzir veículos elétricos na Polícia Militar. Escolhemos a Patrulha Escolar, pois são viaturas que rodam longos trechos durante o dia e podem nos dar dados precisos. Vários países já colocaram datas para o fim dos veículos à combustão e o Espírito Santo não pode ficar para trás.

Renato Casagrande
Governador

com o Ifes, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e a EDP Smart. Outros R\$ 1,5 milhão serão investidos pela EDP Smart na instalação e manutenção de dez eletropostos no Estado.

ELETROPOSTOS - A EDP Smart disponibilizará suas estações públicas de recarga no Espírito Santo para o projeto

de pesquisa “Mobilidade Elétrica no Estado do Espírito Santo”. As estações estão localizadas em sete municípios: Cachoeiro do Itapemirim, Guarapari, Venda Nova do Imigrante, Linhares, Nova Venécia e São Mateus e Vitória.



Confira a matéria completa

<http://bit.ly/3yzHfZE>

O TRABALHO NÃO PARA

Governador acompanha início das Obras do Trevo de Carapina

A obra é uma das prioridades do Governo do Estado na área de mobilidade e tem investimento de R\$ 76,5 milhões

“Essa é uma das obras estruturantes que estão sendo realizadas pelo Governo do Estado. Estamos com importantes obras de mobilidade urbana na Região Metropolitana nos acessos a Vitória. Além do complexo viário de Carapina, estamos terminando as obras do Portal do Príncipe, para melhorar o acesso de quem vem de Vila Velha e Cariacica. Em breve as máquinas também começam a roncar na ampliação da Terceira Ponte”.

Renato Casagrande
Governador



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> A conclusão total das obras do complexo viário Trevo de Carapina tem previsão de término em dezembro de 2022

O governador do Estado, Renato Casagrande, visitou, na manhã do último sábado (22), o canteiro de obras do novo Trevo de Carapina e acompanhou o início dos trabalhos de ampliação, construção de viaduto e outras melhorias numa das principais vias de ligação entre Vitória e Serra. A obra é uma das prioridades do Governo do Estado na área de mobilidade e tem investimento de R\$ 76,5 milhões. O prazo de execução dos trabalhos é de 24 meses, sendo que os cinco primeiros são dedicados aos projetos necessários.

As obras do Trevo de Carapina foram contratadas via Regime Diferenciado de Contratação (RDC), em que a empresa fica responsável pela execução dos projetos básico e executivo, além das obras.

Entre as intervenções previstas, o trecho da BR-101 (Reta do Aeroporto) passará a contar com três faixas por sentido, desde o viaduto de acesso à rodovia do

contorno até a Avenida Fernando Ferrari, além das vias marginais. Também serão implantados novos acessos viários aos bairros Jardim Carapina e Eurico Salles (Avenida João Palácios), eliminando o semáforo de conversão existente atualmente. Além disso, a região também receberá obras de urbanização, praça, ciclovias, semáforos inteligentes, entre outras melhorias.

“Estamos com o Portal do Príncipe em obras avançadas e em breve também iniciaremos a ampliação da Terceira Ponte, que já está com canteiro montado e aguardando a chegada do material da estrutura metálica. Agora estamos começando mais essa importante obra que faz parte do conjunto de obras de melhoria da mobilidade da Região Metropolitana”, explicou o secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Fábio Damasceno.

De acordo com o secretário, a proposta é eliminar o semáforo de três tempos da região, com a construção de um viaduto, mantendo as marginais, com calçadas e ciclovias. “Além disso, teremos praças, quadras, entre outros equipamentos para uma mobilidade mais humana”, destacou Damasceno.



As obras do complexo viário Trevo de Carapina serão divididas em três etapas. A primeira corresponde ao trecho da antiga Reta do Aeroporto (até a divisa entre os municípios de Serra e Vitória), onde serão executados os serviços de implantação de três faixas por sentido, calçada e ciclovia no sentido Vitória e calçada no sentido Serra, além de drenagem, paisagismo e iluminação. Durante a execução, serão mantidas sempre duas faixas por sentido no trecho e o prazo de execução será de seis meses.

Já a segunda fase da obra corresponde ao trecho da Serra até o viaduto de acesso à Rodovia do Contorno, onde serão implantadas 4 faixas de rolamento por sentido, além de uma faixa multiuso

(também por sentido), que será utilizada para acesso às edificações e como baias de ônibus. Além disso, será implantada uma área de convivência e lazer, com dez metros de largura no canteiro central deste trecho. Essa etapa deve começar a ser executada em dezembro deste ano e ser entregue até julho de 2022.

Finalmente, a terceira e última etapa será iniciada em janeiro de 2022 e corresponde a construção do viaduto para os novos acessos aos bairros Jardim Carapina e Eurico Salles. Essa fase será iniciada antes da finalização da segunda etapa. A conclusão total das obras do complexo viário Trevo de Carapina tem previsão de término em dezembro de 2022.

IMUNIZAÇÃO

Vacinação contra a Covid-19 dos sistemas prisional e socioeducativo

A expectativa é de que 4.936 profissionais sejam imunizados contra a doença nesta nova etapa

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Em pactuação entre o Estado e municípios, por meio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), ficou definido a incorporação desta população ao grupo de Força de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, os quais já iniciaram a vacinação. Assim, se fará o envio de 30% das doses da reserva técnica da vacina contra a Covid-19 a cada remessa semanal do Ministério da Saúde

O Governo do Estado deu início, ontem (24), a vacinação de mais um grupo prioritário contra o novo Coronavírus (Covid-19) no Espírito Santo. Em ato simbólico no Palácio Anchieta, em Vitória, funcionários do sistema de privação de liberdade, servidores do sistema socioeducativo e policiais penais receberam a primeira dose da vacina.

O governador do Estado, Renato Casagrande, participou da solenidade e destacou o avanço na vacinação dos grupos prioritários contra a Covid. “Já estávamos querendo incluir essa categoria no plano de vacinação. Serão pouco mais de cinco mil pessoas vacinadas neste grupo com doses da reserva técnica, o que não irá afetar a vacinação das pessoas com comorbidade, que atualmente estão sendo imunizadas. As doses para os profissionais dos sistemas prisional e socioeducativo já estão garantidas e a partir de amanhã [terça-feira, 25] estarão à disposição

“Imunizar nossas corporações nos permite que trabalhem com mais segurança. Estamos organizando para que possamos iniciar a vacinação dos portuários e rodoviários. Para que assim vamos avançando na imunização da população capixaba. A vacina é o principal instrumento no combate ao vírus. Quando a maioria da população estiver imunizada, teremos uma redução dos óbitos.”

Renato Casagrande
Governador

dos municípios”, disse.

“Temos tomado iniciativas que nos diferenciam da estratégia nacional. A utilização da reserva técnica nos permitiu avançar nos grupos prioritários e não comprometeu a aplicação da segunda dose da Coronavac. Os profissionais do grupo que começamos a vacinar hoje terão a garantia da segunda dose e a vacinação será no local de trabalho. Esperamos que os profissionais vacinados estimulem os colegas a se vacinarem também. As vacinas são seguras e são

a única maneira de vencermos essa pandemia”, reforçou o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes.

COMO SE DARÁ A VACINAÇÃO - A

identificação dos funcionários do sistema de privação de liberdade, servidores do sistema socioeducativo e policiais penais ocorrerá por meio da articulação entre as Secretarias da Saúde (Sesa), Justiça (Sejus) e Direitos Humanos (SEDH), tendo a execução da ação de vacinação realizado nas respectivas unidades sob a responsabilidade de cada município.

A Sejus e SEDH providenciarão uma listagem nominal dos profissionais que deverão, no ato da vacinação, apresentar documento que comprove a vinculação ativa com a unidade prisional. A listagem será encaminhada à Sesa para o quantitativo de doses a serem distribuídas a cada município.

Para o secretário de Estado da Justiça, Marcello Paiva de Mello, a imunização dos servidores trará mais controle do contágio da doença no sistema prisional. “Este é um momento muito especial. Servidores penitenciários estiveram na linha de frente no enfrentamento da do-

ença, desde o início da pandemia. Ser imunizado neste momento traz maior sensação de segurança para nosso quadro técnico e operacional e ainda maior controle do contágio da doença no sistema prisional”, pontuou.

De acordo com o secretário, a pandemia trouxe demandas especiais para todos os setores. “No sistema prisional, reavaliamos diversos procedimentos para evitar a propagação do vírus e garantir o isolamento e atendimento dos casos suspeitos e confirmados da doença entre a população carcerária. Servidores penitenciários têm levado essa questão a sério e, como resultado, temos o cenário controlado da Covid-19 dentro de todas as unidades do Estado. A vacina chega como mais um importante mecanismo de controle, que somada aos protocolos sanitários já sistematizados, só irá proporcionar ainda mais segurança a todos os profissionais que atuam no sistema prisional capixaba”, afirmou Marcello Paiva de Mello.

Confira a matéria completa

<https://tinyurl.com/7n6svk8h>

AÇÕES DE GOVERNO

Estado anuncia edital de obras entre Pontal do Ipiranga e Povoação

O trecho que será executado tem quase 30 quilômetros de extensão e será contemplado com pista simples

ADRIANO ZUCOLOTTI / GOVERNO-ES



“Tive muita alegria em poder realizar e inaugurar a rodovia de Linhares até Pontal. Foi uma grande realização! Pontal é um balneário muito visitado. Tive a oportunidade de contratar e entregar a obra de Pontal. Agora estou tendo outras oportunidades, como a contratação dessas três importantes obras rodoviárias.

Renato Casagrande
Governador

>>> Durante a transmissão, o governador Casagrande destacou a importância da obra para a região

O Governo do Estado publicou, na última sexta-feira (21), o edital para obras de pavimentação da Rodovia ES-248, no trecho compreendido entre a ES-358 no entroncamento do Pontal do Ipiranga a Povoação, no município de Linhares. O anúncio foi feito pelo governador Renato Casagrande, em transmissão ao vivo pelas redes sociais. O valor aproximado da obra é de R\$ 61 milhões, com prazo para execução de serviços de 12 meses.

A obra será executada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) com recursos oriundos da Fundação Renova, como forma de compensação pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG).

No ano passado, foi aprovado o repasse de R\$ 600 milhões da Fundação Renova para obras nas áreas de

“A população local sofreu muito com o desastre ocorrido em 2015. A pavimentação beneficiará a todos, desde os moradores até os turistas que visitam a região. Ela vai proporcionar mais segurança e conforto aos motoristas que trafegam por lá.

Luiz Cesar Maretto
Diretor-presidente do DER-ES

saúde e infraestrutura nos municípios da bacia do Rio Doce, atingidos pelo desastre ambiental. A iniciativa envolve os Governos do Espírito Santo e de Minas Gerais. No Estado, serão destinados R\$ 365 milhões para a execução de três trechos rodoviários na foz do Rio Doce: ES-010 (entre

Vila do Riacho e Regência); ES-440, (entre a BR-101 e Regência); e ES-248 (entre a ES-358 e Povoação).

Durante a transmissão, o governador Casagrande destacou a importância da obra para a região. “Tive muita alegria em poder realizar e inaugurar a rodovia de Linhares até

Pontal. Foi uma grande realização! Pontal é um balneário muito visitado. Tive a oportunidade de contratar e entregar a obra de Pontal. Agora estou tendo outras oportunidades, como a contratação dessas três importantes obras rodoviárias. Assim damos a nossa contribuição para o turismo, na melhoria de vida das pessoas, ajudando a agricultura, a cacauicultura e todas as atividades ligadas à pecuária na região. Também há a abertura de outras frentes, como novas indústrias, devido a esse potencial do município de Linhares”, pontuou.

O trecho que será executado tem quase 30 quilômetros de extensão e será contemplado com pista simples, acostamento, ponto de ônibus com abrigo, implantação de interseção e acessos, além de nova sinalização vertical e horizontal.

GESTÃO PÚBLICA

Secont participa de coordenação do Fórum de Combate à Corrupção

A criação do Focco-ES tornou mais ágil e sistematizada a troca de informações

Fórum de Combate à Corrupção - ES

“ A participação da Secont nesse importante colegiado permitirá, sem dúvidas, o amadurecimento e o fortalecimento dos controles, permitindo também o compartilhamento das boas práticas e dos resultados atingidos pelo Espírito Santo no cenário nacional, como o 1º lugar nos três rankings de transparência e o reconhecimento por ser o Estado que mais aplica a Lei Anticorrupção.

Edmar Camata - Secretário de Controle e Transparência

O secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata, vai assumir a suplência da coordenação do Fórum de Combate à Corrupção do Espírito Santo (Focco-ES), grupo que reúne 12 órgãos de controle com atua-

ção no Estado com o objetivo de manter uma atuação preventiva e integrada no combate a fraudes e desvios na gestão pública.

Criado em agosto de 2016, o Fórum vem atuando para o desenvolvimento

de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social e da transparência pública, ao tráfego de informações e documentos e ao intercâmbio de experiências.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS
CORUJINHAS II
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)
17H30 – ESCOLA DE GÊNIO
18H00 – CLUB 57
18H45 – IRMÃO DO JOREL II
19H10 – SHAUN, O CARNEIRO
19H20 – METRÓPOLIS
19H30 – PLANETA TERRA
20H30 – MATÉRIA DE CAPA
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – #PROVOCA
23H00 – CAFÉ FILOSÓFICO EXPRESSO
23H30 – CAFÉ FILOSÓFICO EXPRESSO
00H00 – CULTURA LIVRE
00H30 – VELHAS AMIGAS
01H00 – JEANIE É O GÊNIO
01H30 – A FEITICEIRA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CULTURA MEMÓRIA
04H30 – VIVER NATURAL
05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Homenagem aos 131 anos do Diário Oficial do Espírito Santo



Madalena Santana
Diretora-presidente

i IMPRENSA
OFICIAL/ES

Parabenizo o Diário Oficial do ES pelos seus 131 anos de seriedade, competência, compromisso com a oficialização e a difusão dos atos oficiais. Agradeço a todos os servidores que passaram pela autarquia nesses longos anos e aos que estão até hoje. Vocês, com certeza, foram e são peças fundamentais para a construção de uma história que orgulha o povo capixaba. Elevo os agradecimentos também aos nossos clientes a razão do nosso existir. Tenho muito orgulho de também ser parte deste patrimônio histórico de luta, persistência e perenidade.

DIO/ES
131 Anos



Victor Coelho
Presidente da Amunes

i IMPRENSA
OFICIAL/ES

O Diário Oficial é peça fundamental para garantia da transparência das ações das gestões municipais. São anos de trabalho deste importante órgão, o que evidencia seu comprometimento com toda a sociedade capixaba. Sem o Diário, o acompanhamento das ações, assim como a fiscalização por parte dos municípios seria muito difícil. Quero, em nome dos 78 prefeitos do Espírito Santo, parabenizar e agradecer à equipe do DIO/ES pelo empenho na comunicação da gestão pública.

DIO/ES
131 Anos



PREVISÃO DO TEMPO

Esta terça-feira será de tempo instável em todo do Espírito Santo. O sol aparece entre muitas nuvens e chove em alguns momentos do dia nas regiões Norte e Nordeste. As demais áreas têm variação de nebulosidade e, pequena chance, de chuva fraca entre a madrugada e início da manhã. A temperatura diminui em todas as regiões do Estado.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



PROJETOS DE FINANCIAMENTO

Fundo de Proteção ao Emprego já alcançam mais de R\$ 130 milhões

Já são mais de R\$ 10 milhões aprovados pela linha de crédito emergencial para os empresários

>>> Para contratação, o empresário terá à disposição atendimento remoto personalizado da equipe do banco, via website, por meio do link bandes.com.br/emergencial ou pelo e-mail emergencial@bandes.com.br



“A linha de crédito do Fundo de Proteção ao Emprego foi elaborada como um mecanismo financeiro destinado ao apoio aos empresários de todo o Estado neste momento de retração econômica, com condições adequadas para a manutenção das atividades produtivas. Dessa forma, o crédito emergencial pretende apoiar empresas pertencentes aos setores diretamente afetados pela pandemia, tais como bares e restaurantes, hotéis e pousadas, eventos sociais e culturais, atividades esportivas e turísticas, entre outras.”

Munir Abud de Oliveira - Diretor-presidente do Bandes

De acordo com o relatório de atendimento do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), os projetos de financiamento do Fundo de Proteção ao Emprego, nas fases de análise pela equipe técnica do banco, já ultrapassam R\$ 130 milhões. O processo de liberações de recursos destinados a reduzir os impactos sobre as empresas que foram prejudicadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) também está a todo vapor.

Os recursos beneficiaram cerca de 50 pequenas e médias empresas até o momento e a expectativa do Bandes é ampliar a liberação destes recursos nos próximos dias.

Os recursos do Fundo de Proteção ao Emprego podem financiar capital de giro para as empresas financiarem a manutenção das atividades produtivas do negócio, como compra de estoque e investimento em adequações do modelo de negócio, por exemplo. A linha emergencial tem condições bastante atrativas, com prazo de até 72 meses para pagar, incluídos 12 meses de

carência. A linha é considerada sem juros, uma vez que não há incidência de juros nas parcelas contratadas. O valor financiado só tem correção pela taxa Selic. O financiamento contempla projetos de investimento de R\$ 31,5 mil até R\$ 1 milhão.

O diretor de Negócios do Bandes, Marcos Kneip Navarro, ressalta o esforço da equipe técnica do banco para o atendimento das demandas recebidas e afirma que a o Bandes está comprometido em dar acesso ao crédito de qualidade, de forma ágil, aos empresários.

“Nosso time da Gerência Comercial e de Relacionamento está focado no atendimento às demandas do fundo emergencial para agilizar e desburocratizar o atendimento sem, no entan-

to, perder de vista as solicitações de créditos em outras linhas do Bandes, destinadas aos investimentos, como aquisição de máquinas e equipamentos”, destaca Navarro.

A linha emergencial do Fundo de Proteção ao Emprego tem menos burocracia para facilitar o acesso ao recurso pelo empresário. Conforme regulamentação da lei de criação do Fundo (Lei Estadual nº 11.247/21), as certidões negativas de débitos junto à Fazenda Estadual estão dispensadas. Além disso, conforme a Medida Provisória nº 1.028/2021, as certidões negativas de débitos junto à União (certidões federais) estão também dispensadas para operações de crédito até 30 de junho de 2021, com exceção para os débitos junto à

Seguridade Social.

Portanto, caso a empresa tenha algum débito junto à Seguridade Social (PIS/Cofins, INSS, Contribuição Social), é necessário a regulamentação para solicitar o financiamento do Fundo de Proteção ao Emprego. Esta exigência atende à Constituição Federal de 1988, que destaca que as empresas com débitos junto à Seguridade Social estão impedidas de ter acesso aos incentivos creditícios, como é o caso do FPE.

No site do Bandes é possível baixar o roteiro para preenchimento e envio de propostas que, após concluídas, podem ser enviadas também via e-mail para equipe de analistas do banco, que é responsável pelo atendimento e orientação aos empresários.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº25.496

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4890-R, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes no anexo único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Assessor Técnico III	DIO-05	01	1.432,33	1.432,33
SESA	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	9.658,30	9.658,30
SEDU	Gestor Pedagógico FGPP 03	FGPP 03.2	06	1.061,36	6.368,16
Total Geral			08	-	17.458,79

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ADERES	Assessor Especial Nível III	AD-04	01	5.408,66	5.408,66
SEAG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.457,67	4.457,67
SETUR	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	01	3.863,32	3.863,32
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEG	Função Gratificada Técnica	FGT	01	742,94	742,94
Total Geral			05	-	17.444,39

***Economia gerada: R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)**

Protocolo 672778

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 1052-S, DE 24.05.2021.**

Designar DIANA MARIA SILVEIRA BATISTA para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Protocolo 672785**DECRETO Nº 1053-S, DE 24.05.2021.**

Exonerar NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA do cargo de Diretor Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 672788**DECRETO Nº 1054-S, DE 24.05.2021.**

Exonerar RAFAEL AMORIM RICARDO do cargo de Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Protocolo 672790**DECRETO Nº 1055-S, DE 24.05.2021.**

Exonerar SÉRGIO PONCIO COSTA do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Protocolo 672792**DECRETO Nº 1056-S, DE 24.05.2021.**

Nomear RAFAEL AMORIM RICARDO para exercer o cargo de Diretor Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 672793**DECRETO Nº 1057-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL BATTISTIN BRUNORO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 672794**DECRETO Nº 1058-S, DE 24.05.2021.**

Nomear GRAZIELA ORTEGA MARINHO para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Protocolo 672797**DECRETO Nº 1059-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TALITA RODRIGUES CALDEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Protocolo 672798**DECRETO Nº 1060-S, DE 24.05.2021.**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 804-S, de 23/04/2021, publicado no diário oficial de 26/04/2021.

Protocolo 672831**DECRETO Nº 1061-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SELMA APARECIDA DE REZENDE GAMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 672833**DECRETO Nº 1062-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADRIEL DE BRITO SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 672835**DECRETO Nº 1063-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 672836**DECRETO Nº 1064-S, DE 24.05.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GERISLANE BRITO DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 672837**ERRATA**

Na redação do Decreto nº 1024-S, de 21/05/2021, publicado no Diário Oficial de 24/05/2021.

ONDE SE LÊ:

... Chefe de Grupo de Administração Setorial,...

LEIA-SE:

... Chefe de Grupo de Administração,...

Protocolo 672779**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ERRATA**

Na redação da Portaria nº 036-S, de 29/04/2021, publicado no Diário Oficial de 30/04/2021.

ONDE SE LÊ:

... Chefe de Grupo de Administração Setorial,...

LEIA-SE:

... Chefe de Grupo de Administração,...

Protocolo 672782**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 0283 DE 21 DE MAIO DE 2021**

TRANSFERIR da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Officio", o CORONEL PM **CARLOS LUIZ ZAGANELLI**, nº funcional 829599/1, a contar de 31/12/2016, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs 745/2013 e 747/2013 (**Processo: 04291247**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**Presidente Executivo****Protocolo 672624****Ato 008/SCT/GBA/DT 2021**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no ATO 019/2021 publicado no DOES em 20/05/2021, em nome da servidora EDILENE BONELLA, tendo em vista nova publicação.

Protocolo 672739**Ato 020 SCT/GBA/DT 2021**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -

IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SEDU

EDILENE BONELLA

565055/6

RGPS

16/11/1992 a 01/04/1994

02/09/2005 a 28/02/2006

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

15/03/1999 a 01/09/2005

MARCIA REGINA MARTINS SILVA

325913/51

RGPS

01/06/1988 a 31/08/1990

02/01/1991 a 24/05/1991

TJES

JOSE TEIXEIRA GUIMARAES FILHO

4104455/1

RGPS

*01/06/1981 a 31/08/1986

*01/03/1987 a 30/06/2011

*Averbação elaborada conforme Orientação nº 038/2021, em cumprimento à Ação de Procedimento Comum nº 0029823-27.2014.8.08.0035. Períodos averbados conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS (Protocolo: 07001120.1.00178/11-7), às fls. 53/56.

Protocolo 672743**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****O.S. Nº 046-S**, de 24 de maio de 2021.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiário:

- Icaro Ferreira Martins

A partir de 11/05/2021

Vitória, 24 de maio de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 672651**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 009/2021.**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

Processo nº: 2020-HQQNX.**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2021.**Contratada:** TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo - LTDA.**CNPJ:** 13.520.423.0001/84.**Objeto:** Prestação de serviços de apoio administrativo, no posto de assistente administrativo.**Valor Mensal:** R\$ 13.508,96 (treze mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).**Vigência:** O contrato terá início no dia 01/06/2021, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.**Fonte:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.16.101.03.092.0740.2238, Elemento de Despesa nº 33.90.37, do orçamento da PGE/ES para o exercício de 2021.

Vitória (ES), 24 de maio de 2021.

Jasson Hibner Amaral
Procurador Geral do Estado
Protocolo 672762**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**PROCESSO TJ nº 2009.00.313.545.
PPROCESSO PGE nº
75411547/2016.**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio originário, por período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021.**SIGNATÁRIOS DO ADITIVO:** Marcelo Tavares de Albuquerque (Secretário Geral - TJES) e Dr. Jasson Hibner Amaral (Procurador Geral do Estado)
Protocolo 672617**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****Portaria nº 091-S, de 21 de maio de 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,
RESOLVE
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsa-bilização n.º 82489122/2018, em desfavor da pessoa jurídica **COMERCIAL ANAZUS EIRELI**, CNPJ **36.396.059/0001-98**.**EDMAR MOREIRA CAMATA**
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 672447**Portaria nº 092-S, de 21 de maio de 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,
RESOLVE
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 82489122/2018, em desfavor da pessoa jurídica **HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRLI**, CNPJ **26.364.969/0001-35**.**EDMAR MOREIRA CAMATA**
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 672448**Portaria nº 093-S, de 21 de maio de 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,
RESOLVE
PRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 82489122/2018, em desfavor da pessoa jurídica **VILA COMERCIAL LTDA**, CNPJ **39.405.774/0001-38**.**EDMAR MOREIRA CAMATA**
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 672450**Portaria nº 094-S, de 21 de maio de 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016,
RESOLVEPRORROGAR, por 180 dias, a partir desta publicação, o prazo para conclusão do processo administrativo de responsabilização n.º 82489122/2018, em desfavor da pessoa jurídica **VITÓRIAFARMA LTDA**, CNPJ **09.031.497/0001-80**.**EDMAR MOREIRA CAMATA**
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 672451**PORTARIA nº 095-S DE 21 DE MAIO DE 2021****O SECRETÁRIO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual

n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o Relatório de Investigação Preliminar elaborado pela coordenação responsável da SUBINT para atender à Portaria COIP nº 042/2018, relativo à Denúncia nº 062-M/2018;**CONSIDERANDO** que a **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES**, estaria, em tese, utilizando indevidamente o Sistema Digital de Consignações - eConsig da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, para cobrança, na rubrica "Plano de Saúde", de dívida diversa, descontada da folha de pagamento do servidor em desacordo com o estabelecido no Decreto nº 3522-R/2014;**CONSIDERANDO** a existência de desconto em contracheque de servidor de mais de dois itens de "plano de saúde", em nome de associações diferentes, incluindo a **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES**; **CONSIDERANDO** a divergência observada entre os valores consignados em folha de pagamento e os repassados pela **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES** à operadora de saúde;**CONSIDERANDO** a existência de descontos de pequenos valores consignados na folha de pagamento, em nome de servidor que não consta na relação de associados com o plano de saúde apresentado pela **ACS-PMBM/ES**;**CONSIDERANDO** e existência de descontos na rubrica plano de saúde de valores inferiores ao menor valor de mensalidade, e também de valores superiores ao maior valor de mensalidade encontrados nas tabelas publicadas no site da **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES**;**CONSIDERANDO** que a **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES** teria, em tese, utilizado indevidamente a o eConsig para cobrar na rubrica plano de saúde valores referentes ao cartão MedCard;**CONSIDERANDO** que ao utilizar a rubrica plano de saúde, os valores diversos consignados em folha de pagamento, não são computados na margem consignável, burlando o limite de 30% do vencimento ou vantagem permanente, para as consignações facultativas previstas no Decreto nº 3522-R/2014; e que a rubrica Plano de Saúde garante prioridade no desconto na remuneração do servidor em detrimento de consignações

pretéritas, havendo instituições financeiras, autorizadas pelo Decreto nº 3522-R/2014 a concederem empréstimos, reclamando de prejuízo com inadimplência, quando a margem consignável é extrapolada;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a somatória de descontos em folha de pagamento extrapole o limite de 70% do vencimento, soldo ou subsídio do servidor; **CONSIDERANDO** que os atos praticados pela **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES** caracterizam, em tese, atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.**RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apurar responsabilidade da **Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES** (27.346.535/0001-75) pela prática, em tese, dos atos acima considerados, podendo configurar o ilícito descrito no art. 5º, caput e inciso IV, 'd', da Lei Federal nº 12.846/2013, passíveis de penalização com as sanções de multa e/ou publicação extraordinária em decisão condenatória nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.**Art. 2º.** Designar **THAIZ QUEIROGA BARROS**, Auditora do Estado, matrícula nº 2766051, **LUCAS FROEDE SANTOS**, Auditor do Estado, matrícula nº 3185800, **PRISCILA OLIVEIRA DE ALVARENGA LUSCHER**, Auditora do Estado, matrícula nº 3464474, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.**Art. 3º.** Para a correta instrução do presente, determinar, desde logo, a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no Estado do Espírito Santo, com base no inciso II do §1º do art. 198 do Código Tributário Nacional, comunicando a instauração do presente processo administrativo de responsabilização e solicitando informações acerca do faturamento bruto da empresa, excluídos os tributos, referente ao exercício de 2020.**Art. 4º.** Em razão das informações fiscais a serem prestadas na forma do artigo anterior e, também, diante da necessidade da preservação da imagem dos envolvidos e a adequada elucidação dos fatos, considerando o interesse da administração pública, decretar o caráter sigiloso do processo conforme disposição do art. 11, § 6º do Decreto Estadual nº 3956-R/2016.**Art. 5º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Comissão Processante apresentar o relatório conclusivo, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 12.846/2013, combinado com

o art. 16 do Decreto Estadual nº 3956-R/2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 672452

PORTARIA nº 096-S, DE 21 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o Relatório de Investigação Preliminar elaborado pela coordenação responsável da SUBINT para atender à Portaria COIP nº 042/2018, relativo à Denúncia nº 062-L/2018;

CONSIDERANDO que a **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES**, estaria, em tese, utilizando indevidamente o Sistema Digital de Consignações - eConsig da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, para cobrança, na rubrica "Plano de Saúde", de dívida diversa, descontada da folha de pagamento do servidor em desacordo com o estabelecido no Decreto nº 3522-R/2014;

CONSIDERANDO a existência de desconto em contracheque de servidor de mais de dois itens de "plano de saúde", em nome de associações diferentes, incluindo a **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES**;

CONSIDERANDO que se constatou, na folha de pagamento de servidores, descontos no valor de R\$ 40,00 em favor da **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES**, na rubrica plano de saúde, que não possuem correlação com os valores constantes nas planilhas de valores de planos de saúde obtidas, que seriam em tese, taxa associativa;

CONSIDERANDO que, segundo informação da **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES**, a diferença observada entre os valores consignados na folha de pagamento e os valores repassados às operadoras dos planos de saúde, é parte do valor necessário para a condução da Entidade;

CONSIDERANDO a divergência observada entre os valores de planos de saúde das operadoras São Bernardo e SAMP, que se encontram no site da **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES**, e que constam nos contratos apresentados;

CONSIDERANDO que ao utilizar a rubrica plano de saúde, os valores diversos consignados em folha de pagamento, não são computados na margem consignável, burlando o limite de 30% do vencimento ou vantagem permanente, para as consignações facultativas previstas no Decreto nº 3522-R/2014; e que a rubrica Plano de Saúde garante prioridade no desconto na remuneração do servidor em detrimento de consignações

pretéritas, havendo instituições financeiras, autorizadas pelo Decreto nº 3522-R/2014 a concederem empréstimos, reclamando de prejuízo com inadimplência, quando a margem consignável é extrapolada;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a somatória de descontos em folha de pagamento ultrapasse o limite de 70% do vencimento, soldo ou subsídio do servidor;

CONSIDERANDO que os atos praticados pela **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES** caracterizam, em tese, atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apurar responsabilidade da **Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES** (CNPJ nº 01.719.037/0001-37) pela prática, em tese, dos atos acima considerados, podendo configurar o ilícito descrito no art. 5º, caput e inciso IV, 'd', da Lei Federal nº 12.846/2013, passíveis de penalização com as sanções de multa e/ou publicação extraordinária em decisão condenatória nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016.

Art. 2º. Designar **THAIZ QUEIROGA BARROS**, Auditora do Estado, matrícula nº 2766051, **LUCAS FROEDE SANTOS**, Auditor do Estado, matrícula nº 3185800, **PRISCILA OLIVEIRA DE ALVARENGA LUSCHER**, Auditora

do Estado, matrícula nº 3464474, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º. Para a correta instrução do presente, determinar, desde logo, a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no Estado do Espírito Santo, com base no inciso II do §1º do art. 198 do Código Tributário Nacional, comunicando a instauração do presente processo administrativo de responsabilização e solicitando informações acerca do faturamento bruto da empresa, excluídos os tributos, referente ao exercício de 2020.

Art. 4º. Em razão das informações fiscais a serem prestadas na forma do artigo anterior e, também, diante da necessidade da preservação da imagem dos envolvidos e a adequada elucidação dos fatos, considerando o interesse da administração pública, decretar o caráter sigiloso do processo conforme disposição do art. 11, § 6º do Decreto Estadual nº 3956-R/2016.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Comissão Processante apresentar o relatório conclusivo, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 12.846/2013, combinado com o art. 16 do Decreto Estadual nº 3956-R/2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 672453

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br



Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 195-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES**, nº funcional 4091680, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, para substituir **FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL**, nº funcional 4050673, no cargo de Diretor Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	
Licença de casamento	22/05/2021 29/05/2021	a

Vitória, 24 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 672753

PORTARIA Nº 172-S, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de maio de 2021, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTINA ABREU DE ARAÚJO**, Número Funcional 1571311, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 04 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 672783

PORTARIA Nº 174-S, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Cessa os efeitos da Portaria 110-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 110-S, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de 10/03/2021, que designou **CRISTINA ABREU DE ARAÚJO**, nº funcional 1571311, para exercer a função de Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 03 de maio de 2021.

Vitória, 05 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 672784

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 90ª Reunião Extraordinária, a ser realizada "ON-LINE" no dia 1º de junho de 2021, terça-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital Zoom, no endereço: <https://us02web.zoom.us/j/89479165176?pwd=eDZzZW1CSDhuOXA0UxGQ3ZVSGpYz09>
ID: 894 7916 5176
Senha: 652852

PAUTA:

1- Deliberação acerca da Recomendação CNS 012/2021, aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, que se posicionem pela rejeição, na integralidade, da proposta submetida à consulta pública pelo Ministério da Saúde que trata da "Política Nacional de Saúde Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19", nos termos do parecer técnico 029/2020.
Tempo: 30 minutos
Relatoria: Mesa Diretora

2- Eleições para o CES mandato 2021/2024 - Atualização do Regimento Eleitoral e Eleição da Comissão Eleitoral
Tempo: 120 minutos
Relatoria: Mesa Diretora

Vitória, 24 de maio de 2021.

MILENE DA SILVA WECK TERRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Protocolo 672758

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº1214/2021**PROCESSO Nº 2020-NGFF1****REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0927/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA

EIRELI - CNPJ: 64.171.697/0001-46

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 501.400,00 (Quinhentos e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICOFENOLATO SODICO 360MG	COMP	9.850	4,00	R\$ 39.400,00
MICOFENOLATO MOFETILA 500MG;	COMP	154.000	3,00	R\$ 462.000,00

Protocolo 672759

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ÚNICO AO CONTRATO Nº 0057/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/ SRSSM

CONTRATADA: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE SÃO MATEUS - UTRS.

OBJETO: Realizar o pagamento em parcela única do repasse financeiro adicional previsto na Portaria GM/MS Nº. 3.822 de 29 de dezembro de 2020, republicada em 26/01/2021 no valor de **R\$ 225.315,85 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**. O valor refere-se à média da produção de março de 2019 a fevereiro de 2020.

Vigência: Terá vigência a partir do dia 24/05/2021, com duração de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

PROCESSO Nº: 2021- GSNL8
Edilson Morais Monteiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 672455

RESUMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: 066/2018

PROCESSO ORIGINAL-55873936.
PROCESSO E-DOCS: 2021- C7Z3C.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento
CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/ SESA.
CONTRATADA - INSTITUTO CAPIXABA DO RIM SS LTDA.
CNPJ: 03.436.704/0002-80.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de nefrologia que realizem procedimentos de terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC), diálise peritoneal automática (DPA) e diálise peritoneal intermitente (DPI),

e demais atividades afins para pacientes renais crônicos tratados ambulatorialmente.

VALOR: R\$ 173.918,23 (cento e trinta mil novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

VIGENCIA: o presente termo aditivo tem por objeto realizar o pagamento em parcela única do repasse financeiro adicional previsto na portaria GM/MS Nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, republicada em 26/01/2021.

EM: 24/05/2021

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 672574

RESUMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: 060/2018

PROCESSO ORIGINAL-55873936.
PROCESSO E-DOCS: 2021-6FGH2.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/ SESA.

CONTRATADA - CLINICA NEFROLOGICA DE COLATINA LTDA.
CNPJ: 31.800.113/0001-03.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de nefrologia que realizem procedimentos de terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC), diálise peritoneal automática (DPA) e diálise peritoneal intermitente (DPI), e demais atividades afins para pacientes renais crônicos tratados ambulatorialmente.

VALOR: R\$ 249.322,43 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

VIGENCIA: o presente termo aditivo tem por objeto realizar o pagamento em parcela única

do repasse financeiro adicional previsto na portaria GM/MS Nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, republicada em 26/01/2021.

EM: 24/05/2021
MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT
 Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 672587

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020
 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: **BENEDITO BARBOSA FILHO -ME**, CNPJ: 00.754.541/0001-05.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para 12/05/2021 a 13/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
PROCESSO Nº 1GWNB.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
 Superintendente Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Protocolo 672607

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CONTRATADA: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.
OBJETO: a) Alterar as Metas Assistenciais de saídas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2021; b) Acrescer Metas Assistenciais referente aos Leitos Adulto para atendimento a paciente COVID-19; c) Alterar a redação da tabela referente a linha de serviço Pronto Socorro; d) Redistribuir os percentuais constantes no item I.3 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão 001/2021; e) Acrescer valor de custeio ao repasse mensal pactuado no Contrato de Gestão nº 001/2021, alterando o cronograma de desembolso; f) Inserir Indicadores Complementares para linha de serviço Paciente-dia Leitos Adultos COVID-19; g) Acrescer item II.2 ao Anexo Técnico II.

VALOR: R\$ 10.821.587,25 (Dez milhões, oitocentos e vinte um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: MAIO DE 2021 A JULHO DE 2021.
PROCESSO Nº 87858630

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
 Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.
Protocolo 672717

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CONTRATADA: INSTITUTO

ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

OBJETO: Liberar **RECURSO DE INVESTIMENTO**

VALOR: R\$ 2.346.400,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº 87858630

Vitória/ES, 19 de maio de 2021

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
 Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.
Protocolo 672722

Hospitais

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 00009/2018
 PROCESSO: 77699351
 CONTRATANTE: HDS
 CONTRATADA: SILTEC SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ 05.118.207/0001-89
 Objeto -Prorrogação do prazo contratual de 28/06/2021 a 27/06/2022;
 Valor: R\$ 32.832,00
 GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 672604

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

ERRATA

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público que a publicação sem efeito da AFM 0907/2020 publicado no DIO em 21/05/2021,

Onde se lê:

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, **torna sem efeito** a publicação de Aviso de AFM Nº 0907/2020 referente Edital nº 040/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2020.
 COLATINA 20/05/2021
 SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
 CPL/HMSA

Leia-se:

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, **torna sem efeito** a publicação de Aviso de AFM Nº 0907/2020 referente Edital nº 040/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2020.
 COLATINA 20/05/2021
 PABLO JOSE MICLOS
 Diretor Geral - HMSA

Colatina, 21 de maio de 2021.

PABLO JOSE MICLOS
 Diretor Geral - HMSA
Protocolo 672379

**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
 RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc.HDRC.: 2021-8BTKO
 Proc.2020-7H6L9-PR:023/21
 ARP Nº:0076/21-Da Cruz Comercio e Representações de Medicamentos Eireli-Lotes 01,02,03,04,05 e 06-Canula de Traqueost.; Tam.: nº 6,5;- Canula de Traqueost.; Tam.: nº 7; Canula de Traqueost.; Tam.: nº 7,5; Canula de Traqueost.; Tam.: nº 8; Canula de Traqueost.; Tamanho: nº 8,5; Canula de Traqueost.; Tam.: nº 9-Vr. Total R\$3.463,30
B.S.Francisco,24/05/21
Lorena T. C. Lacerda
 Diretora Geral HDRC
Protocolo 672396

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
 Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº.0114/2020
 Proc. 88254410
 P. Eletrônico: 0026/2020
 O. Fornecimento:660/2021
 Objeto: MATERIAIS
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: RILAB HOSPITALAR LTDA ME
 Empenho: 1247/2021
 Valor: R\$ 3.292,83
Ata de Registro de Preços Nº.0115/2020
 O. Fornecimento:668/2021
 Empresas:SERRAMED PROD HOSPITALARES LTDA ME
 Empenho: 1248/2021
 Valor: R\$ 270,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
 27 3636-7559
 Vitória, 24 MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
 DIRETORA GERAL DO HINSG
 Protocolo 672487**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
 Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº.0113/2020
 Proc. 88254291
 P. Eletrônico: 0038/2020
 O. Fornecimento:659/2021
 Objeto: MATERIAIS
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S/A
 Empenho: 1245/2021
 Valor: R\$ 30.911,15

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
 27 3636-7559
 Vitória, 25 MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
 DIRETORA GERAL DO HINSG
 Protocolo 672488**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
 Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº.0110/2020
 Proc. 87072530
 P. Eletrônico: 0015/2020
 O. Fornecimento: 0670/2021
 Objeto: MATERIAIS
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: SERRAMED PROD HOSPITALARES LTDA ME
 Empenho: 1249/2021
 Valor: R\$ 6.358,10
Ata de Registro de Preços Nº.0111/2020
 O. Fornecimento: 0671/2021
 Empresas: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 Empenho: 1250/2021
 Valor: R\$ 3.432,00
Ata de Registro de Preços Nº.0112/2020
 O. Fornecimento: 0672/2021
 Empresas: VIVAMED COMERCIO E REP DE MATERIAIS EIRELI
 Empenho: 1250/2021
 Valor: R\$ 2.424,40

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
 27 3636-7559
 Vitória, 25 DE MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
 DIRETORA GERAL DO HINSG
 Protocolo 672518**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
 Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº.01040/2020
 Proc. 2020-N2Q4D
 P. Eletrônico: 0520/2020
 O. Fornecimento: 0663/2021
 Objeto: MEDICAMENTOS
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 Empenho: 1268/2021
 Valor: R\$ 24.668,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
 27 3636-7559
 Vitória, 24 DE MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
 DIRETORA GERAL DO HINSG
 Protocolo 672526**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
 Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº.0207/2020
 Proc. 2020-T56HF
 P. Eletrônico: 0072/2020
 O. Fornecimento: 0669/2021
 Objeto: MATERIAIS
 PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: SAMTRONIC IND E COMERCIO LTDA

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

Empenho: 1258/2021
Valor: R\$ 55.890,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 24 DE MAIO de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672529

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0119/2021

Proc. 2020-VF9D1
P. Eletrônico: 0131/2020
O. Fornecimento: 0664/2021
Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: CEI COMERCIO EXPORT IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Empenho: 1266/2021
Valor: R\$ 16.644,42

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 25 DE MAIO de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672538

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.01074/2020

Proc. 2020-LF185
P. Eletrônico: 0259/2020
O. Fornecimento: 0661/2021
Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA EPP
Empenho: 1253/2021
Valor: R\$ 20.694,00

Ata de Registro de Preços
Nº.01076/2020

O. Fornecimento: 0662/2021
Empresas: MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSP LTDA
Empenho: 1254/2021
Valor: R\$ 9.016,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 25 DE MAIO de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672553

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0152/2021

Proc. 2020-8QF1P
P. Eletrônico: 0668/2020
O. Fornecimento: 0666/2021
Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: CREMER S/A
Empenho: 1262/2021
Valor: R\$ 4.000,00

Ata de Registro de Preços
Nº.0153/2021

O. Fornecimento: 0667/2021
Empresas: BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA
Empenho: 1261/2021
Valor: R\$ 10.800,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 25 DE MAIO de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672555

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Proc. 2020-C3P20
Ata de Registro de Preços
Nº 0016/2021

P. Eletrônico: 0092/2020
O Fornecimento: 0654/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empenho: 01255/2021
Valor: R\$ 20.250,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 25 de maio de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672603

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº 0863/2020

Proc. 2020-H8WJ1
P. Eletrônico: 0291/2020
O Fornecimento: 0673/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
Empenho: 01270/2021
Valor: R\$ 99,56

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 25 de maio de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 672609

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00006/2019

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVA-RES-HRAS

Processo nº **84666170**
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº **0027/2019**

Contratado: LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA

CNPJ: nº 05.260.491/0001-23
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00006/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.

Valor:
Lote 01: R\$ 116.264,80
Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022

Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 672536

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00009/2019

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVA-RES-HRAS

Processo nº 84394200
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº **0040/2019**

Contratado: CLINICOR - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ: nº 10.565.435/0001-37
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00006/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.

Valor:
Lote 01: R\$ 322.920,00
Vigência: 25/05/2021 a 24/05/2022

Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 672671

ERRATA

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA referente à AFM, publicada no diário oficial do dia 24/05/2021 como segue:

ONDE SE LÊ:

AFM Nº 0445/2021
EMPENHO Nº 0804/2021
PROCESSO Nº. 87148293
PREGÃO 0098/2020
ARP Nº 0036/2021
Contratada: UL Química e Científica Ltda
Lote 01/Item 04 - Quant. 800 - Unid

Serra/ES, 24 de maio de 2021

LEIA-SE:

AFM Nº 0445/2021
EMPENHO Nº 0804/2021
PROCESSO Nº. 87148293
PREGÃO 0098/2020
ARP Nº 0036/2021

Contratada: UL Química e Científica Ltda

Lote 01/Item 04 - Quant. 880 - Unid
Serra/ES, 25 de fevereiro de 2021

Informações através do e-mail hds.compras@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9225, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 25 maio de 2021

Gilmara Sossai Silva
Diretora Geral/HDS
Protocolo 672495

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

TERMO DE ADESÃO Nº 0007/2021

CONTRATANTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.

CONTRATADA: MADE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020 - Processo nº 87794756/2019 - SESP, Lote 01 no valor total de R\$ 112.755,30 (Cento e doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, trinta centavos) e as cláusulas nela contidas para atender ao CREFES, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade

20.44.901.10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 44.90.52, FR 301/356 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

ANTONIO CARLOS RORIZ MORAES
Diretor Geral em Exercício / CREFES

Protocolo 672494

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 321-S DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-F1T13;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 938/2020:

	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1.	1561502/52	ANA LUZIA SIMONASSI MOTTA	MÉDICO	28/03/2021
2.	1553755/52	ANTONIO BRAIS MERLO	MOTORISTA	17/10/2019
3.	289635/55	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR MAPB	01/07/2020
4.	1545671/52	ELENA MOREIRA SILVA	TELEFONISTA	09/09/2020
5.	1556924/52	ELIUDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2019
6.	262824/52	ELIZABETE CALIMAN BRAVIN	PROFESSOR MAPB	08/01/2021
7.	1558528/52	ELIZETE PEZZIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2020
8.	296263/51	GILBERT MIGUEL RIBEIRO	PROFESSOR MAPB	28/09/2020
9.	849616/3	JULIO CESAR BARRETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	04/10/2019
10.	256150/51	LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES	PROFESSOR MAPP	01/07/2020
11.	328185/51	LUCINEIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR MAPA	28/10/2018
12.	1557505/52	LUIZ CLEBER DARIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2020
13.	234774/52	LUIZA PAIVA MORISCO	PROFESSOR MAPB	18/02/2021
14.	1549570/52	LUZIA LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/08/2020
15.	1559079/52	MARCELO NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2020
16.	2480506/1	MARIA DAS GRACAS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2020
17.	240970/52	MARINETE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR MAPP	12/02/2017
18.	416669/52	NEUZA MARIA CARDOSO MONTEIRO	VIGIA	24/09/2020
19.	1525069/52	PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA SALDANHA	ENFERMEIRO	13/12/2015
20.	1549804/52	ROSANIA LIMA VIANNA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/09/2019
21.	789231/1	SONIA MARIA MACEDO SOARES COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAPB	27/11/2015
22.	1554336/52	TANIA REGINA ANCHITE MARTINS	MÉDICO	04/01/2021
23.	1515691/52	TASSO DE CAMARA PESSOA	MÉDICO	08/01/2015
24.	1556550/52	ZIRLENE ANSELMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 672419

PORTARIA Nº 322-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da competência atribuída pelo Art. 20 da Lei Complementar nº 946, publicada em 30 de março de 2020 e, tendo em vista o que conta do encaminhamento e-Docs nº 2021-WN7Z4B,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 36-S, publicada em 12 de janeiro de 2021, na parte referente ao servidor **AGOSTINHO SERGIO SCOFANO**, nº funcional 2839920, a partir de 1º de maio de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 672532

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº

078/2021

PROCESSO Nº 2021-H0DMQ CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS - Projeto CapacitaSUAS - Demanda Específica SETADES TC 001/2021. **Contratado:** Larisse Nunes **Período:** 16/06 à 28.06.2021 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a. **Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244.0191.4875, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0357.

Vitória, 24 de Maio de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 672435

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 079/2021

PROCESSO Nº 2021-9824X CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como

Docente no Curso: Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica no SUAS - Projeto CapacitaSUAS - Demanda Específica SETADES TC 001/2021. **Contratado:** Meyrieli de Carvalho Silva **Período:** 30/06 à 02.08.2021 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a. **Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244.0191.4875, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0357.

Vitória, 24 de Maio de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 672436

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 083/2021

PROCESSO Nº 2021-NQ7KL CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Decretação de Situação de Emergência e Preenchimento de FIDE DMATE no S2ID - EaD - Demanda Específica Defesa Civil (Sem Descentralização) **Contratado:** Peterson Ferraz

Ribeiro **Período:** 25 e 26.05.2021 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 04h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 24 de Maio de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 672437

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

Resumo do Contrato nº 006/21

Proc. nº 88385108 - Contratante: PREVES - Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos - valor R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 08/05/21 a 07/05/22.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Alexandre Wernersbach Neves

Diretor Presidente / PREVES

Protocolo 672563

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 149.2AC, DE 14 DE MAIO
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 149/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas
atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
149/2021, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 149/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 82073155
AUTO DE INFRAÇÃO: 5041021-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
08250048-7

RECORRENTE: SUPERMERCADO
JUCY LTDA - EPP
RECORRIDA: DÉCIMA TURMA DE
JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA
TAVARES

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
RELATIVO ÀS AQUISIÇÕES IN-
TERESTADUAIS DE MATERIAIS
PARA USO, CONSUMO E ATIVO
FIXO - DIFAL - PREJUDICIAL DE
DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA
- ILICITUDE CARACTERIZADA
- AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE
PROCEDENTE - RECURSO
PARCIALMENTE PROVIDO -
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
REFORMADA.

Restou demonstrado nos autos
que a empresa deixou de recolher
o ICMS - diferencial de alíquotas
(DIFAL). Nos termos do art. 150,
§ 4º do Código Tributário Nacional,
comprovado o pagamento parcial
do ICMS, opera-se a decadência
do direito do Fisco de lançar a
diferença no prazo de 05 (cinco)
anos, a contar da ocorrência do
fato gerador, considerando-se
homologado o lançamento e de-
finitivamente extinto o crédito
tributário. Assim, em razão da
decadência operada, excluiu-se a
referência 03/2013, razão pela qual
procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de
Julgamento do Conselho Estadual
de Recursos Fiscais em conhecer
do recurso e, à **unanimidade**,
dar-lhe provimento, para reformar
a decisão de primeira instância,
julgando parcialmente procedente
a ação fiscal e parcialmente
subsistente o auto de infração,
excluindo a referência 03/2013,
em razão da decadência operada,
de conformidade com o relatório e
voto da conselheira relatora, que
ficam fazendo parte integrante do
presente julgado.

Participaram da sessão de
julgamento Gustavo Assis Guerra
(Presidente), Alexandre Nogueira
Alves (Representante da Fazenda
Pública) e os Conselheiros Rowena
Rodrigues Fraga (Relatora),
Eduardo Antônio Santos Sampaio,
Adson Thiago Oliveira Silva,

Henrique Angelo Denicoli Junior,
Leonardo Nunes Marques e Adaiso
Fernandes Almeida.

Vitória, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 672203

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 150.2AC, DE 14 DE MAIO
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 150/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas
atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
150/2021, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 150/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 84205679
AUTO DE INFRAÇÃO: 5044548-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
08250048-7

RECORRENTE: SUPERMERCADO
JUCY LTDA - EPP
RECORRIDA: TERCEIRA TURMA
DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA
TAVARES

EMENTA: FALTA DE
RECOLHIMENTO DO ICMS -
DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS -
BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - PRELIMINAR DE
NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO
AGUIDA EM SEDE DE RECURSO
VOLUNTÁRIO, REJEITADA -
PRELIMINARES DE NULIDADES
DO AUTO DE INFRAÇÃO ARGUIDAS
APÓS PRAZO DO RECURSO
VOLUNTÁRIO: ALEGAÇÃO DE
NULIDADE DO LANÇAMENTO POR
INSTAURAÇÃO POR MEIO DE
DENÚCIA ANÔNIMA, REJEITADA -
NULIDADE DO LANÇAMENTO DO
AUTO DE INFRAÇÃO POR VIOLAÇÃO
AO ART. 132, § 5º, DA LEI Nº
7000/01, NÃO CONHECIDA - AÇÃO
FISCAL PROCEDENTE - ILICITUDE
CARACTERIZADA - RECURSO
VOLUNTÁRIO IMPROVIDO -
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
MANTIDA.

No que tange à preliminar de
nulidade do auto de infração
atendeu a previsão do art. 138 da
Lei 7.000/2001, não se verificando,
portanto, nenhuma irregularidade
no auto de infração, tendo o
processo se desenvolvido de forma
válida e regular.

O Procedimento de Fiscalização
iniciou em face do Ofício da
Secretaria de Segurança Pública,
noticiando a prática de ilícitos
tributários por parte do sujeito
passivo, solicitando que fosse
fiscalizada para esclarecer

os fatos e fornecer subsídios
para a investigação em curso,
dessa forma, inexistindo o vício
apontado, não havendo nulidade a
ser declarada.

O eventual descumprimento
do fisco do art. 132, §5º da Lei
7.000/2001, ao não conceder o
sujeito passivo a oportunidade
de autorregularização, por não
constituir matéria de ordem pública
e, a suposta nulidade ser sanável,
deve ser arguida em sede de
impugnação e recurso voluntário,
sob pena de preclusão.

Verificando-se dos autos que a
matéria relativa a art. 132, §5º
da Lei 7.000/2001, foi arguida em
petição após o prazo do recurso
voluntário, não foi conhecida em
face da preclusão operada.

No caso do chamado diferencial
de alíquotas (DIFAL), o débito da
referida diferença é, apenas e
tão-somente, o complemento do
ciclo de tributação, ou seja, a com-
plementação da alíquota interna
de cada unidade da Federação.
A jurisprudência, inclusive a do
Superior Tribunal de Justiça, tem
entendido que o disposto no art.
155, II e § 2.º, VII e VIII, da
Constituição Federal de 1988,
autoriza a cobrança do diferencial
de alíquotas do ICMS.

No mérito, ficou comprovado que
o sujeito passivo praticou o fato
típico descrito no lançamento,
impondo-se a procedência da ação
fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de
Julgamento do Conselho Estadual
de Recursos Fiscais: 1) Em primeira
votação - preliminar de nulidade
do auto de infração por vinculação
da fiscalização à denúncia
anônima que motivou o plano de
fiscalização: conhecer da preliminar
e, à unanimidade, rejeitá-la. 2) Em segunda
votação - nulidade do
auto de infração por ausência da
cooperação tributária por não ter
sido oportunizado à recorrente a
autorregularização dos seus erros
detectados na base de dados da
SEFAZ, na forma do art. 132, §
5º da Lei 7000/2001: por voto
de desempate do Presidente,
não conhecer da preliminar, em
face da preclusão operada. 3) Em
terceira votação - mérito: conhecer
do recurso e, à unanimidade,
negar-lhe provimento, para manter
a decisão de primeira instância,
que julgou procedente a ação fiscal
e subsistente o auto de infração,
de conformidade com o relatório
e voto do conselheiro relator, que
ficam fazendo parte integrante do
presente julgado.

Participaram da sessão de
julgamento Gustavo Assis Guerra
(Presidente), Alexandre Nogueira
Alves (Representante da Fazenda
Pública) e os Conselheiros Adaiso
Fernandes Almeida (Relator),
Eduardo Antônio Santos Sampaio,
Adson Thiago Oliveira Silva,
Henrique Angelo Denicoli Junior,
Leonardo Nunes Marques e Rowena
Rodrigues Fraga.

Vitória, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.
132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

EDUARDO ANTONIO SANTOS
SAMPAIO

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.
132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI
JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.
132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 672207

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 151.2AC, DE 14 DE MAIO
DE 2021.**

**Publica Acórdão nº 151/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas
atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
151/2021, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 151/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 84209194
AUTO DE INFRAÇÃO: 5044563-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
08250048-7

RECORRENTE: SUPERMERCADO
JUCY LTDA - EPP
RECORRIDA: TERCEIRA TURMA
DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA
TAVARES

EMENTA: EMENTA: CRÉDITO
INDEVIDO DO ICMS - PRELIMINAR
AFRONTA A PRINCÍPIOS CONS-
TITUCIONAIS E NULIDADE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AGUIDA EM
SEDE DE RECURSO VOLUNTÁRIO,
REJEITADAS - PRELIMINARES
DE NULIDADES DO AUTO DE
INFRAÇÃO ARGUIDA APÓS PRAZO
DO RECURSO VOLUNTÁRIO:
ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO
LANÇAMENTO POR INSTAURAÇÃO
POR MEIO DE DENÚCIA ANÔNIMA,
REJEITADA - NULIDADE DO
LANÇAMENTO DO AUTO DE
INFRAÇÃO POR VIOLAÇÃO AO ART.
132, § 5º, DA LEI Nº 7000/01,
NÃO CONHECIDA - AÇÃO FISCAL
PROCEDENTE - ILICITUDE CA-
RACTERIZADA - RECURSO
VOLUNTÁRIO IMPROVIDO -
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
MANTIDA.

Em relação a alegação de afronta
a princípios constitucionais em
face de multa confiscatória e da
sua ilegalidade, é cediço que no
exercício da jurisdição, o julgador
administrativo não exerce o
controle de constitucionalidade da
lei, conforme Súmula nº 004/2015

do Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF.

No que tange à preliminar de nulidade do auto de infração por não atender a previsão do art. 138 da Lei 7.000/2001, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

O Procedimento de Fiscalização iniciou em face do Ofício da Secretaria de Segurança Pública, noticiando prática de ilícitos tributários por parte do sujeito passivo, solicitando que fosse fiscalizada para esclarecer os fatos e fornecer subsídios para a investigação em curso, dessa forma, inexistindo o vício apontado e, tendo o processo desenvolvido de forma válida e regular, não há nulidade a ser declarada.

O eventual descumprimento do fisco do art. 132, §5º da Lei 7.000/2001, ao não conceder o sujeito passivo a oportunidade de autorregularização, por não constituir matéria de ordem pública e, a suposta nulidade ser sanável, devendo ser arguida em sede de impugnação e recurso voluntário, sob pena de preclusão.

Verificando-se dos autos que a matéria relativa a art. 132, §5º da Lei 7.000/2001, foi arguida em petição após o prazo do recurso voluntário, não foi conhecida em face da preclusão operada.

No mérito, ficou comprovado que o sujeito passivo lançou créditos na EFD superiores a aqueles destacados nas notas fiscais de entradas de mercadorias, depreendo que o julgador de piso identificou equívoco no valor da multa convertida em VRTE na referência 12/2017, resultou em redução do crédito tributário, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - preliminar de nulidade do auto de infração por vinculação da fiscalização à denúncia anônima que motivou o plano de fiscalização: conhecer da preliminar e, à unanimidade, rejeitá-la. 2) Em segunda votação - nulidade do auto de infração por ausência da cooperação tributária por não ter sido oportunizado à recorrente a autorregularização dos seus erros detectados na base de dados da SEFAZ, na forma do art. 132, § 5º da Lei 7000/2001: por voto de desempate do Presidente, não conhecer da preliminar, em face da preclusão operada. 3) Em terceira votação: preliminar de ofensa aos Princípios da Legalidade e Tipicidade: conhecer da preliminar e, à unanimidade, rejeitá-la. 4) Em quarta votação: preliminar de multa com efeito confiscatório: conhecer da preliminar e, à

unanimidade, rejeitá-la. 5) Em quinta votação - mérito: conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.

132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

EDUARDO ANTONIO SANTOS

SAMPAIO

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.

132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI

JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do art.

132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 672211

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 152.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 152/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 152/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 152/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86014846

AUTO DE INFRAÇÃO: 5049786-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

082.890.36-6

RECORRENTE: CERIMONIAL ROSA

LINDA LTDA

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APURADA PELO CONFRONTO ENTRE VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO COM VALORES DECLARADOS NO PGDAS DO CONTRIBUINTE - PRESUNÇÃO

LEGAL - SIMPLES NACIONAL - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio. A legislação do Simples Nacional não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f" da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive no caso de presunção de omissão de receita, nos termos do art. 34 do mesmo diploma legal.

Comprovada nos autos a ocorrência de diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e de débito com os valores registrados nas escritas fiscal ou contábil do sujeito passivo, é pacífico o entendimento de que a diferença apurada constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza, por presunção legal, saída de mercadorias desacobertas de documentação fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.**

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS

SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação da

alíquota)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

(Assinado digitalmente)

(Vencida quanto à aplicação da

alíquota)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI
JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação da

alíquota)

Protocolo 672215

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 153.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 153/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 153/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 153/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86015036

AUTO DE INFRAÇÃO: 5049770-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08289036-6

RECORRENTE: CERIMONIAL ROSA

LINDA LTDA

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - SIMPLES NACIONAL - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio. A legislação do Simples Nacional não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f" da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive no caso de presunção de omissão de receita, nos termos do art. 34 do mesmo diploma legal.

Comprovada nos autos a ocorrência de diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e de débito com os valores registrados nas escritas fiscal ou contábil do sujeito passivo, é pacífico o entendimento de que a diferença apurada constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza, por presunção legal, saída de mercadorias desacobertas de documentação fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que**

ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação da alíquota)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
(Assinado digitalmente)
(Vencida quanto à aplicação da alíquota)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à aplicação da alíquota)

Protocolo 672220

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 154.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 154/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 154/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 154/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86207571
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050339-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08102939-0
RECORRENTE: INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES SCHOWAMBACH LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À AQUISIÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL, ACOLHIDA - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE

PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, nem comporta instrução probatória. Quanto às alegações da multa confiscatória e juros de mora e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Nos termos do art. 150, § 4º do Código Tributário Nacional, comprovado o pagamento parcial do ICMS, opera-se a decadência do direito do Fisco de lançar a diferença no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito tributário, imposto e multa, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Sendo a ciência ao auto de infração datada de 24/06/2019, está extinto pela decadência o crédito tributário cujos fatos geradores antecedem a 24/06/2014, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: 1) Em primeira votação - prejudicial de decadência: conhecer da prejudicial de decadência parcial e, **por maioria de votos**, acolhê-la, para declarar extinto pela decadência do crédito tributário, cujos fatos geradores antecedem a 24/06/2014. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, em razão da decadência operada, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)
(Vencida quanto à prejudicial de decadência em relação à multa)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido quanto à prejudicial de decadência em relação à multa)
Protocolo 672223

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 155.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 155/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 155/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 155/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86208314
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050344-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08102939-0
RECORRENTE: INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES SCHOWAMBACH LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À AQUISIÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, nem comporta instrução probatória.

Quando às alegações da multa confiscatória e juros de mora e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do

ato. No mérito, por autorização legal, presume-se operação tributável não registrada quando constatada a falta de registro, na escrita fiscal, de nota fiscal relativa à aquisição de mercadorias ou bens, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)
Protocolo 672225

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 156.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 156/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 156/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 156/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86208900
AUTO DE INFRAÇÃO: 5050345-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081029390
RECORRENTE: INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES SCHOWAMBACH LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, nem comporta instrução probatória. Quanto às alegações da multa confiscatória e juros de mora e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

No mérito, restou comprovado nos autos a falta de escrituração de documentos fiscais na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 672226

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 157.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 157/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 157/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 157/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86209639

AUTO DE INFRAÇÃO: 50503477

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08102939-0

RECORRENTE: INDÚSTRIA

COMÉRCIO CONFECÇÕES

SCHOWAMBACH LTDA

RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, nem comporta instrução probatória.

Quanto às alegações da multa confiscatória e juros de mora e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

O fato de ausência de dolo e não gerar prejuízo para o erário não ilide a cobrança da multa, uma vez que a infração foi devidamente comprovada e, conforme artigo 136 do CTN, salvo disposição em Lei, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

No mérito, restou comprovado nos autos a falta de escrituração de documentos fiscais na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 672230

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 159.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 159/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 159/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 159/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 62937928 -

APENSO: 81124198

AUTO DE INFRAÇÃO: 5000552-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

082.412.56-1

RECORRENTE: GUSTAVO DO

AMARAL

RECORRIDA: DÉCIMA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: Deixar de emitir documento fiscal nas saídas de mercadorias - presunção legal - confronto entre os documentos fiscais emitidos e os valores declarados pelas Administradoras de cartão de crédito E/OU débito - PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE SIGILO DE DADOS DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO CONFIGURADA - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - SIMPLES NACIONAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular. Não há vícios no auto de infração e, portanto, qualquer nulidade a pronunciar.

Não há que se falar em violação de sigilo fiscal, uma vez que a própria autuada autorizou as administradoras de cartão de crédito e/ou débito a fornecer as informações, que foram utilizadas pelo Fisco, para apuração da irregularidade apontada no auto de infração.

No exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no tocante à alegação de violação aos princípios constitucionais.

A legislação do Simples Nacional não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f" da LC n.º

123, de 14 de dezembro de 2006. No mérito, restou comprovada a omissão de receita tributável pela diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou débito em conta corrente e aqueles declarados pelo sujeito passivo, caracterizando, por presunção legal, saídas de mercadorias descobertas de documentação fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por maioria de votos**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI

JUNIOR

Relator

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação da alíquota)

LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação da alíquota)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

(Assinado digitalmente)

(Redatora designada)

Protocolo 672241

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 160.2AC, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 160/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 160/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 160/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 83849254 -

APENSO: 87206820

AUTO DE INFRAÇÃO: 50439022

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08234328-4

RECORRENTE: PET CENTER RAÇÃO ANIMAL LTDA
 RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: REALIZAR ESCRITURAÇÃO FISCAL EM LIVRO NÃO AUTENTICADO - INAPLICABILIDADE DO ART. 38-B DA LC 123/2006 - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - SÚMULA CERF 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não restou comprovada nos autos a alegada ausência de requisito formal de validade do lançamento, não havendo nulidade a pronunciar. A pena se encontra devidamente tipificada nos autos e prevê a redução de 50% da multa para o recolhimento no prazo de 30 dias contados da ciência do lançamento. Não obstante, o art. 77-A, III, A, desde que tenha sido sanada a irregularidade no prazo previsto para a impugnação a multa pode ser reduzida para o patamar de 15%, ou seja, o benefício da Lei nº 7.000/2001 é superior ao benefício de que trata o art. 38-B da Lei 123/2006 e, portanto, a referida Lei não se aplica ao caso concreto. Quanto à alegação de violação aos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e do não confisco, é certo que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa, conforme Súmula CERF/ES 004/2015.

No mérito, verificou-se que a autuada estava obrigada à autenticação fiscal dos livros escriturados, e não se desincumbiu do encargo de autenticar os livros próprios, na forma da legislação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e substituiu o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
 Presidente
(Assinado digitalmente)
 ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
 HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
 Relator
(Assinado digitalmente)
Protocolo 672246

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 145.391

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADORA: ACM IMOVEIS LTDA.

OBJETO: Imóvel comercial com 393,69 m², localizado na Praça Osvaldo Lopes, nº 196, Esquina com a Av. Getúlio Vargas, Centro, Montanha - ES.

VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, a partir de 12/02/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) mensais durante a reforma e R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) após entrega do imóvel reformado pelo LOCADOR.

REAJUSTE: Anual pelo IGP-M

Vitória, ES, 24/05/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 672640

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE, N.º 133474.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETIVO: Rescindir a partir de 22/04/2021, o contrato de fornecimento e renovação de software assurance, com base na Cláusula Décima Inciso II do Contrato.

Vitória, ES, 24/05/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 672652

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EDITAL N.º 04/2021 - COESP

Divulgação do resultado final da etapa de habilitação de candidaturas das entidades de trabalhadores da área de segurança pública e defesa social e as entidades, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública e defesa social, formalmente constituídas, que atuem e sejam sediadas no Estado do Espírito Santo, a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no COESP.

1. Após análise da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos em face do EDITAL nº 03/2021 - COESP, publicado no Diário Oficial do dia 10.05.2021, torna público o resultado final da etapa de habilitação, com os

nomes dos aptos a participarem das **eleições que ocorrerão no dia 28.05.2021:**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
AEPE: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 35985829/0001-75
AGENPOL: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ/MF: 39.351.853/0001-03
ASSOMES: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ES - CNPJ: 27.557.909/0001-00
SINDIPOL: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ES - CNPJ: 36.010.643/0001-63
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CADH: CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS" - CNPJ: 00.910.785/0001-30
CONSEL: CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LINHARES - CNPJ: 01.370.007/0001-68

2. As eleições serão realizadas, presencialmente, às 15:00hs, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES.

Vitória-ES, 24 de maio de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 672585

PORTARIA N.º 067-S, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **TALITA RODRIGUES CALDEIRA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 672781

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE 25/05/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social, de 25/05/2021, relativo ao candidato nº de inscrição **2290002294**, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 25/05/2021.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES Protocolo 672584

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) EDITAL QUE DESLIGA O CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 25 DE MAIO DE 2021 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2018 - CFSd 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições, legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O **EDITAL QUE DESLIGA O CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE, DE 25 DE MAIO DE 2021**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 - CFSd/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º DESLIGO A PEDIDO, a contar de 19 de maio de 2021, a candidata abaixo relacionada, matriculada no Curso de Formação de Soldados Combatentes, relativo ao Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018, por intermédio do **Edital de Matrícula e Início do Curso de Formação de Soldado Combatente, de 16/11/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do ES em 16/11/2020.

Nome do Candidato	Inscrição
BRUNA QUINTAS	SIMMER 2280024420

Art. 2º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso

às informações deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.
DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
Comandante-geral da PM
Protocolo 672597

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (SUB JUDICE), DE 25/05/2021, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social (Sub Judice), de 25/05/2021, para o candidato nº de inscrição 2280007306, processo judicial nº 0031978-60.2019.8.08.0024**, referente ao Concurso Público CFSd/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018, a partir da data de 25/05/2021.

Vitória/ES, 25 de maio de 2021.

Douglas Caus - CEL QOC - Comandante-geral da PMES.
Protocolo 672610

- Portaria nº 259-S, de 24.05.2021-PMES.
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 626-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DA CONTROLADORIA/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, do **Ten Cel QOCPM ADRIANO GUETTI FRANCO**, RG 15.853-8/NF 855033, **a contar de 14.05.2021.**

Protocolo 672533

- Portaria nº 260-S, de 24.05.2021-PMES.
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 627-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO DA DRH/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, do **Ten Cel QOCPM MARCOS ALEXANDRE NOVARETTI ROBERTO**, RG 15.863-5/NF 855094, **a contar de 14.05.2021.**

Protocolo 672537

- Portaria nº 261-S, de 24.05.2021-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM ADRIANO GUETTI FRANCO**, RG 15.853-8/NF 855033, para exercer a Função Gratificada

de ADJUNTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/PMES, **a contar de 14.05.2021.**

Protocolo 672539

- Portaria nº 262-S, de 24.05.2021-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCOS ALEXANDRE NOVARETTI ROBERTO**, RG 15.863-5/NF 855094, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA CONTROLADORIA/PMES, **a contar de 14.05.2021.**

Protocolo 672544

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 025, de 21 de maio de 2021

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 011/2021** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 05ª Reunião Ordinária, de 10.03.2021, na apreciação do pedido de reconsideração no **PAD 011/2019** (SEP 84700416) instaurado em desfavor do policial civil **PC DP DAVID DE SANTANA GOMES**, nº funcional 3359387, (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: *Quanto à preliminar de prescrição: **"QUE O PAD 011/2019 NÃO SE ENCONTRA PRESCRITO."**; *Quanto ao mérito: **"MANTER A DECISÃO 001/2021, PROFERIDA NA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27.01.2021, E PUBLICADA NO DIOES EM 09.02.2021, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04.02.2021, QUE APLICOU A PENALIDADE DE TRÊS DIAS DE SUSPENSÃO EM DESFAVOR DO PC DP DAVID DE SANTANA GOMES, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 192, INCISOS XXXVIII, LXI E LXXXI, C/C ARTIGO 3º, INCISO III, TODOS DA LEI Nº 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."**
A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 672501

Resolução nº 027, de 24 de maio de 2021

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 013/2021** do Conselho da

Polícia Civil, proferida na 06ª Reunião Ordinária, de 31.03.2021, na apreciação do **PAD 036/2019** (SEP 85799564) instaurado em desfavor do policial civil **PC IP HILÁRIO ANTÔNIO FIOROT FRASSON**, nº funcional 2496534, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: **"PELA CONTINUIDADE DAS APURAÇÕES NO PAD 036/2019, DEVENDO OS AUTOS SEREM RESTITUÍDOS À CGPC."**

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 672746

Resolução nº 028, de 24 de maio de 2021

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 014/2021** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 07ª Reunião Ordinária, de 07.04.2021, no julgamento do **PAD 056/2019** (SEP 86804561) instaurado em desfavor do policial civil **PC IP DELTON ERLACHES CERQUEIRA**, nº funcional 3315509, (Defensor: Dr. Frederico Luis Schaider Pimentel, OAB/ES 24.514), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: **"ABSOLVER O PC IP DELTON ERLACHES CERQUEIRA, DEVENDO O PAD 056/2019 SER ARQUIVADO."**

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 672751

Resolução nº 029, de 25 de maio de 2021

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 015/2021** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 07ª Reunião Ordinária, de 07.04.2021, no julgamento do **PAD 004/2019** (SEP 84119934) instaurado em desfavor do policial civil **PC IP GILBERTO GIL DEMATTE PERINI**, nº funcional 858230, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: *Quanto às preliminares: **"INDEFERIR AS PRELIMINARES DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E ATIPICIDADE."**; *Quanto ao mérito: **"APLICAR A PENALIDADE DE 20 DIAS DE SUSPENSÃO AO PC IP GILBERTO GIL DEMATTE PERINI, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 192,**

LII, LXIII, LXIV E LXXXI C/C ART. 3º, INCISOS II, IV, V E XI, TODOS DA LC. 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."

A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 672769

Resolução nº 030, de 25 de maio de 2021

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 016/2021** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 07ª Reunião Ordinária, de 07.04.2021, no julgamento do **PAD 028/2019** (E-DOCS 2021-9519B) instaurado em desfavor do policial civil **PC EP JORGE HENRIQUE GOULART BARRETO**, nº funcional 3727521, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: *Quanto às preliminares: **"QUE O INCISO XIII, DO ART. 192, DA LEI 3.400/81 ENCONTRA-SE PRESCRITO E INDEFERIR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA."**; *Quanto ao mérito: **"APLICAR A PENALIDADE DE 1 DIA DE SUSPENSÃO AO PC EP JORGE HENRIQUE GOULART BARRETO, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 192, INCISOS XXXVIII, LII E LXXXI C/C ARTIGO 3º, INCISOS IV E V, TODOS DA LEI Nº 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."**

A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 672771

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 89, alíneas "b" e "r", do Decreto nº 2965-N, bem como em atenção ao que consta no processo SEP nº 82827656 e na forma dos artigos 33 e 34 do Decreto 3.869-N, de 14.07.95, publicado em 17.07.95,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189 de 24/05/2021.

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo: -

Presidente: PC-DP Joel Lyrio Junior, NF 331901, Diretor da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL/PCES.

Membros:

-PC-DP Ismael Forattini Peixoto de Lima, NF 268462 (representante da PCES); -

-PC-DP Nicolle Santiago de Castro Perúsia, NF 3358704 (representante da PCES);

- Subsecretário de Estado Rafael Amorim Ricardo, NF 2943450 (representante da SESP);

- Analista do Executivo Ana Cláudia Passos Santos Silva, NF 3510360 (representante da SEGER).

Art. 2º Competirá à Comissão:

I - I - Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público em si.

II - Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 3º A vigência da Comissão instituída por esta Instrução de Serviço encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da PCES.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 672716

EXTRATO ORDEM DE COMPRA n.º. 00035-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo PCES: 2020-X4S2S
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 022/21-LOTE 1

CONTRATADA: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA-EPP
CNPJ: 10.919.350/0001-00

OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL/HOSPITALAR
Valor Total R\$ 21.756,00
Fonte: 101

DRª. DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto da PCES
Protocolo 672770

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024-2017

Processo SEP-PCES: 78759056
Processo SEGER: 70528837
Modalidade: Pregão Eletrônico SEGER nº. 0023-2016
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
CONTRATADA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
OBJETO: Estabelecer o dia 30 (trinta) de cada mês para realização dos pagamentos, de acordo com Decreto 4.662-R, art. 4º, inciso IV.

DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/ES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025-2017

Processo SEP-PCES: 78759056
Processo SEGER: 70528837
Modalidade: Pregão Eletrônico SEGER nº. 0023-2016
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
CONTRATADA: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
OBJETO: Estabelecer o dia 30 (trinta) de cada mês para realização dos pagamentos, de acordo com Decreto 4.662-R, art. 4º, inciso IV.

DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/ES

Protocolo 672391

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019**

Processo nº 2021-L315K.
Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Teresa, CNPJ: 27.167.444/0001-72.

Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de cooperação Técnica 005/2019-CBMES pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 13/06/2019.

Valor: Sem Repasse de Recursos

Vitória, 24 de maio de 2021

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante do CBMES
Protocolo 672666

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2020-6MNGQ (e-docs),

instaurado pela IS P nº. 1285, de 30 de dezembro de 2020, do Exmo. Sr. Diretor Geral do DETRAN/ES, publicada no DIO-ES de 21 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 256 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 c/c o art. 4º, parágrafo único, da Portaria SECONT nº 011-R, de 14 de setembro de 2020, **INTIMA**, pelo presente Edital, o ex-servidor cedido ao DETRAN/ES **Giuliano Alves de Matos**, CPF nº 124.187.287-22, que figura na condição de acusado, em virtude da ineficaz tentativa de notificá-lo por outros meios (Correios e e-mail), para comparecer, pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos, no local, data e horário a seguir, em que será ouvida a testemunha arrolada pela Comissão:

Data: 02 de junho de 2021.

testemunha	HORA
Leidiane Sotelli dos Santos	15h00min

LOCAL: TORRE SUL do Condomínio do Edifício América Centro Empresarial, na Av. Fernando Ferrari, nº. 1080, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-380, 7º andar, sala da CPADI.

VITÓRIA/ES, 24 DE MAIO DE 2021.
MARÍLIA MADEIRA DA PAIXÃO
Presidente da CPADI
Protocolo 672749

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 703, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **MELRIN VENANCIO DONA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 672827

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 704, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art.

12, II, da Lei Complementar 46/94, **ELIVANIA NEVES CELESTINO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 672828

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 705, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **ELIVANIA NEVES CELESTINO**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN da Serra/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 672829

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 706, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **EVANDRO ALCEU BRAGA**, do cargo comissionado de Coordenador de Remoção, Depósito e Leilão de Veículos do DETRAN/ES, Ref. DC-04.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 672830

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 707, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **EVANDRO ALCEU BRAGA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN da Serra/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 672832

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 708, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **DAVI JOSÉ MENDES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Remoção, Depósito e Leilão de Veículos do DETRAN|ES, Ref. DC-04.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 672834

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO Nº: 2020-TXSOH

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 016/2021.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes à frota do departamento estadual de trânsito do estado do espírito santo (planilha anexa), com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.

FONTE: 271000001

GESTOR: Marivaldo Ramos dos Santos nº Funcional: 4426339.

GESTOR SUPLENTE: Mateus Schwenck Nogueira nº Funcional: 3710319.

Vitória, 24 de maio de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 672752

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 120-R, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Institui o Escritório Local de

Projetos, Processos e Inovação na Secretaria de Estado da Educação - SEDU e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a publicação do Decreto Nº 4528-R, de 30 de outubro de 2019, que institui o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo - Realiza+ e o Project Management Office/ Escritório Central de Projetos - PMO-ES;

- a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP/SEGER) do Governo do Espírito Santo;

- a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

- o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade;

- o objetivo da Gestão Baseada em Evidências de alicerçar a tomada de decisão em fatos comprovados em estudos científicos;

- o objetivo da Gestão de Processos para maximizar resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

- a necessidade de agir localmente para empregar e difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem às necessidades da organização e dos cidadãos,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o **Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPPI**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de:

I. Promover as boas práticas de gerenciamento de projetos, de modo a facilitar a elaboração, execução e monitoramento dos projetos da instituição;

II. Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento de processos;

III. Fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras;

IV. Assessorar a gestão estratégica organizacional no processo de formulação e implementação de políticas, programas e projetos públicos.

Parágrafo único. O **Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPPI/SEDU** fica vinculado ao Secretário de Estado da Educação.

Art. 2º Para fins desta Portaria,

considera-se:

I. **Projeto:** conjunto de atividades temporárias, realizadas em grupo, destinadas a realizar um produto, serviço ou resultado único;

II. **Gerente de projeto:** responsável direto pela estruturação e gestão da execução de todas as etapas dos projetos sob sua responsabilidade, quanto ao aspecto físico e financeiro, por apurar os resultados dos indicadores estabelecidos e executar ações corretivas quando necessárias;

III. **BPM - Business**

Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos, que engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

IV. **Dono do Processo:** responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

V. **Macroprocesso:** conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

VI. **Processo de Trabalho:** conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização;

VII. **Meetup:** encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação;

VIII. **E-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO
ESCRITÓRIO LOCAL DE
PROJETOS, PROCESSOS E
INOVAÇÃO - ELPPI**

**Seção I
Da Gestão de Projetos**

Art. 3º São atribuições do ELPPI/SEDU no que tange à Gestão de Projetos:

I. Coordenar o processo de Planejamento Estratégico da SEDU, promovendo-o de forma participativa, alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos das políticas da educação;

II. Promover o alinhamento estratégico anual;

III. Articular e integrar os projetos da carteira aos objetivos estratégicos da SEDU;

IV. Apoiar a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP no processo de Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo na SEDU, coordenando o levantamento e a consolidação de informações junto às equipes;

V. Difundir e comunicar os resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Espírito Santo para todos os níveis e equipes da SEDU;

VI. Buscar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO e LOA);

VII. Apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos programas e projetos estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de monitoramento de projetos;

VIII. Garantir a efetividade do modelo de gestão do Realiza+, por meio do monitoramento do desempenho da carteira de programas e projetos estratégicos da SEDU;

IX. Avaliar as informações contidas no Sistema de Gerenciamento Estratégico de Projetos do Governo do Espírito Santo (SigES) e/ou em qualquer outra ferramenta de monitoramento quanto à qualidade e ao grau de atualização;

X. Promover a capacitação dos gerentes de projetos e suas equipes;

XI. Apoiar os gerentes na estruturação, execução e gerenciamento dos programas e projetos estratégicos;

XII. Sistematizar as informações referentes aos programas e projetos estratégicos e ações relevantes desenvolvidas na Secretaria para subsidiar a tomada de decisões dos gestores da SEDU;

XIII. Fomentar as ações e cultura de planejamento estratégico, gerenciamento de projetos e monitoramento na SEDU.

**Seção II
Da Gestão de Processos**

Art. 4º São atribuições do ELPPI/SEDU no que tange à Gestão por Processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação de seu uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

**Seção III
Da Gestão da Inovação**

Art. 5º São atribuições do ELPPI/SEDU, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, *meetups* e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras, estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPP/SEDU pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

§ 1º O ELPP/SEDU pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos, estabelecida pelo Escritório Central de Processo - ECP/SEGER e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges, assim como a metodologia de gestão de projetos, estabelecida pelo Escritório Central de Projetos - ECP/SEP.

§ 2º O Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPP/SEDU participará das redes de escritórios locais, coordenadas pelos Escritório Central de Projetos/SEP e Escritório Central de Processos/SEGER, em suas respectivas competências.

Art. 7º As subsecretarias, gerências

e demais unidades organizacionais integrantes da SEDU deverão apoiar as atividades do ELPP/SEDU, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 8º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPP/SEDU será efetivada por Portaria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nºs 061-R, de 31 de maio de 2019 e 135-R, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 672520

PORTARIA Nº 564-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Constitui o Escritório Local de

Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPP/SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, com fundamento na Portaria Nº 120-R, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Educação - ELPP/SEDU, de acordo com a Portaria Nº 120-R, de 24 de maio de 2021:

I - Coordenação Geral

Andréa Paoliello de Freitas - 381140-1

II - Coordenação de Projetos

Clara Gomes Veloso da Silva - 4160754-01

III - Membros

Magnus William de Castro - 2985322-3
Rayane Queiroz Santana - 437855-01
Virgínia Maria Bravim - 2774291-4

IV - Apoio Técnico

Marcos Felipe Lopes de Almeida
Maria Luiza Moreira Duarte
Nathalia Ribeiro Corrêa
Raphael dos Santos Freitas

Parágrafo único. Na sua ausência e impedimento da Coordenadora Geral, fica designada a Coordenadora de Projetos para exercer as respectivas funções.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 1307-S, de 02 de dezembro de 2019 e 648-S, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 672527

PORTARIA Nº 566-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS das portarias abaixo relacionadas apenas no que se referem as servidoras relacionadas:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	PORTARIA	A PARTIR DE
255560/52	GLORINHA APARECIDA MATEDE FIOROTTI	Nº 085-S, 26/01/2021 D.O. 27/01/2021	20/05/2021
2755688/5	MARIA DO CARMO LUZ RODRIGUES	Nº 184-S, 05/02/2021 D.O. 08/02/2021	24/05/2021

Art. 2º Localizar, em **caráter provisório**, o profissional do magistério relacionado abaixo nas Unidades Escolares que ofertam turno de Educação em Tempo Integral, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (PROC. Nº 2021-NCG15):

NF	VINC.	NOME	DATA INICIO	DATA FIM	ESCOLA	NIVEL DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA	CARGO	C A R G A HORÁRIA
255560	52	GLORINHA APARECIDA MATEDE FIOROTTI	20/05/2021	31/01/2022	EEEFM Prof. Aleyde Cosme	70	ATV. Pedagógica	MAPP	40

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 672659

PORTARIA Nº 567-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº

3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 399-S, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial em

24/03/2021, apenas no que se refere ao servidor **Pablo Barbosa Tozetti**, nº funcional 3410498, vínculo 8, a partir **21/05/2021**. (processo nº 2021-76XQG).

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 672665

PORTARIA Nº 121-R DE 24 DE MAIO DE 2021.

Libera recursos financeiros de **Custeio** aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, conforme anexo único. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o repasse de recursos financeiros aos conselhos de escola, através da conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, o valor de **R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)** conforme **anexo único** para cobrir despesas de **custeio**, visando aquisição de laudo técnico de insalubridade das escolas.

Parágrafo único A Gerência de Serviços Terceirizados apresentará o escopo para a contratação do serviço.

Art. 2º O plano de aplicação (original) aprovados pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (original), Ofício (original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser **entranhados** no processo já existente do PROGEFE no E-Docs e **despachados** à SUSE, a partir de 25/05/2021.

Art. 3º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	1.000,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	1.000,00
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	1.000,00
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	1.000,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	1.000,00
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	1.000,00
7	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	1.000,00
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	1.000,00
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	1.000,00
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	1.000,00
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	1.000,00
12	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	1.000,00
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERÇON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	1.000,00
14	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	1.000,00
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	1.000,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	1.000,00
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEOFILO PAULINO	1.000,00
18	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	1.000,00
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	1.000,00
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - SOBREIRO	1.000,00
21	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	1.000,00
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	1.000,00
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	1.000,00
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇAA RANHA	CE - GRAÇA RANHA	1.000,00
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFª. HERMAN BERGER	1.000,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	1.000,00
27	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	1.000,00
28	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	1.000,00
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	1.000,00
30	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	1.000,00
31	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	1.000,00
32	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	1.000,00

33	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	1.000,00
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	1.000,00
35	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	1.000,00
36	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	1.000,00
37	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	1.000,00
38	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	1.000,00
39	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	1.000,00
40	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	1.000,00
41	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	1.000,00
42	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	1.000,00
43	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	1.000,00
44	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	1.000,00
45	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	1.000,00
46	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DAMOTTA E ALBUQUERQUE	1.000,00
47	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GÁUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	1.000,00
48	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	1.000,00
49	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	1.000,00
50	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	1.000,00
51	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	1.000,00
52	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	1.000,00
53	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.000,00
54	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	1.000,00
55	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	1.000,00
56	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	1.000,00
57	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	1.000,00
58	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	1.000,00
59	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	1.000,00
60	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	1.000,00
61	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	1.000,00
62	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	1.000,00
63	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	1.000,00
64	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	1.000,00
65	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	1.000,00
66	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	1.000,00
67	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	1.000,00
68	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	1.000,00
69	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOAUIN DE MIRANDA	1.000,00
70	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	1.000,00
71	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFª. JOÃO ANTUNES DAS DORES	1.000,00
72	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFª. JOÃO LOYOLA	1.000,00
73	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	1.000,00
74	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	1.000,00
75	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	1.000,00
76	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	1.000,00
77	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	1.000,00
78	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	1.000,00
79	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	1.000,00
80	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	1.000,00
81	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	1.000,00
82	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	1.000,00
83	CARAPINA	VITORIA	CEEJA DE VITORIA	CE - ALMIRANTE BARROSO	1.000,00
84	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	1.000,00
85	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	1.000,00
86	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	1.000,00
87	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	1.000,00
88	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	1.000,00
89	CARAPINA	VITORIA	EEE ORAL E AUDITIVA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	1.000,00
90	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	1.000,00

91	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	1.000,00
92	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	1.000,00
93	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	1.000,00
94	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	1.000,00
95	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	1.000,00
96	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	1.000,00
97	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	1.000,00
98	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	1.000,00
99	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	1.000,00
100	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - ANTÔNIO ESTEVES	1.000,00
101	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	1.000,00
102	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	1.000,00
103	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	1.000,00
104	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1.000,00
105	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	1.000,00
106	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	1.000,00
107	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	1.000,00
108	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	1.000,00
109	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	1.000,00
110	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	1.000,00
111	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	1.000,00
112	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	1.000,00
113	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	1.000,00
114	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	1.000,00
115	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	1.000,00
116	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	1.000,00
117	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	1.000,00
118	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	1.000,00
119	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	1.000,00
120	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	1.000,00
121	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	1.000,00
122	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	1.000,00
123	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	1.000,00
124	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	1.000,00
125	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	1.000,00
126	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	1.000,00
127	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	1.000,00
128	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	1.000,00
129	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	1.000,00
130	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	1.000,00
131	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	1.000,00
132	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	1.000,00
133	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	1.000,00
134	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	1.000,00
135	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAK BUSS	1.000,00
136	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	1.000,00
137	CARIACICA	VIANA	CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	1.000,00
138	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	1.000,00
139	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON MANDELA	CE - JESUS CRISTO REI	1.000,00
140	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	1.000,00
141	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	1.000,00
142	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	1.000,00
143	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	1.000,00
144	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	1.000,00
145	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	1.000,00

146	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	1.000,00
147	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	1.000,00
148	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	1.000,00
149	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	1.000,00
150	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	1.000,00
151	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	1.000,00
152	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	1.000,00
153	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	1.000,00
154	COLATINA	COLATINA	CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	CE - RUBENS RANGEL	1.000,00
155	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	1.000,00
156	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	1.000,00
157	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	1.000,00
158	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	1.000,00
159	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	1.000,00
160	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	1.000,00
161	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	1.000,00
162	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	1.000,00
163	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	1.000,00
164	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	1.000,00
165	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	1.000,00
166	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	1.000,00
167	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	1.000,00
168	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	1.000,00
169	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	1.000,00
170	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	1.000,00
171	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	1.000,00
172	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	1.000,00
173	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	1.000,00
174	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	1.000,00
175	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	1.000,00
176	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	1.000,00
177	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	1.000,00
178	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	1.000,00
179	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	1.000,00
180	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	1.000,00
181	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	1.000,00
182	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	1.000,00
183	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	1.000,00
184	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	1.000,00
185	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	1.000,00
186	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	1.000,00
187	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÉ	1.000,00
188	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	1.000,00
189	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	1.000,00
190	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	1.000,00
191	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	1.000,00
192	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	1.000,00
193	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	1.000,00
194	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	1.000,00
195	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	1.000,00
196	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DANTE MICHELINI	1.000,00
197	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	1.000,00
198	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	1.000,00
199	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	1.000,00
200	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	1.000,00
201	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	1.000,00
202	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	1.000,00
203	VILA VELHA	VILA VELHA	EEE ORAL E AUDITIVA PROFESSORA ALECIA FERREIRA COUTO	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	1.000,00
204	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	1.000,00
205	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CORA CORALINA	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	1.000,00
206	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	1.000,00
207	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	1.000,00

208	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	1.000,00
209	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	1.000,00
210	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	1.000,00
211	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - PROFº. GERALDO COSTAALVES	1.000,00
212	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTAALVES	1.000,00
213	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	1.000,00
TOTAL					213.000,00

Protocolo 672742**PORTARIA Nº 122-R DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Libera recursos financeiros de **Custeio** aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, conforme **anexo único**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o repasse de recursos financeiros à 01 (um) Conselho de Escola, através da conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na cota de **custeio**, conforme **anexo único**.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial nas edificações constante no anexo único, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes a manutenção geral nas unidades escolares.

Art. 2º O plano de aplicação (original) aprovados pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (original), Ofício (original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à SUSE, a partir de 25/05/2021.

Art. 3º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Protocolo 672747**PORTARIA Nº 123-R, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Libera recursos financeiros de **Capital** aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, conforme anexos I e II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o repasse de recursos financeiros, à 02 (dois) Conselhos de Escola, através da conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na cota de **capital**, conforme **anexo I**.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o art. 1º será destinado à aquisição de notebooks para atender a área administrativa da unidade escolar.

§1º A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

§2º A especificação técnica mínima, encontra-se no Anexo II.

Art. 3º O plano de aplicação (original) aprovados pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (original), Ofício (original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à SUSE, a partir de 25/05/2021.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	15.000,00
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	5.000,00
TOTAL					20.000,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

1. DESEMPENHO

- 1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- 1.2. Ser fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.

2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

- 2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.

3. PLACA MÃE

- 3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4. CÂMERA

- 4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e microfone integrado ao notebook para realização de videoconferências.

5. INTERFACE DE I/O

- 5.1. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;
- 5.2. Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;
- 5.3. Possuir uma porta HDMI ou VGA;

6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

- 6.1. 01 (uma) unidade de SSD mínimo de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card.

7. TELA

- 7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";
- 7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;

8. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 8.1. Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;
- 8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".

9. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION

- 9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;
- 9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;
- 9.3. Autofalantes estéreos internos.

10. CONTROLADORA DE REDE

- 10.1. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;
- 10.2. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;
- 10.3. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;
- 10.4. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;
- 10.5. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não sendo aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.

11. ENERGIA

- 11.1. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

12. MOUSE

12.1. O notebook deverá possuir TouchPad.

13. TECLADO

- 13.1. Teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;
 13.2. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
 13.3. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;
 13.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

14. SEGURANÇA

- 14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kesingtonlock".

15. SISTEMA OPERACIONAL

- 15.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Windows® 10 Home ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR;

16. GARANTIA E SUPORTE

- 16.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, contada a partir da data de entrega do equipamento;
 16.2. Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;

17. DIVERSOS

- 17.1. Peso máximo de 1,9 Kg com bateria;
 17.2. Caso sejam adquiridos mais de uma unidade, todos os notebooks deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;
 17.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Protocolo 672748

PORTARIA Nº 565-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, ANA MARIA RAMOS PACHECO, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 17 de maio de 2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 672787

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Estado do Espírito

Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 86392921

Forma de Contratação: Tomada de Preço 039/2019

Contratado: SVAIZER E GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.123.086/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula 3.3 do Contrato nº 002/2021.

Onde se lê: REAJUSTAMENTO - os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base da proposta abril/2019.

Leia-se: REAJUSTAMENTO - os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base da proposta março/2019.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 672521

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9045/2021

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES - IPS
CNPJ/MF nº. 27.451.574/0001-32

OBJETO: Cessão da servidora integrante do quadro do CEDENTE, **SHIRLENE PIRES MESQUITA**, nº funcional 2669735, vínculo 1, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, exercendo função gratificada de Presidente do Comitê do Controle Interno do IPS/Serra, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei

Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014

VIGÊNCIA: A partir de 24/05/2021 até 31/12/2024, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 317-S, de 21/05/2021, publicado no DIOES em 24/05/2021.

Processo nº. 2021-RDZ19

Protocolo 672490

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 553-S, de 17/05/2021, publicada no Diário Oficial em 18/05/2021 (processo 2021-1W0MK),

Onde se lê:
"SRE CARAPINA"

Leia-se:
"SRE VILA VELHA"

Vitória, 24 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 672702

é da imprensa

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUDAMOS**

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****1ª NOTIFICAÇÃO****Processo n.º 76010007/2016**

O Presidente da 3ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos da Sindicância Administrativa em referência e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94. Vem **NOTIFICAR**, por meio do presente edital, a servidora pública estadual **VALESKA FARIA DALTO DA HORA, n.º funcional 391570**, de todos os termos da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência, instituído através da **Portaria n.º 604 - S**, de 05 de maio de 2017, publicada no DIO-ES em 11/05/2017, em que Vossa Senhoria figura como acusada. Nesta oportunidade a referida servidora fica notificada ainda, que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 17h, nesta 3ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Ed. Procon Estadual, 7º andar, Vitória-ES, Centro, CEP 29010-003, sendo-lhe assegurada, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e/ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, ressaltando-se que o processo seguirá seu curso, independentemente do exercício por Vossa Senhoria, das faculdades processuais ora elencadas. Tudo em conformidade com o previsto no Art. 260 da Lei Complementar Estadual nº. 046/94. Científico ainda que Vossa Senhoria será considerada **NOTIFICADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 24 de maio de 2021.

WANDERSON OLIVEIRA LAURENT
Presidente de Comissão
Processante
Protocolo 672586

PORTARIA Nº 418-S, DE 21 DE MAIO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição

delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria nº 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a Comissão Técnica de Classificação do **Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI**:
VICTOR SILVA MARTINS, NF 3027180 - Presidente de Comissão;
WALACE DA SILVA PIMENTEL, NF 3177513 - Vice-Presidente;
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR, NF 2885115 - Chefe de Segurança;
DALVA RIBEIRO MENDONÇA, NF 3652831 - Assistente Social;
TIAGO NUNES BOTURA, NF 3654281 - Psicólogo;
ALINE CERQUEIRA COSTA MOREIRA, NF 3713431 - Assessora jurídica;
KETILA MACHADO JORDÃO NASSER, NF 3008916 - Secretária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 672407

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº**

SETADES/071/2020 celebrado com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta,

PROCESSO: 2020-WXT18

OBJETO: Inclusão de metodologia de trabalho que está sendo utilizada para a execução do serviço assistencial durante a pandemia do COVID-19 e alteração de despesa nº 3 para aquisição de uma lavadora de alta pressão.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672515

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/050/2020 celebrado com a Associação Luterana de Assistência Social,

PROCESSO: 2020-JKB4Z

OBJETO: Alteração de despesa

nº 2 para reduzir as quantidades dos itens alimentícios anteriormente aprovados (arroz, feijão, macarrão, açúcar, óleo, farinha, café, sal e fubá) e incluir novos itens alimentícios (carne de boi, músculo, frango, coxas de frango, leite, leite em pó), conforme plano de trabalho.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672654

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/044/2019 celebrado com a Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro,

PROCESSO: 84726776
OBJETO: autoriza a inclusão de metodologia adotada para os serviços sócios assistenciais durante a pandemia da COVID 19 e aditivo de vigência para a data 30/11/2021.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672535

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/009/2019 celebrado com a Associação Pestalozzi de Vila Pavão,

PROCESSO: 84791136
OBJETO: autoriza a inclusão de metodologia adotada para os serviços sócios assistenciais durante a pandemia da COVID 19 e aditivo de vigência para a data 30/09/2021.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672623

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/009/2019 celebrado com a Caritas Diocesana de Colatina - Projeto Crubixa J.H.J.,

PROCESSO: 2020-HXBMP
OBJETO: autoriza a inclusão de metodologia adotada para os serviços sócios assistenciais durante a pandemia da COVID 19 e aditivo de vigência para a data

30/03/2022.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672632

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/028/2020 celebrado com a Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro,

PROCESSO: 2020-SWSD1
OBJETO: autoriza a inclusão de metodologia adotada para os serviços sócios assistenciais durante a pandemia da COVID 19 e aditivo de vigência para a data 28/02/2022.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672662

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO E 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

SETADES/073/2020 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus,

PROCESSO: 2020-4D2CS
OBJETO: autoriza a inclusão de metodologia adotada para os serviços sócios assistenciais durante a pandemia da COVID 19 e aditivo de vigência para a data 30/04/2022.

Em 24 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 672667

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO
Edital 003/2020 - Produção de Curta e Média Metragem de Ficção e Animação**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-N6DCW. A íntegra do Resultado estará disponível no site da Secult.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 672656

PUBLICAMOS HOJE O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPØ.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2021**PROCESSO: 2020-3L8XL****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/2021**OBJETO:** Continuidade da contratação de estudos, projetos e/ou serviços: restauro e modernização das instalações do "Theatro Carlos Gomes", localizado no município de Vitória.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 25 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG EMITENTE:	400.101 - SECULT	UG FAVORECIDA:	350.201 - DER
--------------	------------------	----------------	---------------

ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	DA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO							
Fiscal	40101	13.391.0043.1608	Preservação de Espaços Culturais	0307.00000	4.4.90.39.00		400101	001203 - Restauração e Modernização do Theatro Carlos Gomes	250.000,00

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2022, acrescido 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**LUIZ CESAR MARETTA COURA**
DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES**Protocolo 672669****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 003-R, de 24 de maio de 2021**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o **Orçamento Anual do Estado** para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021**, que **aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2021, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Continuidade da contratação de estudos, projetos e/ou serviços: restauro e modernização das instalações do "Theatro Carlos Gomes", localizado no município de Vitória.**II -** Termo de Cooperação nº. 002/2021, 24 de maio de 2021**III - VIGÊNCIA:** Data de início: 25 de maio de 2021 Data de término: 31 de dezembro de 2021**IV - DE/Concedente:**Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UG: 400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**V - PARA/Executante:**Órgão 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER
UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER**V - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO									
UG EMITENTE:		400.101 - SECULT			UG FAVORECIDA:		350.201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	DA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO							
Fiscal	40101	13.391.0043.1608	Preservação de Espaços Culturais	307.000000	4.4.90.39.00		400101	001203 - Restauração e Modernização do Theatro Carlos Gomes	250.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR		
JAN -	MAI: 250.000,00	SET: -
FEV -	JUN: -	OUT: -
MAR -	JUL: -	NOV: -
ABR: -	AGO: -	DEZ: -
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de maio de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 672673

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2020

Registro SIGEFES Nº 200417
Processo Nº 2021-W4NXM

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração e no seu aditivo posterior, a partir de **02.06.2021** até **01.09.2021**.

Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 672639

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 043/2020 - PROCESSO SEAG Nº 88586634

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: A Associação dos Agricultores Familiares de Cafelândia, CNPJ/MF: 04.810.315/0001-55.

OBJETO: 01 (um) Veículo Pick-Up Strada, **RP 17815**.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 26 de Novembro de 2020

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 672729

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 058-P, de 24 de maio de 2021.

O diretor-presidente, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução de Serviço nº 057-P, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 061-P, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 672458

Instrução de Serviço nº 059-P, de 24 de maio de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001; **Considerando** o que consta no processo e-Docs 2020-8VG6T; e **Considerando** o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 10.576, de 18 de agosto de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Defesa Vegetal do Espírito Santo, órgão colegiado, de caráter consultivo e de assessoramento ao Idaf.

Art. 2º Compete à Comissão de Defesa Vegetal propor normas e procedimentos complementares relativos a: produção vegetal, medidas fitossanitárias, certificação fitossanitária, trânsito e comércio de vegetais, suas partes, produtos e subprodutos.

Art. 3º A Comissão de Defesa Vegetal do Espírito Santo será composta pelos seguintes membros:

Presidente e membro titular
Wilmondes Magalhães de Oliveira (Idaf)

Vice-presidente e membro titular

Sandra Helena Martins (SIFISV/SFA/ES)

Membros titulares

Jadier de Oliveira Cunha Júnior (Ifes)

Renan Queiroz (Incaper)
William Bucker Moraes (Ufes)

Membros suplentes

André Pirovani Paraízo (Responsável técnico)

Daniel Pombo de Abreu (Idaf)

José Roberto Macedo Fontes (Brápex)

Leomar Waiandt (Fetaes)

Murilo Antônio Pedroni (Faes)

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 672459

Instrução de Serviço nº 060-P, de 24 de maio de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo nº 86482378, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 126-P, de 17/11/2020, publicada no DOE/ES em 23/11/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 672660

Instrução de Serviço nº 061-P, de 24 de maio de 2021.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo nº 89208269, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 035-P,

de 22/03/2021, publicada no DOE/ES em 23/03/2021.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 672664

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 008/2020 entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI e a empresa Petrobras Distribuidora S/A;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar a entrega e recebimento do produto objeto do Contrato nº 008/2020, de acordo com o prescrito no Cláusula Sexta do referido instrumento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

Fábio Nogueira Felsky - Nº Funcional: 4063180

Mirian Trancoso Vicentini - Nº Funcional: 3319172

Adaias de Oliveira Gonçalves Junior - Nº Funcional: 2961393

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 672571

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 031/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-6RDP5
Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº: 032/2013
Processo Nº: 63390604/2013
ARP Nº: 002/2020 - Lote 04
Contratado: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA
CNPJ: 04.343.865/0001-01
Objeto: Construção do Espaço Esportivo Coberto na CEIER de Vila Pavão, localizada no Município de Vila Pavão/ES - EEC3 - Padrão 02.
Valor: R\$ 575.236,26
Prazo de Vigência: 150 dias corridos, contados a partir do dia definido na Ordem de Início de execução dos serviços.
Fonte: Exercício Financeiro de 2021 Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Valor: R\$ 327.884,67
 10.42.101.12.361.0033.1673
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Valor: R\$ 247.351,59
Assinatura: 21/05/2021.
 Luiz Cesar Maretta Coura
 Diretor-presidente
Protocolo 672386

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 032 /2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-3L4RR
Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº: 032/2013
Processo Nº: 63390604/2013
ARP Nº: 002/2020 - Lote 04
Contratado: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA
CNPJ: 04.343.865/0001-01
Objeto: Obras de construção de espaço esportivo, na EEEFM Saturnino Ribeiro dos Santos, localizada no Município de Pinheiros/ES.
Valor: R\$ 575.236,26
Prazo de Vigência: 150 dias corridos, contados a partir do dia definido na Ordem de Início de execução dos serviços.
Fonte: Exercício Financeiro de 2021 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Assinatura: 21/05/2021.
 Luiz Cesar Maretta Coura
 Diretor-presidente
Protocolo 672513

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 033 /2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2021-BJGKZ
Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº: 032/2013
Processo Nº: 63390604/2013
ARP Nº: 002/2020 - Lote 04

Contratado: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA
CNPJ: 04.343.865/0001-01
Objeto: Obras de construção do Espaço Esportivo coberto da EEEF Margem do Itauninhas, localizada no município de Pinheiros/ES, padrão 2.
Valor: R\$ 575.236,26
Prazo de Vigência: 150 dias corridos, contados a partir do dia definido no Início de execução dos serviços.
Fonte: Exercício Financeiro de 2021 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Assinatura: 24/05/2021
 Luiz Cesar Maretta Coura
 Diretor-presidente
Protocolo 672514

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034/2021
Contratante: DER-ES
Processo Nº: 2019-TQWV1
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 002-2020
Contratado: ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.209.372/0001-37
Objeto: Construção da Nova EEEFM Domingos José Martins e Reforma da Quadra Poliesportiva, localizada no município de Marataízes/ES
Valor: R\$ 10.009.501,28

Prazo de Vigência: A partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução.
Prazo de Execução: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de execução dos serviços.

Fonte: Exercício Financeiro 2021 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 1.361.041,93; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 - R\$ 453.680,65
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2022 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 3.875.459,94; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - R\$ 1.291.819,98
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2023 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 2.270.624,08; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - R\$ 756.874,70
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Assinatura: 24/05/2021

Luiz Cesar Maretta
 Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 672772

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035/2021
Contratante: DER-ES
Processo Nº: 2020-WBMS5
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 016/2020
Contratado: ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.209.372/0001-37
Objeto: Reconstrução da Nova EEEFM Coronel Olímpio Cunha, localizada no município de Cariacica/ES.

Valor: R\$ 11.429.121,61
Prazo de Vigência: 1.080 (mil e oitenta) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Prazo de Execução: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de execução dos serviços.
Fonte: Exercício Financeiro 2021 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672 - R\$ 3.449.594,63
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2022 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 e 10.42.101.12.361.0033.1672 - R\$ 5.651.129,18 - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2023 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 e 10.42.101.12.362.0033.1672 - R\$ 2.328.397,80
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Assinatura: 24/05/2021

Luiz Cesar Maretta
 Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 672774

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2021
Contratante: DER-ES
Processo Nº: 2020-9NN47
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Nº 017/2020
Contratado: ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.209.372/0001-37
Objeto: Reforma e ampliação da EEEFM Antonio dos Santos Neves, localizada no município de Boa Esperança/ES.
Valor: R\$ 6.875.392,23
Prazo de Vigência: 1.080 (mil e oitenta) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Prazo de Execução: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de execução dos serviços.

Fonte: Exercício Financeiro 2021 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 573.393,96; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 - R\$ 673.114,65
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2022 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 1.632.694,24; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - R\$ 1.916.641,06
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Exercício Financeiro 2023 - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1673 - R\$ 956.592,23; Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1672 - R\$ 1.122.956,09
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Assinatura: 24/05/2021

Luiz Cesar Maretta
 Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 672775

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Remunerado da Loja Nº 03 Localizada no Terminal Urbano de Integração de Jacaraípe

Permitente: Ceturb/ES.
 Permissionário: Lanchonete Moinhos de Jacaraípe Ltda - ME
 Objeto: Outorga Permissão de Uso Remunerada da loja nº 03 localizada no Terminal Urbano de Integração de Jacaraípe, para exploração comercial.
 Modalidade de Contratação: Pregão presencial nº 01/2016.
 Prazo de Vigência: a partir de 02/05/2021 até 31/07/2021.
 Processo Ceturb/ES nº: 89477200.
 Vitória, 07 de maio de 2021
 RAPHAEL TRÉS DA HORA
 Diretor Presidente
Protocolo 672661

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 001 11 DE MAIO DE 2021

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, na **1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência às 14h no dia 11 de maio de 2021**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 74058649;
Requerente: SAMARCO MINERAÇÃO S/A;
Assunto: Recurso administrativo contra Decisão IEMA nº 040/2016;
Auto de Multa nº: 026/2016;
Valor Integral: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Colegiado, após ouvir o Parecer da Relatora, Pedido de Vista e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fls.68 a 78], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Receber o recurso interposto e, no mérito, mérito negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 040/2016, bem como o Auto de Multa nº 026/2016 em sua integralidade.

Visto e discutidos os autos, acordam os membros em conformidade com a ata, por maioria dos presentes não acompanhar o parecer final da Câmara Técnica, sendo 06 (seis) votos a favor do parecer CT (FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL,

FAES, FECOMÉRCIO, FETRANSPORTES, SINDUSCON) acatando assim o parecer da Relatora do processo - SEAMA [fls.68 e 69], que opina por receber o recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 040/2016, bem como o Auto de Multa nº 026/2016 em sua integralidade.

Entidades/instituições presentes: SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, ANM, IBAMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, FECOMÉRCIO, FETRANSPORTES, SINDUSCON, CRBIO, FAMOPES, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ONG SINHA LAURINHA.

Vitória, 11 de maio de 2021.

Fabício Hérick Machado
Presidente CONSEMA
Protocolo 672443

PORTARIA Nº 019-S DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 152, de 16 de julho de 1999, alterada pelas Leis Complementares 413/2007 e 513/2009 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 004/2011 que reformula o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS, conforme a seção III, da secretaria executiva dos conselhos o Art. 32º que dispõem da composição da secretaria executiva CONSEMA e CONREMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014 e pelo Decreto nº 1.737, de 03 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 2.906, de 02 de dezembro de 2012 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Considerando a Resolução CERH nº 006/2015 que altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme o capítulo III, da organização o Art. 4º dispõe da estrutura básica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ELIAS ALBERTO MORGAN** Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, NF 2939649, para responder pela Coordenação Técnica do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS e Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de maio de 2021.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Presidente do CONSEMA/
CONREMAS/CERH
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 672599

PORTARIA Nº 020-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, incisos II e VI, da Constituição Estadual, e **Considerando** a Lei Estadual nº 9.264 de 16 de julho de 2009, que institui a política Estadual de resíduos sólidos;

Considerando o Decreto Nº. 3700-R de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos - COGERES;

Considerando que o Art. 8º dispõe que: O COGERES será coordenado por Presidente indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, e contará com apoio de uma Secretaria Executiva que será constituída por no mínimo: 01 (um) Secretário Executivo, 01 (um) Assessor Técnico, 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Apoio Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados, para comporem o corpo administrativo e gerencial do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos no âmbito deste Estado do Espírito Santo nas seguintes funções.

I - Presidente:

Fabício Hérick Machado - NF 378486

II - Secretário Executivo:

Cintia Candido Matias Lares - NF 2495724

III - Assessor Técnico:

Elias Alberto Morgan - NF 2939649

IV - Assessor Jurídico:

Cintia Barbosa Jacobsem - NF 2928957

V - Apoio Administrativo:

Angelita Neres da Silva - NF 2886146

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Presidente COGERES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 672611

PORTARIA Nº 021-S, 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Pregão da SEAMA:

Pregoeiro: Dayane Cassandri - Nº Funcional 3992756

Membros da Equipe de Apoio:
Dayan Giubertti Margon - Nº Funcional 2941350
Victor Ricciardi Rocha - Nº Funcional 4216717

Suplentes:

1º Anderson Soares Ferrari - Nº Funcional 2605937

2º Fábio Marquez - Nº 376544

§1º O Pregoeiro será substituído pelo servidor Dayan Giubertti Margon, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§2º Na ausência ou impedimento de membro da equipe de apoio, fica designado o suplente para exercer tais funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 006-S, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 672627

PORTARIA Nº 022-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da SEAMA:

Presidente da CPL:

Dayane Cassandri - Nº Funcional 3992756

Membros da CPL:

Cintia Cândido Matias Lares - Nº funcional 2495724

Lucila Mota Sampaio - Nº funcional 3481530

Suplentes:

1º - Edmeire Ramos de Souza Nardoto - Nº funcional 4414918

2º Anderson Soares Ferrari - Nº funcional 2605937

§ 1º A Presidente da CPL será substituída pela servidora Cintia Cândido Matias Lares - Nº funcional 2495724, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de membro da equipe de apoio, fica designado o suplente para exercer tais funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 011-S, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 672628

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 009/2021

Processo nº 2020-MZ786

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. **CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.

Contratada: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 04.780.776/0001-22

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS LARANJA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

Valor: R\$ 34.582.061,79

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 35.903.26.451.0859.0025 - Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica, na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso 0307000005 (Superávit Financeiro - FEFIN)

Vitória, 24 de maio de 2021.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado SEDURB

Protocolo 672472

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 011/2021

Processo nº 2020-4L779

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. **CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.

Contratada: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 43.437.809/0001-74.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GRANDE COBILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, CONSTITUÍDO DE GALERIA E DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO COBILÂNDIA E MARILÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

Valor: R\$ 42.710.552,34

Programa de Trabalho: 35.903.26.451.0859.0025 - Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica, na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso 0307000005 (Superávit Financeiro - FEFIN).

Vitória, 24 de maio de 2021.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado SEDURB

Protocolo 672474

COMUNICADO
Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 21 de maio de 2021, a **Licença Ambiental Prévia - LP-GSIM/CRSS/Nº 49/2021/CLASSE IV** e a **Licença de Instalação - LI - GSIM/CRSS/Nº35/2021/CLASSE IV**, referente a atividade da **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Canal Guaranhuns**, através do processo de Nº **68991266**, contemplando a **implantação de Elevatória de Bombeamento de Água Pluvial - EBAP Pontal das Garças e Dique Pontal das Garças**, localizados na Avenida Gaivotas, Bairro Pontal das Garças, Vila Velha - ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 672730

COMUNICADO
Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 21 de maio de 2021, a **Licença Ambiental Prévia - LP-GSIM/CRSS/Nº 50/2021/CLASSE IV** e a **Licença de Instalação - LI - GSIM/CRSS/Nº36/2021/CLASSE IV**, referente a atividade da **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Canal Guaranhuns**, através do processo de Nº **68991266**, contemplando a **implantação da Estação de Bombeamento de Água Pluvial - EBAP Gaivotas**, localizada na rua Ebenézer Francisco Barbosa e **Linha de recalque**, localizada na rua Itaoca e rua Trinta e três, Bairro Santa Mônica, no município de Vila Velha, ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 672731

COMUNICADO
Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 21 de maio de 2021, a **Licença Ambiental Prévia - LP-GSIM/CRSS/Nº 48/2021/CLASSE IV** e a **Licença de Instalação - LI - GSIM/CRSS/Nº34/2021/CLASSE IV**, referente a atividade da **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Canal Guaranhuns**, através do processo de Nº **68991266**, contemplando a **implantação da Estação de Bombeamento de Água Pluvial - EBAP Laranja e Galerias de Drenagem nas Ruas Ceciliano de Almeida e Lourenço Sales**, Bairro Nova Itaparica e Galerias nas ruas Amazonas e São Paulo, Bairro Itaparica, no município de Vila Velha, ES.

Zilma Peterli Lyra
Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB
Protocolo 672733

COMUNICADO
Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 21 de maio de 2021, a **Licença Ambiental Prévia - LP-GSIM/CRSS/Nº 41/2021/CLASSE IV** e a **Licença de Instalação - LI - GSIM/CRSS/Nº29/2021/CLASSE IV**, referente a atividade da **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Córrego São Silvano**, através do processo de Nº **87259370**, contemplando a **implantação e adequação da Rede de Drenagem - Galerias Pluviais na Rodovia ES-080** (coord. UTM - Início: 324.456/7.844.198; Final: 326.166/7.841.754) e **Galeria Secundária** na rua Erondina Diniz Farias (coord. UTM - Início: 325.357/ 7.843.874; Final: 325.261/ 7.843.592), no município de Colatina, ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 672735

Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CT0113/2021
PEL Nº 079/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 53.768,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais). Lote 02.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2021.007575

Vitória, 25 de maio de 2021.

JEFERSON DIAS TOLEDO
Gerente de Logística da CESAN
Protocolo 672559

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e De-
senvolvimento Econômico
- SECTIDES -

Agência de Desenvolvim-
ento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreend-
edorismo - ADERES -

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 020/2020

Proc. ADERES 2020-FMGK9

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENIENTE: Associação dos Estudantes de Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência que passa a vigor de 23/05/2021 a 22/12/2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 672434

Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ARSP -

EXTRATO DE QUINTO TERMO
ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

PROCESSO Nº: 74211978
2020-2GM45

CONTRATADA: A4 Publicidade e Marketing Ltda
CNPJ: 32.489.098/0001-89

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência original pelo período de 12 (dozes) meses a contar de 25/05/2021.

VALOR: R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/05/2021.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A t i v i d a d e
1032.2060.4131.0049.2090,
Elemento de Despesa 3.3.90.39
Fonte 0271 para os orçamentos de 2021 e 2022

Vitória, 24 de Maio de 2021.

Joana Moraes Resende Magella
Diretora Presidente em Exercício
Protocolo 672528

Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL FAPES Nº 04/2021
TAXA DE PESQUISA

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, informa que foram alterados os itens 3, 4, 11 do Edital 04/2021, e que o edital contendo as referidas alterações está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES
Protocolo 672630

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 12/2020
ESTÁGIO E VISITA TÉCNICO-
-CIENTÍFICA

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado preliminar da 2ª Chamada do Edital Fapes nº 12/2020 está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br. O prazo para interposição de recurso administrativo correrá no período de 26.05.2021 a 01.06.2021 por meio do e-mail re-

cursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES
Protocolo 672633

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES/FINEP Nº
02/2021

PROGRAMA TECNOVA II

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação do Edital Fapes nº 02/2021, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br. O prazo para interposição de recurso administrativo correrá no período de 26.05.2021 a 01.06.2021, por meio do e-mail cursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES
Protocolo 672636

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
054, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR, Daniel Martins Marchezini, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente da FAPES
Protocolo 672786

RESUMO DO TERMO DE OUTORGA Nº 185/2021, DO EDITAL FAPES Nº 01/2020 - APOIO A PROJETOS INOVADORES E SPIN OFF. Processo 2021-2VV19. Beneficiária PEDIVELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Valor: R\$ 253.775,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais). Contratante: FAPES - origem dos recursos: FUNCITEC. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de junho de 2021. Data de Assinatura: 19.05.2021

Vitória, 20 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES
Protocolo 672465

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 134/2019, contratado por meio do Edital Fapes nº 21/2018 - Universal. Contratante: FAPES. Outorgado: Jean Christophe Joyeux. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 07 (sete) meses, a partir de 01.07.2021. Processo: 84947691.

Vitória, 25 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente/FAPES
Protocolo 672756

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 032, DE 24 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar escala de Férias do servidor do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, relativas ao exercício de 2021.

Nome	Nº Funcional	Período	Excluir	Incluir
Rogério Pinheiro	4049411	1º	12/2021	06/2021

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 672719

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH**

EXTRATO DE RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA O PLEITO.

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo (CEPIR-ES) dispõe resultado final da homologação das inscrições das entidades da sociedade civil para o biênio 2021-2024 habilitadas para o pleito. A íntegra do resultado e maiores informações encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-promocao-da-igualdade-racial-cepir>

Vitória, 20 de maio de 2021

EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 672744

EXTRATO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS PARA O PLEITO.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, por meio da Comissão Eleitoral dispõe sobre a homologação das inscrições das entidades da sociedade civil para o biênio 2021-2023 habilitadas e não habilitadas para o pleito. As entidades não habilitadas, caso queiram interpor recurso o têm entre os dias 26 à 27 de maio de 2021 para a apresentação. A íntegra do resultado e maiores informações encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>.

Edireusa Fernandes Silva

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF

Vitória, 25 de maio de 2021.

Protocolo 672292

PORTARIA N.º 061-S, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **Selma Aparecida de Rezende Gama**, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Conselho, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar do dia 21/05/2021.

Vitória, 21 de maio de 2021.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 672789

PORTARIA N.º 062-S, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **Rafael Castro Dutra**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 24 de maio de 2021.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 672791

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0210 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **DÂMARIS RAFAEL RIZZI MACAO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672795

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0211 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO FINAMORE TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672796

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0212 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **CLAUDIA MARIA BESSA SOARES FANZERES**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA SÊNIOR - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672799

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0213 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **DENIZE BRANDÃO VIANNA**, do cargo em Comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672801

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0214 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a

servidora **MELISSA BARCELOS PAIM**, do cargo em Comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672803

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0215 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **ELENA BONADIMANI**, do cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672805

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0216 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **SUELI MARCARINI OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672807

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0217 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **MIRIAN DIAS PORTUGAL**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE COMPRAS - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672809

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0218 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **FABIOLA FERREIRA PEDRINI LAIBER**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672811

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0219 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **CAMILA AMORIM SANTOS**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FINANCEIRA - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672812

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0220 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **ROBERTO PIRES DE ASSIS NETO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672813

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0221 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672814

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0222 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **MÁRCIO RICARDO GUIMARÃES**, do cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672815

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0223 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **JOSÉ IVAN DA CRUZ**, do cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO- DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672816

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0224 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **LUIZ CARLOS**, do cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO- DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672817

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0225 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **PAULO ANTÔNIO BARBOSA**, do cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO- DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 672818

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0226 DE 24 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **JURANDIR JOSÉ DA SILVA FILHO**, do cargo em Comissão de **GERENTE UNIMETRO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672819

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0227 DE 24 DE MAIO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **JURANDIR JOSÉ DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672821

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0228 DE 24 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 a servidora **ESTELAMAR DE OLIVEIRA AMARAL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672822

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0229 DE 24 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar

nº 46/94 o servidor **RICARDO PERES DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE UNIMETRO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672823

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0230 DE 24 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **DIEGO MOREIRA AMORIM SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672824

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0231 DE 24 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ANDERSON DE ARAÚJO FANZERES** do exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01 - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672825

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0232 DE 24 DE MAIO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 a servidora **MARIA CECILIA MARTINS VELTRI PRATES**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS - DAF**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 24 de Maio de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 672826

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA

EM.PA.TIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site www.dio.es.gov.br. O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.

ALCANCE



Downloads
Mais de **2.550 milhões** registrados em 2020.

Acessos
Mais de **632 mil visitas** registradas em 2020.

Downloads Diários
Mais de **6.000 Downloads**



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL PROCESSO Nº 2020-7GC1P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM torna público o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2021:**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos.

Empresa Vencedora:
ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI.

Valor total: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Vitória-ES, 20/05/2021.

Alexandre Emmanuel Cirne Silva
Pregoeiro do IPAJM

Homologo o resultado final do Pregão 001/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 672500

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2021
Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Processo Nº: 2020-JVVZQ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Expediente e Informática.
Valor estimado:
LOTE 01: R\$5.022.461,60
LOTE 02: R\$579.102,00
Acolhimento de Propostas: 25/05/2021 às 15h - 08/06/2021 às 10h.
Abertura de propostas: 08/06/2021 às 10h:01min.
Abertura da sessão pública: 08/06/2021 às 10h:30min.
O certame será realizado por meio

do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3347-5120.

Jéssika Gonçalves Oliveira
Pregoeira CPL/SEFAZ
Protocolo 672510

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021.

Processo nº 88171671/2021-FTWMW.

A Comissão de Pregão da Junta Comercial do Espírito Santo -JUCEES, vem, pelo presente, tornar público o ato de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº002/2021, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em equipamento do tipo no-break ,incluindo o fornecimento de peças e baterias em favor da empresa CONTROL SYSTEMS CONTROLES E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.- CNPJ Nº00.749.676/0001-82 cuja proposta comercial final foi de R\$ 162.000,000 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vitória/ES,24/05/21

ERIKA SANT'ANA DOS SANTOS
PREGOEIRA
Protocolo 672543

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-LDS82
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Adesivo Optico.
Valor estimado: R\$ 120.276,00
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Valéria Cacciarri Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 672468

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-0T807
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 192.085,56
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672573

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-R6XZJ
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 158.500,93
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672576

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-QJ6BT
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 84.793,39
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672578

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - HESVV

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-CJ9X2**Objeto:** Aquisição de Medicamentos - COVID-19.**Valor estimado:** R\$ 120.207,20**Acolhimento de propostas:** 26/05/2021 às 08:00h.**Abertura de propostas:** 01/06/2021 às 08:00h.**Abertura da sessão pública:** 01/06/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao combate da pandemia pela COVID-19.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.

Rafael Freitas Araújo

Pregoeiro da SESA

Protocolo 672581

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021-HESVV****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-P79R5**Objeto:** Aquisição de Bem de Consumo - Equipo Bomba e Infusão.**Lote único DESERTO**

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 24 de maio de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 672395

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - HESVV****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-0M1S0**Objeto:** Aquisição de Medicamentos - COVID-19.**Lote único DESERTO**

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 24 de maio de 2021.

Rafael Freitas Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 672496

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - HESVV****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-RKZV7**Objeto:** Aquisição de Medicamentos - COVID-19.**Lote 01****DESERTO****Lote 02****DESERTO****Lote 03****DESERTO****Lote 04****DESERTO**

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 24 de maio de 2021.

Rafael Freitas Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 672497

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES-ME(FILIAL).

Objeto: 02 (Dois) Procedimento Cirúrgico, Ciclofotocoagulação, incluindo consultas Pré e Pós Operatorias.

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais).

Paciente: Carlos Roberto Martins Simões Filho.

0000224-24.2021.8.08.0059

Processo nº2021-V6W5L

Cariacica, (ES) 24 de Maio de 2021.

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 672440

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 2021-PFJKN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

CONTRATADA: UNIMED SUL CAPIXABA -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 32.440.968/0020-98

LOTE 01

ITEM 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA ORTOPÉDICA, OSTEOTOMIA VALGIZANTE DA TÍBIA EM JOELHO DIREITO, MATERIAIS, INTERNAÇÃO, MÃO DE OBRA, CONSULTA PRÉ E PÓS OPERATÓRIO).

ITEM 02

ORTESSES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PLACA TIPO PUDDU PARA OSTEOTOMIA BLOQUEADA DE TÍBIA PROXIMAL, COM 9 PARAFUSOS DE FIZAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00579

VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

São Mateus/ES, 21/05/2021.

EDILSON MORAES MONTEIRO

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus.

Protocolo 672595

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 2021-NV6B3

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

CONTRATADA: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, **CNPJ:** 32.440.968/0020-98

LOTE 01

ITEM 01

EXAME: ANÁLISE MOLECULAR DE ARRAY CGH, ESTUDO MOLECULAR DOS 23 PARES DE CROMOSSOMOS, INCLUINDO COLETA DO MATERIAL.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00578

VALOR DE: R\$ 7.116,00 (Sete Mil Cento e Dezesesseis Reais) São Mateus/ES, 21/05/2021.

EDILSON MORAES MONTEIRO

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus.

Protocolo 672596

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 86638840

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

CONTRATADA: HOSPITAL MERIDIONAL S/A. **CNPJ:** 00.625.711/0001-51

LOTE 01

ITEM 01

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DE REVISÃO COM AUGMENTATION COM BANCO DE OSSO, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00591

VALOR DE: R\$ 191.684,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). São Mateus/ES, 25/05/2021.

EDILSON MORAES MONTEIRO

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus.

Protocolo 672601

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2021-ZMQ9B

Objeto: Aquisição do procedimento

de terapia radioisotópica com 177 LU-PSMA, dose de 200 mCi, conforme Mandado Judicial nº. 5001940-42.2020.4.02.5004.

Empresa: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda.

Valor Total: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Colatina, 24 de Maio de 2021.

Maricelis Caetano Engelhardt

Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 672631

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-5QFJM

PREGÃO: Nº 0142/2021

LOTE 02

OBJETO: Registro de Preços de Bens de Consumo Fórmulas Nutricionais

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 34.729.047/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 138.906,00

LOTE 05

OBJETO: Registro de Preços de Bens de Consumo Fórmulas Nutricionais

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 34.729.047/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 51.188,76

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 672476

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0483/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-5QFJM

PREGÃO: Nº 0142/2021

LOTE 04

OBJETO: Registro de Preços de Bens de Consumo Fórmulas Nutricionais

EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **CNPJ:** 01.107.391/0001-00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 118.356,00

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672478

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0469/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

PREGÃO: Nº 0169/2021**LOTE 01**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.842,50

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672502

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0470/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

EDITAL: PREGÃO Nº 0169/2020**LOTE 02**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 126.072,00

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672503

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

PREGÃO: Nº 0169/2021**LOTE 03**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.899.975,00

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672504

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0473/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

PREGÃO: Nº 0169/2021**LOTE 05**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 32.976,00

LOTE 10

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 26.999,50

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672505

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0474/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

PREGÃO: Nº 0169/2021**LOTE 07**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.546.200,00

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672507

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0475/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-Q1F8L

PREGÃO: Nº 0169/2021**LOTE 09**

OBJETO: Registro de Preços Medicamentos Mandado Judicial
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.043.054,22

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 672508

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0465/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 - 3X9CO

EDITAL: PREGÃO Nº 170/2021**LOTE: 01**

OBJETO: CANABIDIOL 200MG
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001 - 66
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 462.602,50

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde
Contratante
Protocolo 672629

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0466/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 - 3X9CO

EDITAL: PREGÃO Nº 170/2021**LOTE: 05**

OBJETO: LACOSAMIDA 100 MG
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 00.809.672/0001 - 42
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 39.952,08

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde
Contratante
Protocolo 672638

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0467/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 - 3X9CO

EDITAL: PREGÃO Nº 170/2021**LOTE: 06**

OBJETO: SULPIRIDA 25 MG-BROMAZEPAM 1 MG
EMPRESA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 31.474.414/000-86
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 3.335,40

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde
Contratante
Protocolo 672643

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0468/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 - 3X9CO

EDITAL: PREGÃO Nº 170/2021**LOTE: 07 E 08**

OBJETOS: TIAMAZOL 10MG E TIAMAZOL 5MG
EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 49.475.833/0017-65
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 5.289,50

VIGÊNCIA: 27/05/2021 a 26/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde
Contratante
Protocolo 672655

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 0399/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-W2H8Q**PREGÃO:** Nº 0151/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** ALPRAZOLAM 1MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.338,40**Nº 0400/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-W2H8Q**PREGÃO:** Nº 0151/2021**LOTE:** 03**OBJETO:** ALPROSTADIL 20MCG - PO LIOFILIZADO
EMPRESA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 109.300,80**Nº 0401/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-W2H8Q**PREGÃO:** Nº 0151/2021**LOTE:** 05**OBJETO:** LIRAGLUTIDA 6MG/ML;
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 83.842,00**Nº 0402/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-W2H8Q**PREGÃO:** Nº 0151/2021**LOTE:** 06**OBJETO:** LIRAGLUTIDA 6MG/ML
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 82.595,20**VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 24/05/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 672714**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0404/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X0VB7**PREGÃO:** Nº 0101/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** FOLICO, ACIDO 0,2MG/ML
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 42.782,50**Nº 0405/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X0VB7**PREGÃO:** Nº 0101/2021**LOTE:** 03**OBJETO:** DOXAZOSINA 4MG
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: J 73.856.593/0001-66
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 44.471,50
VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 24/05/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 672715**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0406/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GVT1W**PREGÃO:** Nº 0052/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** TIRA REAGENTE GLICEMIA
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.343.029/0001-90
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.428.992,00**VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 24/05/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 672750**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0414/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-DGSNQ**PREGÃO:** Nº 0246/2021**LOTE:** 08**OBJETO:** SORO ANTI SHIGELLA; NOME PRODUTO: SORO ANTI SHIGELLA; TIPO: SORO ANTI SHIGELLA BOYDII POLI 1.
EMPRESA: VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 31.804.909/0001-26
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.089,40**VIGÊNCIA:** 26/05/2021 a 24/05/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**LUIZ CARLOS REBLIN** Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 672754**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0412/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-HV264**PREGÃO:** Nº 0146/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** DICLORIDRATO 10MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.032,00**LOTE:** 03**OBJETO:** MODAFINILA 200MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 43.920,00**LOTE:** 04**OBJETO:** OCTREOTIDA, ACETATO 30MG**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.089.472,00**LOTE:** 06**OBJETO:** RIVAROXABANA 10MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 116.998,40**Nº 0413/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-HV264**PREGÃO:** Nº 0146/2021**LOTE:** 07**OBJETO:** MIPLOSTIM 250MCG
EMPRESA: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 18.774.815/0001-93
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 961.980,00
VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 24/05/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde Contratante
Protocolo 672766**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **041/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2021-19C1T
Objeto: Aquisição de Material Permanente/Paletteira Hidráulica
Valor Estimado: R\$: 3.860,00
Acolhimento das propostas: 08h do dia 26/05/2021
Abertura das Propostas: 08:55 h do dia 09/06/2021.
Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 09/06/2021
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
Os interessados em participarda licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835
Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 24/05/2021
Protocolo 672509**AVISO DE LICITAÇÃO**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:**Pregão Eletrônico: PE 047/2021**
Processo: 2021-Q9ZVS

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material consumo hospitalar (contraste iodado e outros)

Participação: AMPLA- ME/EPP
Início acolhimento de proposta: 25/05/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 08/06/2021 às 09:00 hsInformações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 24 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 672621**AVISO DE LICITAÇÃO**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:**Pregão Eletrônico: PE 048/2021**
Processo: 2021-KKTJ6Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material consumo hospitalar (tira reagente p/ dosagem de glicemia)
Participação: AMPLA**Início acolhimento de proposta: 25/05/2021 às 17:00 hs**
Início da Sessão de disputa: 08/06/2021 às 14:00 hsInformações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 24 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 672622**AVISO DE LICITAÇÃO**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 049/2021
Processo: 2021-3NX0Z
 Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material consumo hospitalar (luva cirúrgica estéril)
 Participação: AMPLA-ME-EPP
Início acolhimento de proposta: 26/05/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 09/06/2021 às 09:00 hs
 Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
 Vila Velha, 24 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
 Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 672625

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2021-8VL2C
Objeto: MEDICAMENTO BLEOMICINAE OUTROS.
Lote 01: DESERTO
Lote 02: Empresa Vencedora: BAXTER HOSPITALAR LTDA
 Valor Global do lote R\$ 26.105,35
Lote 03: Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 9.266,60
Lote 04: Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 25.774,12
Lote 05: Empresa Vencedora: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Valor Global do lote R\$ 25.615,90
Lote 06: Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 185.489,42
Lote 07: Empresa Vencedora: ELFA MEDICAMENTOS S.A
 Valor Global do lote R\$ 478.849,60
Lote 08: DESERTO

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **24/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 25 de Maio 2021.
Nelzi de Oliveira
 Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 672491

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-70S1L
Objeto: EXAMES MÉDICOS DE RESSONANCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO E SEM SEDAÇÃO.

Lote 01: Empresa Vencedora: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 26.105,35
1.350.000,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **24/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 25 de Maio 2021.
Nelzi de Oliveira
 Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 672492

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2021-VJ1VC
Objeto: MEDICAMENTO BIPERIDENO E OUTROS.
Lote 01: FRACASSADO
Lote 02: FRACASSADO
Lote 03: Empresa Vencedora: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 27.501,80
Lote 04: Empresa Vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
 Valor Global do lote R\$ 136.010,20
Lote 05: Empresa Vencedora: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
 Valor Global do lote R\$ 3.333,45
Lote 06: FRACASSADO
Lote 07: FRACASSADO
Lote 08: FRACASSADO
Lote 09: DESERTO
Lote 10: FRACASSADO
Lote 11: DESERTO

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **24/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 25 de Maio 2021.
Nelzi de Oliveira
 Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 672493

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 027/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2020-4B5JB
Objeto: Registro de preços de Material Médico-Hospitalar
 Lotes: 01, 02 e 03 - FRACASSADOS
 Lotes: 03, 04 e 05 - R\$ 1.998,50
 Empresa: Serramed Produtos Hospitalares Eireli - ME
 Os referidos lotes foram

devidamente homologados pela Autoridade Competente em 24/05/2021
 Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828
 Sebastião Roberto Gomes
 Pregoeiro Suplente/HESJC
Protocolo 672540

RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos**, torna público a Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, considerando a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação da **Empresa:** Prime Surgery Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda Me.
Valor total: de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Objeto: Conjunto Revisão De Prótese Quadril (Paciente Juraci de Souza Mafra)
Processo: 2021-2M8TG
AES: 413/2021
Data Assinatura: 24/05/2021
Dotação orçamentária: Elemento de despesa: 33903950
 Fonte: 155
 Nota Empenho: 00721/2021

COLATINA 24/05/2021
PABLO JOSE MICLOS
DIRETOR GERAL / HMSA
Protocolo 672441

HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93, LC Estadual nº 946/2020 publicada no dia 30 março
Processo nº: 2021-N4Z7J
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratante: HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO /HDAMF
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor total: R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais)
Dotação orçamentária
 Atividade: 1030200474705
 UG: 440920 - Gestão: 44.901
 Elementos de despesa: 33.90.30
 Fonte: 301
 B. de S. Francisco, 24/05/2021
 Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
 Diretora Geral / HDAMF
Protocolo 672552

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00089/2021
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo licitatório nº 2021-CWWXJ
Edital: Pregão eletrônico nº **0022/2021**
Objeto: Material médico hospitalar
Lote 03
 Valor global do lote: R\$ 35.322,70
 Empresa:
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 09.390.408/0001-91
 Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.
 Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS
Protocolo 672449

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0002/2019-HEAC

Processo: 2021-XP9JG
Contratante: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Contratada: CZ RENT A CAR LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços com Locação de Veículos Automotor com Motorista.
Alteração: Reajustamento do Contrato 0002/2019 pelo INPC de novembro de 2020 em 5,197890 %, passando valor mensal de R\$ 11.957,47 para R\$ 12.579,01 a partir de dezembro de 2020

Dotação Orçamentária: 20.44.901.10.302.0047.2184
Nota de Empenho: 2021NE00350
Fonte: 104

Felipe Goggi Rodrigues
 Diretor Geral/HEAC
Protocolo 672384

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0008/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.
Processo nº: 2021-RL3CK
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
CONTRATADO: DG TECH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.899.134/0001-91
OBJETO: Prestação de Serviços de Marcenaria
VALOR: R\$ 93.610,00
VIGÊNCIA: 26/05/21 a 25/08/21
Fonte: 0104 do HEAC
Responsável pela assinatura:
Felipe Goggi Rodrigues
 Diretor Geral/HEAC
Protocolo 672698

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: HEAC
Processo nº: 2021-FFV01
Edital: Pregão Eletrônico nº **019/2021**
Objeto: PAPEL SULFITE A4
ARP Nº: 0040/2021
Lote: 1
 Valor global do lote: R\$ 41.895,00
Empresa vencedora: JEFERSON NUNES DA COSTA - MEI
CNPJ: 31.137.681/0001-68
Vigência: 26/05/21 a 25/05/22
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos

valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:
FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral /HEAC
Protocolo 672383

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0154/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021-T363T

EDITAL: modalidade pregão nº 0019/2021

LOTES:03,04

OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES

EMPRESA:LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 22.838.257/0001-50

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 672645

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0155/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021-T363T

EDITAL: modalidade pregão nº 0019/2021

LOTES:07,16

OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 106.108,60 (CENTO E SEIS MIL CENTO E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA:26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 672647

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0156/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021-T363T

EDITAL: modalidade pregão nº 0019/2021

LOTES:01,02,05,06,08,09,10,11,12,14,15

OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES

EMPRESA:MAIS SAUDE INSTRUMENTAL EIRELI

CNPJ: 37.642.674/0001-08

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 456.387,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA:26/05/2021 a 25/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 672650

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 010/2021
Processo nº: 89266218

Órgão/Entidade: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos antibióticos aminoglicosídeos, sulfanamídeos, macrolídeos, fluorquinolonas.

Empresa vencedora: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP

Lote 002 Valor total: R\$ 6.131,86

Lote 005 Valor total: R\$ 38.539,80

Lote 007 Valor total: R\$ 2.835,00

Lote 001 - Fracassado

Empresa vencedora: FFRESENUIS KABI BRASIL LTDA

Lote 008 Valor total: R\$ 236.166,84

Empresa vencedora: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA

Lote 010 Valor total: R\$ 9.930,06

Empresa vencedora: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote 011 Valor total: R\$ 2.364,12

Empresa vencedora: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote 012 Valor total: R\$ 2.364,12

Lote 001 - Deserto

Lote 003 - Deserto

Lote 004 - Deserto

Lote 006 - Deserto

Lote 009 - Deserto

Lote 012 - Deserto

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/05/2021.

Contato: cpl@inovacapixaba.com.br

es.gov.br Telefone: (27) 3636-3578

Vila Velha, ES, 07 de maio de 2021.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 672560

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 030/2021
Processo nº: 89363817

Órgão/Entidade: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos

Empresa vencedora: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote 002 Valor total: R\$ 88.137,74

Lote 003 Valor total: R\$ 5.754,39

Lote 005 Valor total: R\$ 1.900,80

Lote 006 Valor total: R\$ 15.627,08

Lote 007 Valor total: R\$ 1.600,12

Lote 008 Valor total: R\$ 7.908,00

Lote 009 Valor total: R\$ 10.378,94

Empresa vencedora: LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote 004 Valor total: R\$ 148.230,00

Lote 001 - Fracassado

Lote 001 - Fracassado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 07/05/2021.

Contato: cpl@inovacapixaba.com.br
es.gov.br Telefone: (27) 3636-3578

Vila Velha, ES, 07 de maio de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 672561

ERRATA

No Aviso de Licitação referente ao processo nº 89336003, publicado no DIO de 21/05/2021;

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico n.º 068/2021

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico n.º 067/2021

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2021.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 672554

ERRATA

No Aviso de Licitação referente ao processo nº 89335511, publicado no DIO de 21/05/2021;

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico n.º 067/2021

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico n.º 068/2021

Vila Velha, ES, 21 de maio de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 672556

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CPP2 Órgão/Entidade:

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Processo nº: 2020-9MD6Q

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA, para fortalecer a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, na implantação da Casa de Custódia - Programa Em Frente Brasil, em conformidade com a Meta 03/Etapas 04, 05, 06, 07 e 08, do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 907346/2020, de acordo com o presente edital e seus respectivos anexos, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925722

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.320,00 (cento e nove mil trezentos e vinte reais).

Início do Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia 26/05/2021.

Limite para Acolhimento Das Propostas: às 09h50min do dia 11/06/2021.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 11/06/2021.

Informações: através do e-mail: cpp2.2020@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

SÔNIA MARIA BARBOZA
Pregoeira Oficial da 2ª CPP/ SESP
Protocolo 672525

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo Nº: 2021-DDB2X

Objeto: Contratação de aquisição de ferramenta especializada para elaboração de pesquisas e comparação de preços baseados

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

em licitações e registros de preços
Empresa vencedora: NP
CAPACITACAO E SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA.

Valor global do lote: R\$ 9.875,00
(nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 19/05/2021.

Contato: cpl@sesp.es.gov.br

Danilo Augusto Morato de Oliveira

Presidente da CPL

Protocolo 672433

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº: 2020-VQ87T

Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPP2

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS, em atendimento ao **CONVÊNIO INEP Nº 899411/2020**, com o intuito de garantir o sigilo e a segurança na distribuição e aplicação dos instrumentos avaliativos no âmbito do ENEM em 2020/2021 (Meta 01 e Meta 02).

LOTE ÚNICO:

Marca: GOODYEAR/WRANGLER

Quantidade: 946 unidades

Valor Unitário: R\$ 537,98 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Valor Total: R\$ 508.929,08 (quinhentos e oito mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

Atividade:

45.101.061820561.3000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes: 0333 e 4307

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 672471

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (PROCESSO Nº 2020-34PDV)

Objeto: REGISTRO DE RAÇÃO E SUPLEMENTO MINERAL PARA EQUINOS.

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

LOTE 02: teve como vencedora

a empresa **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).**

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **24/05/2021.**

Contatos:licitacao.pmes@gmail.com e (27) 3636-8852/8612.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM

Pregoeiro Oficial da PMES

Protocolo 672408

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES

E-Docs nº: 2021-JM0C0

Objeto: aquisição de Licença de Software Creative Cloud
O referido Pregão foi **REVOGADO** com fulcro no Art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações.

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES

Protocolo 672483

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES

E-Docs nº: 2021-PP8K3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA CERTIFICADO.

LOTE 01 e 04 - FRACASSADOS

LOTE 02 e 03 - DESERTOS

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES

Protocolo 672484

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES

Processo nº: 2020-QDLW0.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de software Microsoft na modalidade "Enterprise Subscription Agreement" (EAS) e MPSA, incluindo serviços técnicos e treinamento em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 01:

Empresa vencedora: TELEFONICA BRASIL S.A.

Valor Global do Lote: R\$ 2.103.352,52 (dois milhões, cento

e três mil, trezentos e cinquenta dois reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 02:

Empresa vencedora: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Valor Global do Lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Lote 03:

Empresa vencedora: MINDWORKS INFORMATICA LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 33.979,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais).
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/05/2021.

Contato:pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.

Rogéria da Silva Amaral Henriques

Pregoeira CPP/DETRAN-ES

IS P nº 495 de 09/04/2021

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Vitoria, 24 de maio de 2021

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*

*Delegação de competência - IS N nº 113/2020

Protocolo 672757

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2021 -REEDIÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2020-N595K

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, para o atendimento desta Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Superintendências Regionais de Educação (SRE), conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

Valor estimado: R\$ 132.298,59

Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 10/06/2021 às 09:30h

Abertura da sessão pública: 10/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 24/05/2021.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 672670

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº. 2020-FB5SX

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES comunica a todos os interessados que referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, com publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do ES em 24/05/2021 - Protocolo 672281 - Página 06 - Licitações:

Onde se lê:

Acolhimento de propostas:

25/05/2021 às 09:00h

Abertura de propostas:

04/06/2021 às 09:30h

Abertura da sessão pública:

04/06/2021 às 10:30h.

Leia-se:

Acolhimento de propostas:

25/05/2021 às 09:00h

Abertura de propostas:

08/06/2021 às 09:30h

Abertura da sessão pública:

08/06/2021 às 10:30h.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

Lucimar T. Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 672692

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 014/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 86543938/2019

Objeto: Reforma e Adequação para atender a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IUNA-ES.**

O DER-ES, torna público, por meio da CPL/Edificações, que a empresa **SP ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ Nº 09.191.506/0001-08, interpôs recurso administrativo contra a fase do resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para

que possam impugnar, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Vitória, 24/05/2021.

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL- Edificações
Protocolo 672579

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2021

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Nº: 2021-9GWSR

O Diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação de **cubículo blindado para a nova entrada de energia em média tensão do QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - QCG/CBMES**, localizado no Município de Vitória/ES, face ao resultado do certame transcrito nas atas de reuniões para recebimento, abertura, análise e julgamento, assinadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, **ADJUDICA** seu objeto à empresa **L. A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI**, com valor total de **R\$ 508.788,69** (quinhentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vitória-ES, 22/05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 672473

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Edital de Credenciamento N.º 01/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER -ES

Processo E -Docs N.º: 2021 -B58TD

O Diretor -presidente do DER -ES **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no processo E -Docs n.º 2021-B58TD objetivando a contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de: Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER -ES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, conforme Processo n.º 86353306, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 9.090/2008

e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital.

Empresa Credenciada:
EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA

Vitoria, 22/05/2021.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR-PRESIDENTE DO DER-ES
Protocolo 672479

ERRATA

Aviso de publicação do Termo de Homologação e Adjudicação publicado no DIO-ES na data de 21/05/2021.

ONDE SE LÊ:

Modernização dos elevadores do Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - **LOTE 02**, no Município de Vitória/ES

LEIA-SE: Modernização dos elevadores do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - **LOTE 02**, no Município de Vitória/ES
Vitória/ES, 24/05/2021.
CPL-Edificações

Protocolo 672516

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO CESAN
Nº 008/2021
Protocolo nº 2021.002083

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE 400 M3 EM PEDRO CANÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Abertura: dia 17/06/2021 às 09:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 17/06/2021 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

O cadastro da proposta deverá ser feita no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública.

Informações através do E-mail licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Serra, 25 de maio de 2021
ROBÉRIO LAMAS DA SILVA
presidente da comissão de licitação
Protocolo 672405

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES

Processo Nº: 2020-XDV6D

Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria

Valor estimado: R\$ 984.245,95

Acolhimento de propostas: 25/05/2021 às 09:30h -

08/06/2021 às 09:30h

Abertura de propostas: 08/06/2021 às 09:31h

Abertura da sessão pública: 08/06/2021 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço

www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores.

Contato através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br

Cleida Bárbara Abreu da Silva

Rangel

Presidente CPL 2/IASES

Protocolo 672741

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", **lotes com e sem participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a compra de ar condicionado por Sistema de Registro de Preço**, conforme processo 19.11.0016.0004290/2021-26. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 182.716,60**. O julgamento do certame está previsto para o dia **07/06/2021**, com início da sessão às 14h. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **874537**.

Vitória-ES, 24 de maio de 2021

Livia Von Rondon Gomes

Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 672668

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2021
Processo nº 1829

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 12/2021, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de filtro de linha e fonte universal, para atender esta Defensoria Pública. **Empresa Vencedora - LOTE 1: J.M. DE SOUSA JUNIOR; Valor total máximo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Empresa Vencedora - LOTE 2: QUALITY ATACADO EIRELI; Valor total máximo: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Vitória, 24 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 672745

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ERRATA

Processo n.º 193650/2019
Pregão Eletrônico nº 017/2021

No aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021, publicado em 11/05/2021, onde se lê:

A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **03/06/2021**, às **14h00min**.

LEIA-SE:

A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **07/06/2021**, às **12h45min**.

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 672577

Publicações de Terceiros

A empresa CCAB Agro S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro dos produtos Diuron 468 Hexazinona 132 CCAB WG (Registro Mapa nº 09721) e Difenconazol CCAB 250 EC (Registro Mapa nº 10221) no estado do Espírito Santo.
Protocolo 666934

FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. 1. Data, Hora e Local:

Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia localizada na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Avenida Idalino Carvalho, s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no (i) Diário Oficial do Espírito Santo nas edições dos dias 01, 05 e 06 de abril de 2021, páginas B5, C6 e B7, respectivamente; e (ii) no Valor Econômico nas edições dos dias 01, 05 e 06 de abril de 2021, nas páginas 03 e 04, 02 e 03 e 3, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas que representam 51,48% (cinquenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do capital social da Companhia, quórum, portanto, superior ao necessário para a instalação desta Assembleia. Presentes, também, os Srs. Dalton Dias Heringer, Dalton Carlos Heringer e Victor Miranda, representantes da administração da Companhia, o Sr. Alfredo Gonçalves Martins, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e o Sr. Jeferson Galaverna, representante da *PricewaterhouseCoopers*. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico e aqueles que fizeram uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dalton Carlos Heringer e secretariados pela Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas, nos termos de procuração a ela outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalton Dias Heringer. **5. Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no Diário Oficial do Espírito Santo, na edição do dia 31 de março de 2021, nas páginas 8 a 25 e no Valor Econômico, na edição do dia 31 de março de 2021, nas páginas B13 a B16. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes e assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta Assembleia Geral Ordinária, foram também colocados à disposição dos

acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a eleição de 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração da Companhia; **(v)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021; **(vi)** deliberar sobre a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021; e **(vii)** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2021. **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo quarto do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), do Edital de Convocação e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, bem como foi esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Secretária da Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.. Ato contínuo, a Secretária informou que a ata seria lavrada em forma de sumário e a sua publicação realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das S.A.. Depois do exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram: **7.1.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e

nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. **7.2.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, consignar que a Companhia apresentou resultado negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e que os prejuízos apurados serão destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **7.3.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022. **7.4.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, reeleger, para os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, os Srs.: **(i) Dalton Dias Heringer**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.399.459, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.645.997-34, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(ii) Dalton Carlos Heringer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.385.575-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.158.007-44, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iii) Victor Paulo Silva Miranda**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.390.816, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.611.737-41, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iv) Roberto Rodrigues**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade

RG nº 2.829.820-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.091.598-72, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia; e **(v) Antonio Donizetti Rubbo**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.047.211-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.343.778-44, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia. **7.4.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, parágrafo quarto, da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **7.4.2.** Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **7.5.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021. **7.6.** Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021, os Srs.: **(i) Alfredo Gonçalves Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.527.516, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.672.126-20, como membro efetivo do Conselho Fiscal, **(ii) Pedro Gilberto de Souza Gomes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.696, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.379.137-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; **(iii) Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro

elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.412-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como membro efetivo do Conselho Fiscal; **(iv) Carlos Francisco de Almeida Gastalho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo sob nº 011887/0 e no CPF/MF sob o nº 055.438.717-40, como membro suplente do Conselho Fiscal; **(v) Fabiano Werdan Fagundes**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.150.230, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.799.127-70, como membro suplente do Conselho Fiscal; e **(vi) Eduardo Azevedo Valle**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.483.261-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.809.967-04, como membro suplente do Conselho Fiscal. **7.6.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, parágrafo quarto, combinado com o artigo 162,

parágrafo segundo, da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **7.6.2.** Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **7.6.3.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, qual seja, a remuneração atribuída aos diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, de acordo com o disposto no artigo 162, parágrafo terceiro, da Lei das S.A. Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. **7.7.** Por

unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, no valor de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). **8. Lavratura da Ata:** A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, autorizando-se a sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. **9. Documentos:** Os documentos e propostas submetidos a esta Assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto apresentadas por escrito pelos acionistas previamente ficam arquivados na sede da Companhia. **10. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme

por todos os presentes. Foi esclarecido que os acionistas que (i) enviaram boletim de voto a distância válido, bem como aqueles que (ii) registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo primeiro, da ICVM 481. Ato contínuo, foram declarados encerrados os trabalhos. Viana/ES, 30 de abril de 2021. **Mesa:** Sr. Dalton Carlos Heringer - Presidente; Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária. **Membros da Administração:** Dalton Dias Heringer, Dalton Carlos Heringer e Victor Miranda. **Membro do Conselho Fiscal:** Alfredo Gonçalves Martins. **Representante da PricewaterhouseCoopers:** Jeferson Galaverna. **Acionistas:** Heringer Participações Ltda. (p.p. Clarissa Freitas e Rafael Costa Silva). Confere com a original, lavrada em livro próprio. Dalton Carlos Heringer - Presidente; Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária. JUCEES protocolo nº 2100300936 em 19/05/2021.

Protocolo 672427

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br




GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00002652/ Pregão
Eletrônico nº 010/2021
Ata nº 016/2021

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 010/2021. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa com fornecimento e instalação de divisórias drywall. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Defensoria Pública do Estado do Espírito

Santo. Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR:** ZELLAR EIRELI ME, CNPJ.: 19.739.122/0001-22. **VALOR MÁXIMO LOTE 01:** R\$ 100.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura. Vitória, 24 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 672755

PORTARIA DPES Nº 482, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 459, de 19.05.2021, a defensora pública **CLAUDIA ALEXANDRA DOLABELLA PESSANHA FRANCO** para atuação na 3ª

Defensoria Fazendária de Vitória de 25.05 a 02.06.2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 672713

PORTARIA DPES Nº 477 DE 24 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE FABIANA PIMENTEL MULIM de 21.05.2021 a 20.05.2022 lotada na 4ª Defensoria de Família de Serra, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DHIULLYANNA SHARA SCHMIDEL de 27.05.2021 a 26.05.2022 lotada na Central

de Atendimento ao Público na Defensoria Pública, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ROSANE CARVALHO DA CUNHA lotada na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Serra, a partir de 04.03.2021.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AMANDA MOSCON FLORENCIO lotada na 1ª Defensoria Criminal de Cariacica, a partir de 01.05.2021.

Vitória, 24 de maio de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 672718

**PORTARIA DPES Nº 485,
DE 24 DE MAIO DE 2021.**
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições

legais; RESOLVE: **Art. 1º INSTITUIR** a comissão de averiguação para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 2984, consistentes das avarias ocorridas em veículo da frota oficial da Defensoria Pública do Estado. **Art. 2º** A Comissão de Averiguação será composta pelos seguintes servidores, presidido pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nos casos de ausências e impedimentos: **I** - João Augusto Fraga Mendes, Presidente; **II** - Rodrigo Puton; e **III** - Lucas Alexandre Silva de Paula. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 672732

PORTARIA DPES Nº 484, DE 24 DE MAIO DE 2021.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Art. 1º NOMEAR** o servidor Lucas Alexandre Silva de Paula, para apuração de eventual penalidade referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, conforme fatos constantes do processo administrativo nº 2845. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 672738

PORTARIA DPES Nº 483, DE 24 DE MAIO DE 2021.
TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 27.05.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA
3ª Defensoria Cível de Vitória (2 vagas): 01.06 a 30.06.2021.

NÚCLEO DE VILA VELHA
1ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha: 01.06 a 30.06.2021.

NÚCLEO DE CARIACICA
1ª Defensoria Criminal de Cariacica: 01.06 a 30.06.2021.
2ª Defensoria de Família de Cariacica (audiências): 01.06 a 30.06.2021.

NÚCLEO DE GUARAPARI
1ª Defensoria Criminal de Guarapari (Plenário de Júri Popular): 01.06 a 30.06.2021.

NÚCLEO DE ARACRUZ
1ª Defensoria Cível, de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e

Deficiência Intelectual de Aracruz: 01.06 a 30.06.2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 672764

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 478 DE 24 DE MAIO DE 2021.
TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 25.05.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

GRANDE VITÓRIA
Audiências de Custódia - Grande Vitória: 26.05 a 02.06.2021

Vitória, 24 de maio de 2021

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 672446

PORTARIA DPES Nº 479, DE 24 DE MAIO DE 2021.
REVOGAR, a pedido, a Portaria DPES nº 473, de 21.05.2021, a qual designou o Defensor Público **LEONARDO JOSÉ SALLES DE SÁ** para atuar, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, na Defensoria de Execução Penal de Barra de São Francisco: 24.05 a 02.06.2021

Vitória, 24 de maio de 2021.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 672550

PORTARIA DPES Nº 475 DE 24 DE MAIO DE 2021
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ADRIANA PERES MARQUES DOS SANTOS, nos dias 17/06/2021 e 18/06/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 7 (sete) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 672644

PORTARIA DPES Nº 476 DE 24 DE MAIO DE 2021
DEFERIR o gozo de férias do defensor público, CARLOS EDUARDO RIOS DO AMARAL, nos dias 26/07/2021 a 29/07/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 7 (sete) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 672646

PORTARIA DPES Nº 481 DE 24 DE MAIO DE 2021
DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, FLAVIA AGNOLETTO FREITAS, i) nos dias 21/06/2021 a 23/06/2021

(2019/2020) ii) nos dias 24/06/2021 a 02/07/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 672648

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 474 DE 24 DE MAIO DE 2021
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CSDPES Nº 071 de 07.08.2020 faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE SARA ALVES WAGNER de 18/05/2021 a 17/05/2023 lotada na Defensoria de triagem de Linhares, no turno vespertino.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AQUILLES VALIATTI de 20/05/2021 a 31/12/2022 lotado na 1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões de Linhares, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE GABRIEL RIBEIRO SILVA CESCA lotado na 2ª Defensoria de Órfãos e Sucessões de Vitória, a partir de 24/05/2021.

Vitória, 24 de maio de 2021.

Ivan Mayer Caron
Coordenador de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 672728

Publicações de Terceiros

COMUNICADO
SIGMAR EBERMAN FEHLBERG, CPF nº 485.755.777-00, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente de Afonso Cláudio - SEMMA, através do processo nº 19336/2020, LMAR nº 001/2021, para a atividade SECAGEM MECANICA DE GRÃOS ASSOCIADO A PILAGEM na localidade de Sítio Jequitibá, Ribeirão do Costa, Mun. De Afonso Cláudio - ES.
Protocolo 652241

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 38715/2017, a renovação da Licença para Atividades de Impacto Determinado (LID), para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE na localidade de Vera Cruz no Município de Cariacica.
Protocolo 671220

"INGRAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA", torna público que requereu

da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, através do processo nº 381/2021, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS) para a atividade de FABRICAÇÃO E/ OU ARTEFATOS DE PAPEL OU PAPELÃO INCLUSIVE COM IMPRESSÃO E/ OU PLASTIFICAÇÃO, localizada na ROD BR 101 NORTE, KM 210, GALPÃO "C", Nº 1700, PEDRA BRANCA, IBIRAÇU - ES.

Protocolo 671376

MEDICINA DIAGNÓSTICA GROUP S/A
CNPJ n. 39.798.435/0001-69 - NIRE 32300042244
EXTRATO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: 04.02.2021, às 11h00m, na sede da Cia. **2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia - presença da totalidade dos acionistas (art. 124, §4º LSA); **3. MESA:** João V. C. Fraga - Presidente e Eufrásio R. P. Junior - Secretário; **4. DELIBERAÇÕES:** (i) autorizar acionistas a transferir ações de que são titulares na Cia. e renunciar mútua e reciprocamente ao direito de preferência na aquisição das referidas ações; (ii) dispensar elaboração de laudo de avaliação, por não se aplicar à hipótese de aumento de capital social de sociedade Ltda; (iii) referendar autorização para Diretoria celebrar contrato de Compra e Venda de Quotas, firmar em 01.12.20; (iv) autorizar a diretoria da Cia. a realizar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **5. ASSINATURAS:** Mesa: João V. C. Fraga (presidente); Eufrásio R. P. Junior (Secretário). Extrato de AGE registrada na JUCEES b nº 20210346906 de 03/05/21 - NIRE 32300042244.

Protocolo 671615

COMUNICADO
"N & V COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", torna público que REQUEREU da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 6251/2021, Licença Ambiental de Regularização, para atividade de **Armazenamento e Comercialização de Álcool e Aguardente**, localizado na Avenida Luiz Rossato, S/Nº, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 671691

HOSPITAL MERIDIONAL S.A.
CNPJ nº 00.625.711/0001-51
NIRE 32300028608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração do **Hospital Meridional S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

Estatuto Social da Companhia, neste ato convoca seus acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em primeira convocação no **dia 14 de junho de 2021, às 16:00 horas**, de modo **semipresencial**, conforme orientações abaixo, sendo permitida tanto a participação presencial (no endereço do escritório administrativo da Companhia na Avenida Desembargador Santos Neves, 207, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-055), quanto aquela a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

A AGOE deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- aprovação das contas dos administradores da Companhia, incluindo Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, parecer dos auditores independentes *Price WaterhouseCoopers Auditores Independentes* e demais documentos relacionados estabelecidos em lei, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme publicadas no dia 10/05/2021;
- destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
- fixação da remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- ratificação da reapresentação e aprovação das contas dos administradores da Companhia, incluindo Relatórios da Administração, Demonstrações Contábeis, parecer dos auditores independentes *Price WaterhouseCoopers Auditores Independentes* e demais documentos relacionados estabelecidos em lei, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, conforme publicadas no dia 10/05/2021; e
- destinação do resultado da Companhia apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, como indicado nas contas reapresentadas conforme item "a" acima.

Participação:

Observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN DREI 79"), a participação do acionista na AGOE poderá ser (i) presencial, com o comparecimento físico no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador dos Santos Neves, nº 207, Praia do Canto, CEP 29055-723 no dia e horário marcado; ou (ii) ou por meio de atuação remota via sistema

eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital.

Sistema Eletrônico:

Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na AGOE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo.

A Companhia solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGOE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia **09 de junho de 2021** um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico agoehm@hospitalmeridional.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGOE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGOE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGOE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGOE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGOE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail juridico@hospitalmeridional.com.br ou do telefone **27 3346-3776**, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGOE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Na data da AGOE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGOE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas

que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGOE com 15 minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail juridico@hospitalmeridional.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGOE.

Informações Gerais:

1. Todos os documentos relacionados à ordem do dia da AGOE estarão disponíveis aos acionistas (i) na sede social e no escritório administrativo da Sociedade; e (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso.

2. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGOE (seja presencialmente, seja mediante Sistema Eletrônico, conforme o caso) munidos dos documentos hábeis de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2021.

HOSPITAL MERIDIONAL S.A.
Rodrigo Brandão Feitosa
Presidente do Conselho de Administração
Protocolo 671701

COMUNICADO

Jorge Galacho, CPF 005.238.727-55, Sítio Pena Azul, Baixo São Sebastião, Zona Rural, torna público que Obteve da SECMMAM, através do processo nº 78/2021, a Licença Municipal de Regularização nº 62/2021, para atividade de Avicultura de Postura na localidade de Baixo São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 671780

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **PC Terapia Intensiva Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.619/0001-69, convocamos os senhores sócios para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 01/06/2021, às 18:00 horas, em primeira convocação, por videoconferência (o link será disponibilizado oportunamente a todos), haja vista as restrições de ordem sanitária decorrentes da pandemia de COVID-19, para tratarmos sobre os seguintes assuntos:

1. Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no sentido de que a sociedade deve providenciar imediatamente a adequação dos títulos de qualificação profissional dos sócios responsáveis pela execução do Contrato de Prestação de Serviços 98/2013 (médicos plantonistas) aos requisitos de habilitação para Unidades de Terapia Intensiva (UTI) de nível II previstos no subitem III do item 9 do Anexo único da Portaria 895/2017 do Ministério da Saúde;

2. Esclarecimentos acerca das eventuais repercussões do não atendimento ao disposto no item anterior por cada um dos sócios, inclusive sob o aspecto societário, que poderão redundar na aplicação da penalidade prevista na cláusula XV do contrato social.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 24 de maio de 2021.

Priscilla de Aquino Martins
Sócia-Administradora
Protocolo 671859

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
NIRE 32300001793 - CNPJ
27.486.182/0001-09
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 (catorze) de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, Avenida Mario Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.145-901.
CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. MESA: Presidente: Sr. Renan Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. **Ordem do Dia: 1)** Autorizar a contratação financeira já aprovada e prevista em orçamento. **Deliberações:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram a seguinte deliberação: **1)** Autorizar a contratação da seguinte operação financeira: **a)** Cédula de crédito bancário, no valor de R\$ R\$991.660,00 (novecentos e noventa e um mil,

seiscentos e sessenta reais), para Compra de dois Chassis para ônibus O-500 RSDD 2743/30. Contratos celebrados junto ao Banco Bradesco S/A., sediado na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Contrato celebrado junto ao Banco Bradesco S/A., sediado na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Cariacica-ES, 14 (catorze) de maio de 2021. Renan Chieppe - Presidente; Decio Luiz Chieppe - Secretário. Conselheiros: Renan Chieppe, Decio Luiz Chieppe, Kaumer Chieppe e Bruno Pretti Chieppe. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Cariacica-ES, 14 de Maio de 2021. Ata Registrada na JUCEES sob o nº 20210503017 em 19/05/2021, protocolo nº 210503017 código de verificação nº 12103501388.

Protocolo 671864

STONE PALACE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.290/0001-90, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 47.122/2020 a Licença Por Adesão de Compromisso (LAC), para a atividade de Pátio de estocagem de chapas de rochas ornamentais em galpão fechado e/ou área aberta e/ou mista (galpão fechado + área aberta) sem atividades de beneficiamento e/ou lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, inscrição imobiliária nº 009.6.027.0952.002 na localidade de Rod ES - 010 nº 2295, lado Impar, Bairro Chácara Parreiral - Serra/ ES.

Protocolo 671866

COMUNICADO

"FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO 09744074701", CNPJ: **21.189.610/0001-55"** torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LAC para atividade de **Lavador de Veículos**, com inscrição imobiliária 005.2.100.1025.002, localizado na Av. Ártica, nº 960, Box 01, Cidade Continental - Setor América, Município da Serra/ES.

Protocolo 672011

Comunicado

"CARLOS JOSÉ MARTINELLI", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **5663/2021** Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (**EXCLUSIVO** para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador),

em Rio 5 de novembro - Santo Antônio do Canaã - Santa Teresa/ ES".

Protocolo 672037

COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA DE CASTELO (CACAL), CNPJ nº 27.443.308/0003-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castelo - SEMMA, através do processo nº 13779/2020, Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 04/2021, válida até 28/04/2023, para a atividade de Fabricação de ração balanceada e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), localizada na Rua PC Acadêmico Edmar Dias da Silva, nº 314, bairro São Miguel, município de Castelo - ES.

Protocolo 672038

COMUNICADO

ROGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI ME, torna público que **Requereu junto ao IEMA, a Renovação da Licença Operação - LO Nº 209/2015 através do Proc. nº 29472598, para extração de Granito na Loc. Santa Fé, Zona Rural, Castelo-ES, ANM nº 896.314/2002.**

Protocolo 672156

POSTO DE PRODUTOS DE PRETÓLEO OASIS LTDA torna público que Requereu da SENDEC, através do Processo nº 38191/2014-1, a Licença LO, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO**, na localidade de Jardim América, Mun. de Cariacica - ES.

Protocolo 672195

Custódio Forzza Participações S/A

CNPJ/MF nº 17.991.330/0001-99 - NIRE 32.300.033.458

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade **Custódio Forzza Participações S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no 11º (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, sita na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, salas 102/103, Vitória (ES). Os trabalhos terão como única pauta a indicação, pela acionista Luca Participações Ltda., dos membros titular e suplente ao Conselho de Acionistas e de Administração da Companhia e respectiva eleição e posse. Vitória (ES), 24 de maio de 2021. **Edith Favarato Forzza** - Presidente do Conselho de Administração (24, 25 e 26/05/2021)

Protocolo 672201

COMUNICADO

DISTRIVIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. torna público que Requereu da SEMDESU,

através do processo nº 30927/2011, Licença Municipal de Operação (LMO), para ATIVIDADE CORTE E ACABAMENTO DE VIDROS, SEM FABRICAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO, (COD. 17.03(I) na localidade de RUA Benedito Correa Penha, 350, Bairro Aribiri, Vila Velha/ES, CEP 29.120-311

Protocolo 672218

LUCIO ADRIANO FERREIRA torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo n.º 002735/2021, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para TERRAPLANAGEM, situada na localidade SANTA CLARA, ZONA RURAL, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 672400

COMUNICADO

GEDEON PRUDENCIO DA SILVA SERRALHERIA ME, torna público que Requereu da SMAMA/PMCC, através do processo nº 244/2021, Licença(s) LAR, para atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico e galvanotécnico na rodovia ES-165, nº 579, Pedro Rigo, Mun. de C. do Castelo - ES.

Protocolo 672402

COMUNICADO

Fredy Seidler Berger, portador do CPF nº: 110.246.867-36, domiciliado em Av. Frederico Grulke, Centro, município de Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SEMMAM, através do processo nº 004528/2021, a Licença Municipal de Operação-LMO, para atividade de Avicultura de Postura, na localidade de Barracão do Rio Possmoser, Zona Rural, Distrito Garrafão, município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 672404

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, leiloeiro público oficial - nº **065/2019 JUCEES**, devidamente autorizado pelo município de **Laranja da Terra/ES**, faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão (on line), no dia **17/06/2021 às 10:00 hs (quinta-feira)**. A descrição dos lotes, Edital completo e maiores informações podem ser obtidas com o Leiloeiro (27-9987-1003 e 27 99232-4248) ou através do site www.universodosleiloes.com.br

Protocolo 672422

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 32.023.463/0001-65

NIRE Nº 32202536480

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

1. Data, Hora e Local: Aos 24 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: Realizada por meio de Carta Convite endereçada no dia 05 de abril de 2019.

3. Publicações Prévias: (i) Os documentos referidos no inciso I, do artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, foram colocados à disposição dos sócios quotistas por meio de Notificação endereçada no dia 21 de março de 2019; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 12 de abril de 2019.

4. Presença: Foi constatada a presença da totalidade dos sócios quotistas da Companhia, representando 100,00% do capital social. A sócia quotista Santa Maria Participações S/A se fez representar pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho.

5. Mesa: **Presidente:** Sr. Arthur Arpini Coutinho; **Secretário:** Sr. Henrique Barbieri Coutinho.

6. Ordem do Dia: I - da Reunião Ordinária de Sócios: a) Tomar as contas dos Sócios Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2018; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

7. Deliberações: Após a leitura dos documentos, exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os sócios quotistas deliberaram o seguinte:

I - Em Reunião Ordinária de Sócios:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos Sócios Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.165,17, para a rubrica prejuízos acumulados.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma

abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Henrique Barbieri Coutinho.

Arquivamento: A Ata da Reunião Ordinária de Sócios, em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 20.05.2021, sob o nº 20210523280. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 672423

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 32.023.463/0001-65

NIRE Nº 32202536480

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 29 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: Realizada por meio de Carta Convite endereçada no dia 08 de abril de 2020.

3. Publicações Prévias: (i) Os documentos referidos no inciso I, do artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, foram colocados à disposição dos sócios quotistas por meio de Notificação endereçada no dia 20 de março de 2020; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 17 de abril de 2020.

4. Presença: Foi constatada a presença da totalidade dos sócios quotistas da Companhia, representando 100,00% do capital social. A sócia quotista Santa Maria Participações S/A se fez representar pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho.

5. Mesa: Presidente: Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário: Sr. Henrique Barbieri Coutinho.

6. Ordem do Dia: I - da Reunião Ordinária de Sócios: a) Tomar as contas dos Sócios Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

7. Deliberações: Após a leitura

dos documentos, exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os sócios quotistas deliberaram o seguinte:

I - Em Reunião Ordinária de Sócios:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos Sócios Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 1.122.993,02, para a rubrica prejuízos acumulados.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Henrique

Barbieri Coutinho.

Arquivamento: A Ata da Reunião Ordinária de Sócios, em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 20.05.2021, sob o nº 20210523425. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 672425

"Humberto Quinelato Neto - ME, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 10.666/2021, a Licença Municipal de Regularização nº 251/2021, para a atividade de Serraria (somente desdobra de madeira), situada na localidade de Córrego do Forquilha, Assunção, Alto Norte - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 672432

COMUNICADO RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANDALUZ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº. 03.992.026/0001-51, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 47518/2020, a Licença LMPI Nº 008/2021, para a atividade de Fabricação de artefatos metálicos para distribuição de energia elétrica, na localidade de Rua A, Nº 105, Lote 01, Quadra II, Civit II, Município da Serra - ES.

Protocolo 672438

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 32.023.463/0001-65

NIRE Nº 32202536480

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 28 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda. ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: Realizada por meio de Carta Convite endereçada no dia 05 de abril de 2021.

3. Publicações Prévias: (i) Os documentos referidos no inciso I, do artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, foram colocados à disposição dos sócios quotistas por meio de Notificação endereçada no dia 23 de março de 2021; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 15 de abril de 2021.

4. Presença: Foi constatada a presença da totalidade dos sócios quotistas da Companhia, representando 100,00% do capital social. A sócia quotista Santa Maria Participações S/A se fez representar pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho.

5. Mesa: Presidente: Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário: Sr. Henrique Barbieri Coutinho.

6. Ordem do Dia: I - da Reunião Ordinária de Sócios: a) Tomar as contas dos Sócios Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a sua distribuição.

7. Deliberações: Após a leitura dos documentos, exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os sócios quotistas deliberaram o seguinte:

I - Em Reunião Ordinária de Sócios:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos Sócios Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 7.455.511,09, da seguinte forma:

I. Destinar 5% do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 372.775,55, para a constituição de Reserva Legal;

II. Destinar o valor de R\$ 1.125.158,19, para a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores;

III. Destinar o valor de R\$ 1.582.067,19, para a constituição de Reserva de Retenção de Lucros;

IV. Destinar o valor de R\$ 4.375.510,16, para distribuição aos sócios quotistas, a ser pago em parcela única, até o dia 31 de maio de 2021.

b.1) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar integralmente e sem ressalvas, com base no § 2º, da cláusula 10, do contrato social da Companhia, que a distribuição de lucros do exercício social encerrado em 31/12/2020 obedeça a seguinte participação:

Participação nos lucros	%
Santa Maria Participações S/A	50,9985294%
Henrique Barbieri Coutinho	0,0014706%
Vigilato Pereira Dias Neto	49,0000000%
Total	100,0000000%

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Henrique Barbieri Coutinho.

Arquivamento: A Ata da Reunião Ordinária de Sócios, em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 21.05.2021, sob o nº 20210523590. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 672439

"**Multiferro Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA** torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo 12124/2020, Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 004/2021 para a atividade de fabricação de produtos trefilados de metal, na Rua 7 de Setembro, 669, Itaputera, Aracruz/ES."

Protocolo 672461

TAMARA UNGARATO MAGNAGO FARDIN, torna público que requereu à SEMMA, através do processo Nº 968/2021, a Licença Municipal Única Nº 14/2021 para atividade de Terraplanagem (corte/aterro), situada em Mata das Flores, Bairro/ Distrito Área Rural, no Município de Castelo/ES.

Protocolo 672467

AGROPECUARIA COLORADO S/A

CNPJ: 07.622.983/0001-47
NIRE: 32300028071

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENDEREÇO: Fazenda Córrego da Santaninha, s/n, bairro Itaúnas - Município de Mucurici/ES

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas e 30 minutos, atendendo convocação independente de edital, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76, os quotistas da empresa reuniram-se na sede da sociedade, representando 100% do capital social, sendo a mesa composta por Edmilson Siqueira Varejão Sobrinho - Presidente e Erika Poncio Kunkel Varejão - Secretária.

ORDEN DO DIA - Deliberar acerca da autorização para a constituição do ônus **HIPOTECÁRIO** em bem do ativo permanente, bem como autorizar a prestação de garantia FIDEJUSSÓRIA (fiança ou aval) pela sociedade para lastrear a contratação/renovação de operação de crédito, na modalidade de custeio pecuário e/ou financiamento rural, com prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, valor limite de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), pelo Sr. Edmilson Siqueira Varejão Sobrinho, CPF: 864.420.077-15, sendo constituído ônus de hipoteca de 3º grau e demais em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**.

DELIBERAÇÃO: Após exposição detalhada da ordem do dia, postos em discussão e votação, os quotistas **APROVARAM** sem reserva e restrições a prestação de garantia fidejussória (aval ou fiança), bem como a constituição do **ônus hipotecário** sobre o imóvel rural com área de 565.749,90 m², situado no lugar denominado Amarelos, no Município e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito

Santo, devidamente registrado sob a o registro R-21, da matrícula 28.568, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

- Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os quotistas.

Mucurici/ES, 26 de Abril de 2021.

JUCEES - Certifico o registro em 18/05/2021 9:42 sob. N 20210486457.

Arquivamento em 20/05/2021 sob Protocolo ESE2100304219 Protocolo 672524

INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA IRMÃOS AM LTDA,

torna público que requereu junto à SEMMA, renovação de Licença de Operação nº 001/2017, através do processo nº 00012403/2016, para atividade fabricação, envasamento e comercialização de produtos químicos para limpeza na localidade da Rod. Levi Teixeira Lima, nº 2060, Parque Industrial, Barra de São Francisco - ES.

Protocolo 672530

"**MINERAÇÃO SULU LTDA**", torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 43282555, Licenças LI nº22/2021 e LO nº 36/2021, para EXTRAÇÃO DE GRANITO NA ÁREA QUE SE REFERE AO PROCESSO MINERÁRIO Nº 896.351/2007, na localidade de MONFORTE QUENTE, SN, ZONA RURAL, Mun. de CONCEIÇÃO DE CASTELO - ES.

Protocolo 672541

Mateus Martins Viana, torna público que requereu a SMMARH, através do processo Nº 11250/11/05/21, a licença municipal simplificada -LMS, para secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, situada na localidade Jacutinga - Vieira Machado, município de Muniz Freire/ES.

Protocolo 672542

POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP, inscrito no CNPJ 20.246.670/0001-08, torna publico que REQUEREU junto a SEDUMA, através do Proc. Nº31059/2018, a Renovação da Licença Ambiental Nº 014/2019 para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, na localidade da Rodovia do Café nº606, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES.

Protocolo 672565

SOL. AUT. BATTESTIN, torna público que obteve da SEMDESU, através Proc. 05735/15 a LMS 030/21 para ativ. Rep. Ret. ou

Manut. Máquinas, Ap. Equip. Ind. Mec., inclusive Mot. com Pint. Aspersão, Cód. 5.08 (I), na Rua Claudio Manoel da Costa, 35, Cristovão Colombo, Vila-Velha-ES.

Protocolo 672642

CASA DO ADUBO S/A

CNPJ: 28.138.113/0001-77
Nire: 32.300.035.248.

Resumo da AGO em 30/04/2021. Às 10hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: 1) Tomada das contas da administração, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e do relatório da administração do exercício 2020; 2) Destinação do resultado de 2020. Reg. Jucees 20/210.476.540 em 24/05/2021.

Protocolo 672677

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SHARLONI S/A
CNPJ Nº 01.555.112/0001-71
Nire: 32.300.031.838

Resumo da AGE em 20/11/2019. Às 09hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: a) Reeleição da atual diretoria; b) Alteração dos objetivos sociais e consolidação do Estatuto Social. Reg Jucees 20192656325 em 18/12/2019.

Protocolo 672680

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Resumo da ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Aos 12.04.2021, às 10:00 horas, na Na sede da companhia. Reunio-se a totalidade dos diretores. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar Autorização para a administração realizar abertura de capital da Comopanhia e submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários categoria A Perante a CVM. Ata registrada na Jucees em 14.04.2021 protocolo 210367814.

Protocolo 672700

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Reunião da ata de Reunião de Diretoria.

Aos 24.03.2021, às 10:00 horas, na filial. Reunio-se a diretoria. Ordem do Dia: Deliberar sobre Abertura filial em Catete, Maracanã e alteração de endereço filial CNPJ 31.487.473/0062-00. Ata registrada na Jucees em 07.04.2021 protocolo 210343060.

Protocolo 672701

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Reunião da ata de Reunião de Diretoria.
Aos 15.04.2021, às 10:00 horas, na

filial. Reunio-se a diretoria. Ordem do Dia: Deliberar sobre Abertura filial em Badu. Ata registrada na Jucees em 22.04.2021 protocolo 210396784.

Protocolo 672703

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Reunião de Conselho de Administração.

Aos 19.04.2021, às 08:00 horas, na Rua Marques de Abrandes, 192, Bloco 1, Loja A Parte, Flamengo, Cep 22230-061, reuniu-se a totalidade dos membros da diretoria. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar a reeleição e retificação do prazo de mandato dos membros da diretoria. Ata registrada na Jucees em 28.04.2021 protocolo 210420820.

Protocolo 672706

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Reunião de Conselho de Administração.

Aos 19.04.2021, às 08:00 horas, na Rua Marques de Abrandes, 192, Bloco 1, Loja A Parte, Flamengo, Cep 22230-061, reuniu-se a totalidade dos membros da diretoria. Ordem do Dia: Deliberar sobre as demonstrações financeiras, relatório dos auditores, destinação do resultado do exercício social 31/12/2020. Ata registrada na Jucees em 28.04.2021 protocolo 210420430.

Protocolo 672707

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Resumo da ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Aos 12.04.2021, às 10:00 horas, na Na sede da companhia. Reunio-se a totalidade dos diretores. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar Autorização para a administração realizar abertura de capital da Comopanhia e submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários categoria A Perante a CVM. Ata registrada na Jucees em 28.04.2021 protocolo 210420308.

Protocolo 672708

HORTIGIL HORTIFRUTI S/A

NIRE 32300025790
CNPJ 31.487.473/0001-99

Resumo da ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Aos 20.04.2021, às 16:00 horas, na Na sede da companhia. Reunio-se a totalidade dos diretores. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar sobre a criação do plano de outorga de opção de compra de ações da companhia. Ata registrada na Jucees em 28.04.2021 protocolo 210420367.

Protocolo 672711



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Balancos

AGROPECUÁRIA CARVALHO BRITTO S.A. - CNPJ 27.186.915/0001-90

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S^{as} o balanço, as demonstrações contábeis do exercício, das

mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31/12/2020. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

	Nota	2.020	2.019		Nota	2.020	2.019
ATIVO							
Circulante							
Caixa e equivalente de caixa	5	966.590,08	764.115,79	Salários e encargos sociais	13	230.371,92	523.781,68
Contas a receber	6	4.429.411,69	14.607.312,93	Obrigações tributárias	14	3.343.826,40	2.906.966,63
Almoxarifado e outros estoques	7	26.002,37	2.006.171,54	Empréstimos e financiamentos	15	428.338,41	8.460.909,31
Ativo biológico e produto agrícola	8	1.875.320,31	1.018.776,43	Dividendos propostos		1.615.663,26	1.541.681,18
Impostos a recuperar	9	1.821.148,91	1.732.925,43	Adiantamentos de clientes		814.185,91	448.185,91
Demais ativos circulantes		97.233,63	88.914,21	Demais passivos circulantes		435.884,95	57.140,10
		<u>9.215.706,99</u>	<u>20.218.216,33</u>			<u>6.868.270,85</u>	<u>13.938.664,81</u>
Não circulante							
Créditos perante empresa ligada	10	86.601.507,56	71.732.658,51	Empréstimos e financiamentos	15	50.203.971,13	39.606.192,20
Títulos federais	11	24.726.527,90	20.080.167,16	INSS em disputa judicial	13	2.063.770,37	2.036.058,17
I. de renda e C. social diferidos	9	20.995.155,62	23.458.275,69	I. de renda e C. social diferidos	14	27.227.696,88	29.549.857,80
Contas a receber	6	1.813.935,36	1.910.456,48	Impostos parcelados	14	951.681,38	-
Depósitos judiciais	16	2.314.811,00	2.287.098,80	Provisão para contingências	16	189.742,18	868.940,12
Repetição de indébito - financiamento		-	11.725.663,06			<u>80.636.861,94</u>	<u>72.061.048,29</u>
Ativo biológico	8	2.093.848,27	1.499.717,42	Patrimônio líquido			
Imobilizado tangível	12	91.657.263,90	99.703.720,16	Capital social		24.757.273,29	24.757.273,29
		<u>230.203.049,61</u>	<u>232.397.757,28</u>	Reservas de lucros		69.060.526,92	79.257.474,96
				Ajustes da adoção da Lei 11.638/2007		58.095.823,60	62.601.512,26
					17	<u>151.913.623,81</u>	<u>166.616.260,51</u>
		<u>239.418.756,60</u>	<u>252.615.973,61</u>			<u>239.418.756,60</u>	<u>252.615.973,61</u>

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro (Reais)

	Nota	2.020	2.019
Receita bruta de vendas			
Caná-de-açúcar		572.729,28	710.979,49
Impostos e deduções sobre vendas		(1.418,95)	(14.575,08)
Custo da caná vendida		(17.563,43)	(89.316,00)
		<u>553.746,90</u>	<u>607.088,41</u>
Pecuária		474.601,52	1.126.178,65
Impostos e deduções sobre vendas		(11.567,11)	(23.324,65)
Custo do gado vendido		(104.445,66)	(799.182,68)
		<u>358.588,75</u>	<u>303.671,32</u>
		<u>912.335,65</u>	<u>910.759,73</u>
Lucro (prejuízo) bruto			
Despesas (receitas) operacionais			
Administrativas e gerais	19	2.858.836,97	1.628.309,92
Honorários dos administradores		100.515,55	141.522,92
Despesas financeiras	20	7.660.032,02	3.740.832,48
Receitas financeiras	20	(53.273,78)	(88.350,40)
Outras despesas	21	14.473.648,29	15.814.865,27
Outras receitas	21	(17.950.855,41)	(27.350.250,80)
Contingências provisionadas (revertidas)		(679.197,94)	206.804,96
Contribuição social sobre o lucro líquido		948.226,86	547.101,57
		<u>7.357.932,56</u>	<u>(5.359.164,08)</u>
		<u>(6.445.596,91)</u>	<u>6.269.923,81</u>
Lucro (prejuízo) operacional preliminar			
Efeitos inflacionários		(113.561,20)	(787.188,95)
Variações monetárias passivas		(113.561,20)	(787.188,95)
		<u>(6.559.158,11)</u>	<u>5.482.734,86</u>
Lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda			
Imposto de renda		2.609.963,49	1.495.726,57
		<u>(9.169.121,60)</u>	<u>3.987.008,29</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício			
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações do capital no fim do exercício		(329,70)	143,36

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro (Reais)

	2.020	2.019
Fluxo de caixa das:		
Atividades operacionais		
Lucro do exercício	(9.169.121,60)	3.987.008,29
Ajustes para reconciliar o lucro líquido à geração de caixa:		
. Ajuste de exercícios anteriores	812.872,35	-
. Depreciação do imobilizado	328.723,52	1.497.987,19
. Exaustão e depreciação - ativo biológico	42.109,41	27.519,13
. Valor residual de imobilizado baixado	7.719.768,17	7.556.895,80
. Valor residual de ativo biológico baixado	121.262,81	437.751,35
. Valor atribuído de ativos biológicos	(1.020.201,43)	768.096,67
. Realização de ajustes via depreciação e baixas	(6.829.885,01)	(7.691.781,91)
. Encargos financeiros não circulantes e ajustes ao valor presente	13.295.870,48	4.223.781,44
Lucro ajustado	5.301.398,70	10.807.257,96
Variações em ativos e passivos operacionais		
. Contas a receber comerciais	10.274.422,36	(2.745.328,48)
. Ativo biológico	(593.845,42)	-
. Estoques	1.980.169,17	(499.651,63)
. Salários e encargos sociais	(281.459,27)	(47.585,46)
. Impostos a pagar, líquidos de créditos fiscais	3.763.437,74	2.079.160,74
. Demais ativos e passivos líquidos	5.357.862,48	(1.231.154,34)
Recursos gerados nas operações	<u>25.801.985,76</u>	<u>8.362.698,79</u>
Atividades de financiamento		
Novos (liquidação) empréstimos e financiamentos	(10.730.662,42)	(6.001.939,35)
Créditos perante partes relacionadas	(14.868.849,05)	(1.792.127,47)
Recursos (aplicados) gerados nos financiamentos	<u>(25.599.511,47)</u>	<u>(7.794.066,82)</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	202.474,29	568.631,97
Caixa e equivalentes no início do exercício	764.115,79	195.483,82
Caixa e equivalentes no fim do exercício	<u>966.590,08</u>	<u>764.115,79</u>

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Reais)

	Reserva de lucros				Ajustes da adoção da Lei nº. 11.638/2007		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Legal	Lucros a realizar	Para reinvestimentos				
Em 1o de janeiro de 2019	24.757.273,29	4.080.584,34	30.204.651,14	42.744.322,11	67.676.305,02	-	169.463.135,90	
Reversão por baixa e depreciação	-	-	-	-	(5.074.792,76)	-	(5.074.792,76)	
Reversão por realização de lucros	-	-	(1.759.090,92)	-	-	1.759.090,92	-	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	3.987.008,29	3.987.008,29	
Apropriação do lucro	-	-	-	-	-	-	-	
. Reserva legal	-	199.350,41	-	-	-	(199.350,41)	-	
. Lucros a realizar	-	-	3.787.657,88	-	-	(3.787.657,88)	-	
. Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(1.759.090,92)	(1.759.090,92)	
Em 31 de dezembro de 2019	24.757.273,29	4.279.934,75	32.233.218,10	42.744.322,11	62.601.512,26	-	166.616.260,51	
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	812.872,35	812.872,35	
Reversão por baixa e depreciação	-	-	(10.196.948,04)	-	(4.505.688,66)	-	(4.505.688,66)	
Reversão por realização de lucros	-	-	-	-	-	10.196.948,04	-	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(9.169.121,60)	(9.169.121,60)	
Apropriação estatutária:	-	-	-	-	-	-	-	
. Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(1.840.698,79)	(1.840.698,79)	
	-	<u>4.279.934,75</u>	<u>22.036.270,06</u>	<u>42.744.322,11</u>	-	-	-	
Em 31 de dezembro de 2020	24.757.273,29		69.060.526,92		58.095.823,60	-	151.913.623,81	

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

AGROPECUÁRIA CARVALHO BRITTO S.A. - 2**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

1. Contexto operacional - A companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, possui sede na Fazenda Perobas, Município de Itapemirim - ES, dedica-se à atividade agropastoril, preponderantemente à cultura de cana-de-açúcar através de parcerias celebradas com terceiros e, até o exercício de 2020, à criação de gado bovino próprio e de terceiros, em regime de meação, sendo suas atividades desenvolvidas em fazendas localizadas no Estado do Espírito Santo e Minas Gerais, com área total de 5.051 hectares. A participação decorrente das parcerias agrícolas, recebidas fisicamente sob a forma de toneladas de cana-de-açúcar é totalmente vendida para a empresa interligada Usina Paineiras S. A. A crise epidemiológica pandêmica do CORONA Vírus (COVID-19) que chegou ao Brasil em fevereiro de 2020 e, o súbito aumento constatado em casos de contaminação, debalde as medidas de enfrentamento adotadas pelas autoridades Estaduais e Municipais, levou o Ministério da Saúde a decretar em 20 de março de 2020, estado de emergência epidemiológica, com veemente recomendação da adoção de medidas de distanciamento social (em especial para indivíduos que integrassem grupos de risco específicos), a determinação de restrições ao funcionamento de atividades econômicas consideradas não essenciais, buscando reduzir a potencial aglomeração de pessoas em espaços fechados ou de reduzidas dimensões, assim como a ampla divulgação e implantação de protocolos sanitários, entre outras medidas, com o objetivo de evitar que o sistema de saúde viesse a entrar em colapso pelo esgotamento de sua capacidade de resposta a demandas por tratamentos de maior complexidade. No contexto da companhia, foram implantadas as medidas cabíveis para salvaguardar a saúde e integridade de seus empregados, fornecedores e terceiros que necessitam frequentar suas dependências, mediante a adoção dos necessários protocolos e distanciamento requeridos. Analisando de uma forma geral, exceto quanto aos efeitos de redução e suspensão de jornadas de trabalho, ao amparo da MP 936, assim como pela postergação, por parte da companhia interligada Usina Paineiras S.A., do início da safra para o mês de junho, não se verificaram efeitos significativos sobre as operações da companhia e tampouco em suas relações com seus fornecedores e clientes.

2. Base de preparação (a) Declaração de conformidade - As demonstrações contábeis são apresentadas em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 19 de março de 2020. **(b) Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial: ativos biológicos e produtos agrícolas, assim como o imobilizado tangível, mensurados ao valor atribuído. **(c) Estimativas contábeis** - Na elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade é necessário utilizar o melhor julgamento possível para determinar, através de estimativas, critérios e valores para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis e avaliação de valores recuperáveis do ativo imobilizado, ativos biológicos, estoques, avaliação de passivos contingentes e para impostos incidentes sobre as operações e lucros, provisões necessárias para redução de ativos e passivos aos valores de efetiva realização e outras similares. A liquidação de transações envolvendo estas estimativas poderá apresentar variações em relação aos valores originalmente considerados. Estimativas e premissas são revisadas periodicamente e eventuais efeitos decorrente dessas revisões são reconhecidas no exercício em que a estimativa foi revisada ou em exercícios futuros que venham a ser afetados. **(d) Continuidade operacional** - Desde o final de 2017 foi implantado um programa de parcerias agrícolas para a exploração das propriedades rurais da companhia e da empresa interligada Usina Paineiras S.A. que continua vigente no ano de 2020, mediante o qual as atividades relacionadas com a lavoura de cana-de-açúcar passaram a ser desenvolvidas por parceiros, mediante contratos que asseguram que a venda integral da colheita deverá ser feita para a citada empresa interligada, assim como fixado em cláusula própria a remuneração a ser paga em decorrência do uso das terras agrícolas. Em paralelo, foi dada continuidade à venda de ativos não mais necessários às operações das companhias, assim como a manutenção das medidas que promovem a austeridade e redução dos gastos gerenciáveis. **(e) Acordo para liquidação de sentença transitada em julgado** - Em 8 de junho de 2020 foi prolatada sentença homologando o termo de acordo entre a companhia, a empresa interligada Usina Paineiras S.A. e o Banco do Brasil S.A. relativamente ao valor da liquidação de sentença que condenou a instituição financeira a repetir indébitos decorrentes de encargos ilegalmente cobrados em operações de cédulas rurais, indenizando-as, portanto pelos danos materiais decorrentes daquelas ilegalidades. Tal acordo não alcançou a ação revisional que questiona essencialmente as mesmas cobranças ilegais e abusivas, em contratos que foram consolidados nos termos da Resolução BCB nº 2.471/98, que tramita em outro foro. Como resultado a companhia recebeu uma indenização de R\$ 9,1 milhões. O valor anteriormente provisionado pela companhia, em sua contabilidade, para essa indenização era de R\$ 11.725.663,06. O recebimento de tal indenização possibilitou expressivo saneamento financeiro tendo, em breve síntese, sido aplicados os recursos recebidos, como segue:

	Milhares de reais
Valor recebido, pela via do acordo	9.063
Mútuo perante a Usina Paineiras S.A.	524
Obrigações satisfeitas:	
. Honorários advocatícios	(1.317)
. Empréstimos e financiamentos	(8.270)

3. Principais políticas contábeis - As políticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis. **(a) Apuração do resultado** - O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência de exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios significativos

inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. As deduções de vendas incluem os impostos incidentes sobre as vendas. **(b) Instrumentos financeiros** - A companhia adotou as disposições da NBC TG 38(R3) para fins de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela empresa são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber comerciais, adiantamentos a fornecedores, impostos a recuperar, fornecedores, empréstimos a coligadas e empréstimos e financiamentos bancários. Tais instrumentos financeiros são avaliados ao custo amortizado considerando, quando aplicável, a taxa efetiva de juros. **(c) Ativos circulante e não circulante** - Um ativo é reconhecido quando se trata de recurso controlado pela entidade, decorrente de eventos passados e do qual se estima que resultem benefícios econômicos futuros. O saldo de caixa e equivalentes de caixa, incluem dinheiro em espécie mantido na empresa, saldos de contas bancárias e aplicações financeiras que possuem liquidez imediata. Os ativos biológicos são apresentados ao custo médio de aquisição ou de formação, ajustados ao final de cada exercício ao valor atribuído segundo os critérios divulgados na Nota 8. Ativos biológicos são mensurados pelo valor atribuído, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor atribuído são reconhecidas no resultado. Custos de vendas incluem todos os custos necessários para a venda dos ativos. O ativo imobilizado é apresentado pelo valor justo atribuído, apurado com base em avaliação efetuada por peritos avaliadores. A depreciação é apurada pelo método linear e leva em consideração as seguintes vidas úteis estimadas determinadas na citada avaliação:

	Vida útil - econômica (anos)
Benfeitorias em propriedades rurais	10
Veículos	5 a 13
Edifícios e residências	10 a 50
Sistema de irrigação	10
Bens dos setores administrativos	7 a 8

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos proporcionais auferidos, além de ajustes aos prováveis valores de realização. **(d) Passivos circulante e não circulante** - Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída decorrente de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para a sua liquidação. As provisões são registradas tendo por base as melhores estimativas da administração e de seus assessores legais quanto aos riscos envolvidos. Os demais passivos são registrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações nas taxas de câmbio e variações monetárias incorridas, além de eventuais ajustes aos prováveis valores de liquidação. **(e) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a NBC TG 03(R2).

5. Caixa e equivalente de caixa

	Em Reais	
	2.020	2.019
Caixa	100,00	100,00
Bancos conta movimento	635.876,88	479.316,15
Aplicações financeiras		
. Sicoob Sul	330.613,20	284.699,64
	<u>966.590,08</u>	<u>764.115,79</u>

São representadas por numerário em contas bancárias e em fundos fixos de caixa destinados a atender a pequenos pagamentos. As aplicações financeiras representam investimentos em caderneta de poupança.

6. Contas a receber

	Em Reais	
	2.020	2.019
Duplicatas a receber	2.124.257,21	1.147.271,26
Promissórias receber - Venda de imóveis	4.119.089,84	15.346.123,09
Títulos a receber - Parcerias agrícolas	-	24.375,06
	<u>6.243.347,05</u>	<u>16.517.769,41</u>
Parcela não circulante	<u>(1.813.935,36)</u>	<u>(1.910.456,48)</u>
Parcela vencível circulante	<u>4.429.411,69</u>	<u>14.607.312,93</u>

7. Estoques

	Em Reais	
	2.020	2.019
Almoxarifado	10.253,92	15.012,55
Custos a apropriar	15.748,45	15.853,73
Custo pecuário - sociedade com gado	-	1.975.305,26
	<u>26.002,37</u>	<u>2.006.171,54</u>

8. Ativo Biológico e produto agrícola

	Em Reais	
	2.020	2.019
Custo agrícola incorrido a apropriar	44.891,03	44.891,03
Estoque de gado bovino para revenda	1.830.429,28	973.885,40
Culturas permanentes - cana soca	1.946.521,34	1.333.093,28
Matrizes e reprodutores	147.326,93	166.624,14
	<u>3.969.168,58</u>	<u>2.518.493,85</u>
Parcela circulante	<u>(1.875.320,31)</u>	<u>(1.018.776,43)</u>
Parcela não circulante	<u>2.093.848,27</u>	<u>1.499.717,42</u>

Para atender ao requerido pelo CPC 29 (IAS 41) Ativo Biológico e Produto Agrícola é apresentada a reconciliação do total contabilizado de custos agrícolas incorridos e estoque de gado:

AGROPECUÁRIA CARVALHO BRITTO S.A. - 3

	2.020			Valores em reais 2.019		
	Custo agrícola incorrido	Estoque de gado	Total	Custo agrícola incorrido	Estoque de gado	Total
No início do exercício	44.891,03	973.885,40	1.018.776,43	44.891,03	1.160.691,64	1.205.582,67
Custos do exercício		593.845,54	593.845,54		422.553,49	422.553,49
Custo do gado vendido		(104.445,66)	(104.445,66)		(828.067,77)	(828.067,77)
Perdas por morte		(16.817,15)	(16.817,15)		(10.685,75)	(10.685,75)
Transf. p/ não circulante		(22.812,22)	(22.812,22)		(33.819,72)	(33.819,72)
Ajuste ao valor justo		406.773,37	406.773,37		263.213,51	263.213,51
No fim do exercício	44.891,03	1.830.429,28	1.875.320,31	44.891,03	973.885,40	1.018.776,43
Composição dos custos						
Salários e encargos sociais			136.658,09			75.338,57
Materiais			420.915,44			318.805,56
Serviços de terceiros			6.236,36			2.982,09
Depreciação e exaustão			25.743,62			12.306,74
Outros custos			4.294,03			13.120,53
			593.847,54			422.553,49

Variações nos Ativos Biológicos classificados no ativo não circulante,

	2.020			Valores em reais 2.019		
	Culturas permanentes	Matrizes e reprodutores	Total	Culturas permanentes	Matrizes e reprodutores	Total
No início do exercício	1.333.093,28	166.624,14	1.499.717,42	2.364.403,46	181.874,87	2.546.278,33
Transferido do circulante		22.812,22	22.812,22		33.819,72	33.819,72
Baixas do exercício		(0,02)	(0,02)		(3.314,37)	(3.314,37)
Depreciação e exaustão		(42.109,41)	(42.109,41)		(45.756,08)	(45.756,08)
Ajuste ao valor justo	613.428,06		613.428,06	(1.031.310,18)		(1.031.310,18)
No fim do exercício	1.946.521,34	147.326,93	2.093.848,27	1.333.093,28	166.624,14	1.499.717,42

A Administração realiza reuniões para o acompanhamento dessas questões e para reiterar a aderência às normas e procedimentos vigentes, como forma de prevenir a materialização de riscos; **(b) Riscos climáticos e diversos:** as atividades agropecuárias estão sujeitas a riscos diversos decorrentes de mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios acidentais e outras circunstâncias naturais impossíveis de serem previstas. A Administração emprega seus melhores esforços na supervisão das atividades próprias (parcerias de pecuária) e de terceiros – produtores rurais parceiros que passaram a explorar as lavouras em terras de propriedade da companhia; e **(c) Riscos de oferta e demanda:** não obstante a totalidade da cana-de-açúcar colhida seja vendida para a empresa ligada Usina Paineiras S.A., a precificação, feita em condições equânimes com os demais fornecedores daquela agroindústria, é fortemente impactada pelas circunstâncias de demanda e oferta dos produtos resultantes, basicamente açúcar, álcool anidro e hidratado, elementos estes determinantes do valor do Açúcar Total Residual (ATR), usado para valorizar a cana-de-açúcar vendida.

9. Impostos a recuperar

	Em Reais	
	2.020	2.019
Circulante		
. ICMS a recuperar	-	25.793,91
. Imposto de Renda Retido na Fonte	25.540,25	25.975,36
. Antecipação IRPJ/CSLL	1.537.232,19	1.674.556,16
. Antecipação IRPJ/CSLL 2016 - PERDCOMP	251.776,47	-
. Parcelamento Lei 11.941/09 pago a maior	6.600,00	6.600,00
	<u>1.821.148,91</u>	<u>1.732.925,43</u>
Não Circulante		
. Imposto de Renda Pessoa Jurídica diferido	15.239.218,93	17.050.336,62
. Contribuição Social sobre Lucro Líquido diferido	5.755.936,69	6.407.939,07
	<u>20.995.155,62</u>	<u>23.458.275,69</u>

Os valores de ativo fiscal diferido relativo ao imposto de renda e contribuição social sobre os prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido foram constituídos com base nas estimativas de sua compensação com as obrigações fiscais decorrentes dos ajustes da adoção inicial da Lei 11.638/2007, considerando ainda a disposição da legislação tributária que confere às empresas agropastoris o direito à compensação integral dos referidos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido da atividade rural, sem sujeitar-se à limitação de 30%

As variações verificadas nos principais componentes neste exercício são como abaixo:

Exercício de 2020	Em reais		
	Saldo inicial	Adições	Baixas
Custo de aquisição e formação			
Terrenos e propriedades	95.172.843,17		7.719.528,00
Benfeitorias em propriedades rurais	343.908,75		
Veículos e implementos agrícolas	4.069.410,47		2.653.415,54
Edifícios e residências	6.649.116,15		
Sistema de irrigação	317.705,79		
Bens dos setores administrativos	134.965,96		
	<u>106.687.950,29</u>		<u>10.372.943,54</u>
			<u>96.315.006,75</u>
Exercício de 2020			
Depreciação acumulada			
Benfeitorias em propriedades rurais	(141.930,65)	(13.284,48)	
Veículos e implementos agrícolas	(3.911.442,65)	(54.569,66)	2.653.175,37
Edifícios e residências	(2.481.828,35)	(256.271,76)	
Sistema de irrigação	(317.705,28)		
Bens dos setores administrativos	(131.323,20)	(2.562,19)	
	<u>(6.984.230,13)</u>	<u>(326.688,09)</u>	<u>2.653.175,37</u>
			<u>(4.657.742,85)</u>

A partir de 2018 o cálculo do valor atribuído das culturas permanentes leva em consideração a remuneração a ser paga em espécie (toneladas de cana), como estipulado em contratos celebrados com os produtores rurais parceiros que passaram a explorar as propriedades agrícolas da companhia. Com relação ao rebanho bovino, o valor atribuído é marcado a mercado, com base em informações dos preços por arroba (para bois e vacas) praticados na data das demonstrações contábeis, divulgadas em boletim especializado, assim como na estimativa quanto ao peso em arrobas do rebanho, estratificado por faixa etária. O estoque de gado bovino para venda – corresponde a 589 (2019 – 300) cabeças, sendo apresentado no ativo circulante. A companhia está sujeita a riscos inerentes à sua atividade operacional preponderante, dentre os quais podem ser destacados: **(a) Riscos regulatórios e ambientais:** foram estabelecidos procedimentos e rotinas convergentes com as condicionantes e licenças operacionais e ambientais para fiscalizar o seu cumprimento por parte dos produtores rurais parceiros. Os riscos associados a determinações da legislação trabalhista relacionadas com a execução dos trabalhos rurais e a utilização de mão de obra temporária foram mitigados pela adoção do regime de parcerias para exploração agrícola.

do resultado tributável, segundo a metodologia do lucro real.

10. Créditos perante empresa ligada

Indexador	Em Reais	
	2.020	2.019
Ativo não circulante		
Usina Paineiras S.A.	TR	86.601.507,56
		<u>71.832.658,51</u>

Os saldos são representados por contrato de mútuo com a empresa ligada Usina Paineiras S.A. Tais mútuos encontram-se devidamente formalizados por contrato e não possuem prazo formal de vencimento. Foram vendidas para a Usina Paineiras S.A. 6 mil (2019 – 8,5 mil) toneladas de cana-de-açúcar, equivalentes a R\$ 573 mil (2019 – R\$ 711 mil).

11. Títulos federais

	Em reais	
	2020	2019
Certificados do Tesouro Nacional	24.726.527,90	20.080.167,16

Com base na Resolução no 2.471/98 do Banco Central do Brasil, a companhia securitizou suas dívidas decorrentes de operações de Cédula de Crédito Agrícola, mediante a aquisição no mercado secundário de Certificados do Tesouro Nacional, com vencimento para 20 anos, pelos quais pagou cerca de 10,3% do valor de face dos financiamentos. Tendo sido submetido o financiamento a ação revisional, ainda tramitando, o deságio pago quando da aquisição já foi totalmente amortizado e tais títulos estão sujeitos à atualização com base no IGP-M. Os referidos Certificados não são comercializáveis e destinam-se ao pagamento dos montantes do principal dessas dívidas.

12. Imobilizado

	Em Reais	
	2.020	2.019
Imobilizado tangível		
Terrenos e propriedades	87.453.315,17	95.172.843,17
Benfeitorias em propriedades rurais	188.693,62	88.159,42
Veículos e implementos agrícolas	103.157,99	292.513,62
Edifícios e residências	3.911.016,04	4.146.560,68
Sistema de irrigação	0,51	0,51
Bens dos setores administrativos	1.080,57	3.642,76
	<u>91.657.263,90</u>	<u>99.703.720,16</u>

a) Provisão para redução ao valor recuperável: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aplicados procedimentos de aferição do valor recuperável dos ativos, não tendo sido identificados indícios de que alguma classe de bens possa estar registrada por valor superior ao de realização. Corroborada tal análise o montante recebido (e respectivo resultado apurado) em decorrência de venda de propriedades agrícolas durante o exercício, o orçamento financeiro e operacional da empresa e a projeção de geração futura de caixa. (b) Terrenos e propriedades possuem um mercado ativo de comercialização e segundo a avaliação da Administração, os respectivos valores pelos quais estão registrados representam os correspondentes valores recuperáveis. Para os demais ativos, sujeitos à depreciação, a experiência pretérita baseada nas operações da companhia sugere que nenhum valor residual significativo seja apurado ao final da vida útil, razão pela qual a depreciação é calculada sobre a totalidade de tais bens. (c) Garantias: Em garantia de empréstimos e financiamentos próprios e da empresa interligada Usina Paineiras S.A., foram oferecidas hipotecas das fazendas Boa Vista (1.004,44 ha) e fazendas Muqui/Lancha (2.669,49 ha).

AGROPECUÁRIA CARVALHO BRITTO S.A. - 4**13. Salários e encargos sociais**

	Em Reais	
	2.020	2.019
Salários a pagar	23.289,81	210.380,40
Salários não reclamados	-	-
Provisão de férias	175.445,41	265.558,49
Participação nos resultados	-	-
Pensão judicial	5.339,47	2.887,55
Contribuições sociais		
· INSS	10.465,43	13.528,28
· FGTS	10.521,11	15.127,04
· FUNRURAL a recolher	-	11.045,98
Contribuição sindical e outros	5.310,69	5.253,94
Contribuição depositada judicialmente	2.063.770,37	2.036.058,17
	2.294.142,29	2.559.839,85
Parcela não circulante	(2.063.770,37)	(2.036.058,17)
Parcela circulante	230.371,92	523.781,68

14. Obrigações tributárias

	Em Reais	
	2.020	2.019
(a) Normais		
Impostos retidos na fonte e outros	26.379,53	61.407,24
Impostos e contribuições sobre lucro	3.074.464,39	2.845.559,39
(b) Parcelamento de IRPJ e CSLL - 2019	1.194.663,86	-
(c) Decorrentes de avaliação de ativos a valor atribuído		
Imposto de renda	20.020.365,32	21.727.836,59
Contribuição social	7.207.331,56	7.822.021,21
	31.523.204,66	32.456.824,43
Parcela não circulante		
· Parcelamento de IRPJ e CSLL - 2019	(951.681,38)	-
· Decorrentes de avaliação de ativos a valor atribuído	(27.227.696,88)	(29.549.857,80)
Parcela circulante	3.343.826,40	2.906.966,63

15. Empréstimos e financiamentos

	Cláusula de atualização	Taxa anual de Juros - %	Em reais			
			2020		2019	
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Financiamento imobilizado						
Bancoob - contrato 487-1/3003/2		3,00	160.113,11	288.960,64	164.626,76	434.138,62
Bancoob - contrato 487-1/3003/1		4,50	254.887,55	638.546,44	264.993,28	851.933,89
Bancoob - contrato 487-1/3003/5		3,00	13.337,75	24.070,92	13.713,74	36.164,48
			428.338,41	951.578,00	443.333,78	1.322.236,99
Financiamento de capital de giro						
Pessoas físicas - terceiros		10,03	-	-	1.559.754,84	-
Sicoob sul			-	-	1.032.272,18	-
Sicoob - contrato 1554322	CDI	7,44	-	-	4.161.559,93	-
Banestes -126-14	CDI	7,44	-	-	1.263.988,58	1.744.556,25
			-	-	8.017.575,53	1.744.556,25
Financiamentos securitizados						
Banco do Brasil S.A. - principal	IGP-M	6,00	-	24.726.527,90	-	20.080.167,16
Banco do Brasil S.A. - securitização	Commodities	3,00	-	380.225,78	-	380.225,78
Banco do Brasil S.A. - juros	IGP-M		-	24.145.639,45	-	16.079.006,02
			-	49.252.393,13	-	36.539.398,96
			428.338,41	50.203.971,13	8.460.909,31	39.606.192,20

Em garantia dos empréstimos e financiamentos foram oferecidos (i) avais dos administradores e (ii) hipoteca de propriedades agrícolas como divulgado na Nota 12. Nos termos da Resolução 2471 do Banco Central do Brasil, o empréstimo perante o Banco do Brasil S.A. foi recalculado considerando o índice de rendimento de poupança e juros de 12% a.a. O saldo resultante foi consolidado e seu vencimento repactuado para 2.019. Para garantir o pagamento do principal, a companhia adquiriu quantidade equivalente de Certificados do Tesouro Nacional, com deságio em função do vencimento futuro. Isto possibilitou a desoneração de parte das garantias reais que asseguram tal empréstimo. Este mútuo passou a ser atualizado com base na variação do IGP-M e está sujeito a juros anuais de 8%, os quais, em caso de adimplência, serão reduzidos para 6% a.a. Ajuste a valor presente: A Cédula de Crédito Rural, objeto da securitização acima referida tem o valor de seu principal reduzido ao montante atualizado dos Certificados do Tesouro Nacional - Nota 11 - uma vez que a quitação dessa obrigação será efetuada exclusivamente com aqueles ativos. **16. Contingências** - (a) Como decorrência da avaliação dos consultores jurídicos quanto ao insucesso em ações indenizatórias trabalhistas, a provisão para contingências foi reavaliada, com a estipulação de montante global de R\$ 189.742,18 (2019 - R\$ 868.940,12); (b) Relativamente a determinadas questões em disputa, aqui tratadas como contingências a companhia efetuou depósitos judiciais para poder recorrer de decisões desfavoráveis ou em decorrência de determinação judicial. Os principais valores podem ser assim demonstrados:

	Em Reais	
	2.020	2.019
NSS Produtor Rural, em disputa judicial	2.063.770,37	2.036.058,17
Outros depósitos, vinculados a ações trabalhistas	251.040,63	251.040,63
	2.314.811,00	2.287.098,80

Os registros contábeis e os impostos e contribuições apurados pela companhia estão sujeitos a revisões por parte das autoridades fiscais, por prazos prescricionais variados.

Antonio Carlos de Freitas Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Nemésio Cavalcante Junior
Diretor Superintendente

Anselmo Martins Pecini
Contador CRC-ES nº 9963/0-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores
Agropecuária Carvalho Britto S.A.
Itapemirim, ES

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Agropecuária Carvalho Britto S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Carvalho Britto S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das

17. Patrimônio Líquido - (a) Capital Social - O capital social é representado por 27.810.276 ações ordinárias e 4 ações ordinárias, sendo 1 ação da classe "A", 1 ação da classe "B", uma ação da classe "C" e uma ação da classe "D", todas nominativas de valor nominal unitário de R\$ 0,89. **(b) Direito dos acionistas** - O estatuto da companhia, reformado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2013, assegura aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado conforme o disposto na legislação societária, aos proprietários de ações de qualquer tipo. As ações preferenciais fazem jus ao reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da companhia e a um dividendo fixo cumulativo, anualmente atualizável com base na variação do INPC, ou em caso da extinção desse índice, por outro índice que melhor reflita a desvalorização da moeda, como segue: (i) classe A - R\$ 170.268,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais); (ii) classe B - R\$ 191.207,04 (cento e noventa e um mil, duzentos e sete reais e quatro centavos); (iii) classe C - R\$ 350.489,88 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e (iv) classe D - R\$ 170.268,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais). O dividendo fixo a ser pago às ações preferenciais classes A, B, C e D deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se os pagamentos sempre em outubro de cada ano. **(c) Dividendos propostos** - A administração da companhia, respeitando os direitos dos acionistas como descritos em (b) acima, já registrou nas demonstrações contábeis em 2020 a sua proposta de distribuição de dividendos, a ser apreciada e votada pelos acionistas em assembleia geral. **18. Seguros** - A administração, com base em estudos realizados por assessoria em seguros, decidiu estabelecer cobertura para seus bens baseada no conceito de "cobertura a primeiro risco absoluto". Esse conceito busca estabelecer uma cobertura abrangente para toda a empresa, levando em conta a descentralização de suas atividades. As apólices de seguro mantidas pela empresa proporcionam coberturas para bens administrativos e operacionais, no valor de R\$ 8.000.000,00. Adicionalmente, por força de disposições expressas em cláusulas de contratos de financiamento, determinadas máquinas e equipamentos possuem coberturas de seguros específicas.

demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

AGROPECUÁRIA CARVALHO BRITTO S.A. - 5

Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como mantemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estima-

tivas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas em evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Outros assuntos - As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas e nosso relatório datado de 17 de julho de 2020 não conteve modificações.

Vitória, 20 de abril de 2021

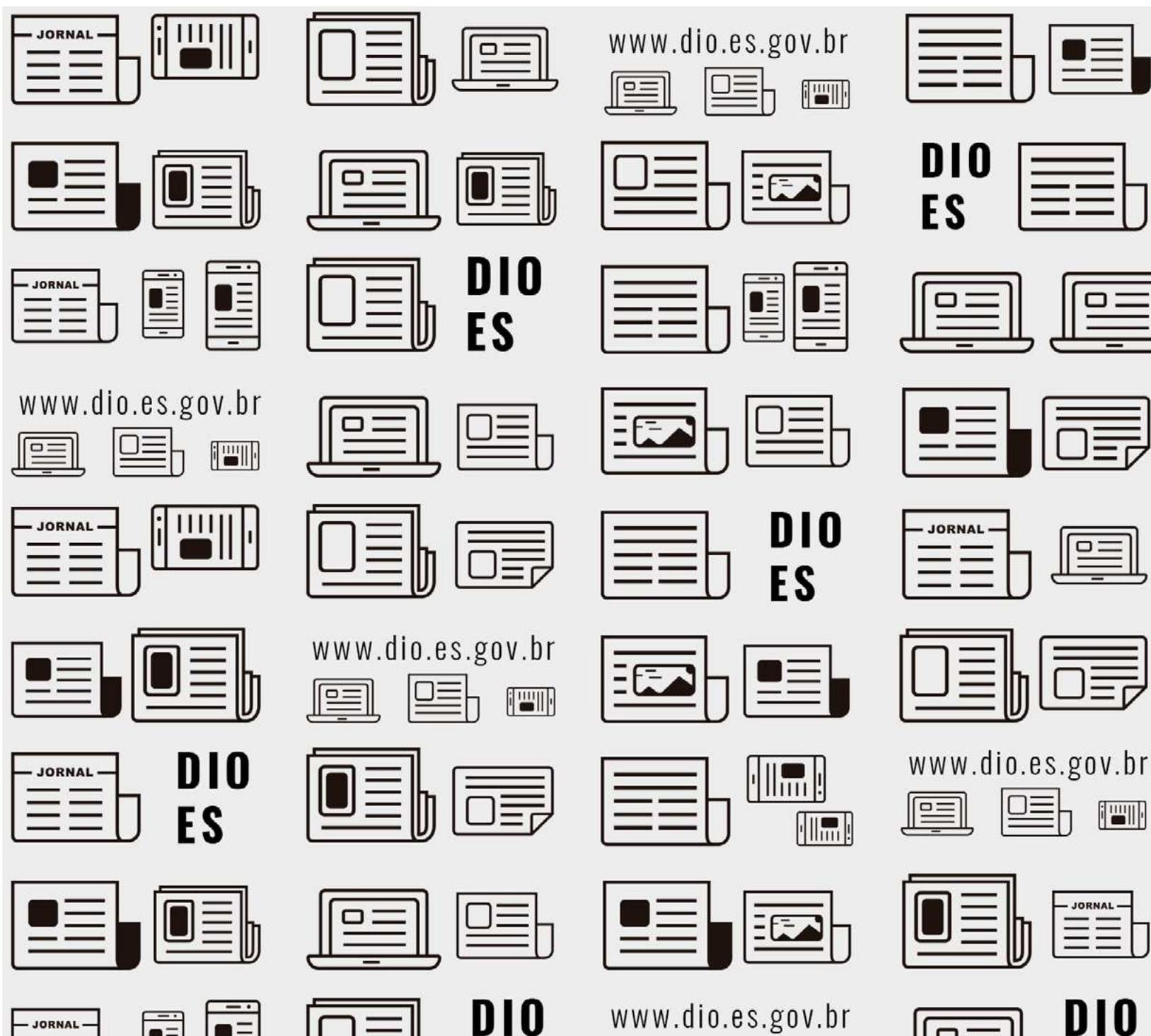
C.F.A. Consultoria, Financeira Auditoria Independente S/S

CRC-ES 2.017/O-4

Albert Anthony Sholl - Sócio

Contador CRC-ES 8.894/O-7

Protocolo 672116



USINA PAINEIRAS S/A – CNPJ nº 27.777.903/0001-30

Senhores Acionistas,
Atendendo à disposição legais e estatutárias, submetemo-nos à apreciação de V. S^{as} o balanço, as demonstrações contábeis do exercício, das mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31/12/2020. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Reais)

	Nota	2.020	2.019		Nota	2.020	2.019
ATIVO				PASSIVO			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	733.891,98	454.288,86	Fornecedores	12	11.010.910,85	5.619.359,05
Contas a receber	5	5.434.674,53	5.079.699,18	Salários e obrigações a pagar	13	7.540.741,61	15.358.878,36
Estoques	6	21.737.705,34	10.704.405,51	Impostos a pagar	14	1.844.561,80	3.624.802,58
Impostos a recuperar	8	9.448.292,80	12.623.249,14	Impostos parcelados	14	12.715.157,58	9.236.656,29
Adiantamentos a empregados		215.543,18	90.251,04	Empréstimos e financiamentos	15	653.479,89	9.050.695,16
Ativo biológico	7	512.431,24	69.123,63	Crédito Presumido - Dec. 251R	16	2.789.693,34	2.737.646,03
Demais ativos		85.710,67	96.710,69	Adiantamento de clientes		466.616,47	3.757.388,51
		<u>38.168.249,74</u>	<u>29.117.728,05</u>	Demais passivos circulantes		<u>1.546.143,49</u>	<u>4.128.527,71</u>
						<u>38.567.305,03</u>	<u>53.513.953,69</u>
Não circulante				Não circulante			
Títulos federais	9	54.346.014,60	43.612.560,56	Empréstimos e financiamentos	15	75.322.061,27	64.481.136,87
Contas a receber	5	1.125.033,84	2.983.353,40	Contribuições sociais parceladas	13	14.668.150,33	977.688,19
Créditos fiscais a compensar	8	42.479.461,28	3.422.078,89	Impostos parcelados	14	58.248.310,58	28.224.366,33
I. de renda e C. social diferidos	8	41.414.193,76	30.480.533,17	Impostos depositados judicialmente	14	16.372,32	16.372,32
Indenização transitada em julgado	10	25.397.017,62	25.150.441,08	I. de renda e C. social diferidos	14	45.858.692,16	47.072.837,37
Repetição de indébito - financiamento		-	49.510.011,93	Obrigações perante empresa ligada	17	86.601.507,56	71.732.658,52
Depósitos judiciais	18	1.012.937,12	992.818,82	Obrigação perante outras partes relacionadas	17	-	681.116,72
Investimento financeiro		38.493,43	38.493,43	Crédito Presumido - Dec. 251R	16	1.691.537,95	2.275.161,18
Ativo biológico	7	1.271.586,81	1.902.343,79	Provisão para contingências	18	<u>1.409.500,00</u>	<u>31.856.817,07</u>
Imobilizado tangível	11	153.411.171,49	156.136.557,02			<u>283.816.132,17</u>	<u>247.318.154,57</u>
Imobilizado intangível		2.648,30	9.437,19	Patrimônio líquido			
		<u>320.498.558,25</u>	<u>314.238.629,28</u>	Capital social		27.792.586,87	27.792.586,87
				Ajustes da adoção da Lei 11.638/2007		105.192.861,83	107.549.731,88
				Prejuízos acumulados		(96.702.077,91)	(92.818.069,68)
					19	<u>36.283.370,79</u>	<u>42.524.249,07</u>
						358.666.807,99	343.356.357,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro (Reais)**

	Nota	2.020	2.019
Receita bruta de vendas			
Açúcar		39.334.087,48	39.799.205,23
Alcool		43.611.292,91	43.511.111,54
Outros produtos		3.697.559,89	3.628.164,85
		<u>86.642.940,28</u>	<u>86.938.481,62</u>
Deduções de vendas			
ICMS		(4.225.302,28)	(3.210.848,85)
Outras, principalmente PIS e COFINS		(5.360.535,32)	(6.606.620,44)
		<u>(9.585.837,60)</u>	<u>(9.817.469,29)</u>
Receita líquida de vendas		<u>77.057.102,68</u>	<u>77.121.012,33</u>
Custo dos produtos vendidos			
Açúcar		(29.979.859,72)	(34.005.950,70)
Alcool		(37.834.836,44)	(38.959.951,15)
Outros		(2.951.609,28)	(3.035.524,02)
		<u>(70.766.305,44)</u>	<u>(76.001.425,87)</u>
Lucro (prejuízo) bruto		<u>6.290.797,24</u>	<u>1.119.586,46</u>
Despesas (receitas) operacionais			
Despesas administrativas	21	26.297.862,76	9.519.268,56
Honorários dos administradores		648.189,39	911.377,55
Programa de assistência social		317.519,01	370.502,97
Despesas financeiras	22	26.477.181,23	10.625.166,91
Receitas financeiras	22	(642.525,21)	(1.091.021,85)
Outras despesas	23	15.422.693,64	11.933.575,75
Outras receitas	23	(47.267.559,95)	(21.740.424,79)
Contingências provisionadas (revertidas)		459.672,30	114.847,43
Contribuição social sobre o lucro líquido		(2.894.203,73)	(1.235.715,55)
		<u>18.818.829,44</u>	<u>9.407.576,98</u>
Lucro (prejuízo) operacional preliminar		<u>(12.528.032,20)</u>	<u>(8.287.990,52)</u>
Efeitos inflacionários			
Variações monetárias passivas		(200.408,81)	(825.930,61)
Variações monetárias ativas		125.004,21	171.324,39
		<u>(75.404,60)</u>	<u>(654.606,22)</u>
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda		<u>(12.603.436,80)</u>	<u>(8.942.596,74)</u>
Imposto de renda		8.039.456,86	3.342.543,20
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		<u>(4.563.979,94)</u>	<u>(5.600.053,54)</u>
Prejuízo por lote de mil ações do capital no fim do exercício		<u>(42,06)</u>	<u>(51,60)</u>

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

**Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro (Reais)**

	2.020	2.019
Fluxo de caixa das:		
Atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(4.563.979,94)	(5.600.053,54)
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) à geração de caixa:		
. Ajuste de exercícios anteriores	679.971,71	-
. Depreciação do imobilizado	4.222.893,88	3.767.437,13
. Valor residual de imobilizado baixado	1.720.762,70	5.208.544,96
. Valor atribuído de ativo biológico	630.756,98	771.625,18
. Realização de ajustes via depreciação e baixas	(2.356.870,05)	(2.890.305,10)
. Encargos financeiros de ativos e passivos não circulantes	12.954.375,21	5.631.855,48
. Ajustes decorrentes do acordo de recebimento de indenização	8.715.315,63	-
Lucro (prejuízo) ajustado	<u>22.003.226,12</u>	<u>6.889.104,11</u>
Variações em ativos e passivos operacionais		
. Contas a receber comerciais	1.503.344,21	(2.903.698,74)
. Ativo biológico	(353.902,82)	(69.123,63)
. Estoques	(11.033.299,83)	15.598.945,27
. Fornecedores	5.391.551,80	(9.893.862,47)
. Salários e encargos sociais	4.471.976,09	4.572.607,69
. Impostos a pagar, líquidos de créditos fiscais	(18.802.798,22)	(8.008.299,30)
. Demais ativos e passivos líquidos	4.465.104,71	2.315.268,55
Recursos (aplicados) gerados nas operações	<u>7.645.202,06</u>	<u>8.500.941,48</u>
Atividades de investimento		
. Aquisição de imobilizado tangível	(3.300.886,95)	(2.050.504,35)
Recursos (aplicados) gerados nos investimentos	<u>(3.300.886,95)</u>	<u>(2.050.504,35)</u>
Atividades de financiamento		
Amortização de empréstimos	(18.043.440,02)	(8.115.198,80)
Novas obrigações com partes relacionadas	13.978.728,03	1.808.938,51
Recursos (aplicados) gerados nos financiamentos	(4.064.711,99)	(6.306.260,29)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	279.603,12	144.176,84
Caixa e equivalentes no início do exercício	454.288,86	310.112,02
Caixa e equivalentes no fim do exercício	<u>733.891,98</u>	<u>454.288,86</u>

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

USINA PAINEIRAS S/A - - 2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro (Reais)

	Capital social	Ajustes da adoção da Lei nº. 11.638/2007		Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2019	27.792.586,87	110.440.036,98	(87.218.016,14)	-	51.014.607,71
Reversão por baixa e depreciação	-	(2.890.305,10)	-	-	(2.890.305,10)
	-	-	(5.600.053,54)	(5.600.053,54)	(5.600.053,54)
Em 31 de dezembro de 2019	27.792.586,87	107.549.731,88	(92.818.069,68)	679.971,71	42.524.249,07
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	679.971,71	679.971,71	679.971,71
Reversão por baixa e depreciação	-	(2.356.870,05)	-	-	(2.356.870,05)
Prejuízo do exercício	-	-	(4.563.979,94)	(4.563.979,94)	(4.563.979,94)
Em 31 de dezembro de 2020	27.792.586,87	105.192.861,83	(96.702.077,91)	-	36.283.370,79

As notas explicativas integram as demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1- Contexto operacional - A companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, possui sede na Fazenda Paineiras, Município de Itapemirim - ES e dedica-se à produção de açúcar cristal, álcool anidro e hidratado. O suprimento de cana-de-açúcar - a matéria-prima utilizada no processo produtivo - é assegurado por (i) contratos de parcerias com produtores rurais que exploram as propriedades agrícolas da companhia e de sua empresa interligada e (ii) compras efetuadas junto a produtores rurais das regiões sul do Espírito Santo e norte do Rio de Janeiro. A capacidade nominal de moagem da usina situa-se em 1.200 mil toneladas anuais de cana-de-açúcar, tendo processado na safra 2020/2021 - 483 mil (2019/2020 - 493 mil) toneladas. As projeções para a safra 2021/2022 contemplam a moagem de 700 mil toneladas. A crise epidemiológica pandêmica do CORONA Vírus (COVID-19) que chegou ao Brasil em fevereiro de 2020 e, o súbito aumento constatado em casos de contaminação, de balde as medidas de enfrentamento adotadas pelas autoridades Estaduais e Municipais, levou o Ministério da Saúde a decretar em 20 de março de 2020, estado de emergência epidemiológica, com veemente recomendação da adoção de medidas de distanciamento social (em especial para indivíduos que integrassem grupos de risco específicos), a determinação de restrições ao funcionamento de atividades econômicas consideradas não essenciais, buscando reduzir a potencial aglomeração de pessoas em espaços fechados ou de reduzidas dimensões, assim como a ampla divulgação e implantação de protocolos sanitários, entre outras medidas, com o objetivo de evitar que o sistema de saúde viesse a entrar em colapso pelo esgotamento de sua capacidade de resposta a demandas por tratamentos de maior complexidade. No contexto da companhia, foram implantadas as medidas cabíveis para salvaguardar a saúde e integridade de seus empregados, fornecedores e terceiros que necessitam frequentar suas dependências, mediante a adoção dos necessários protocolos e distanciamentos requeridos. Analisando de uma forma geral, exceto quanto aos efeitos de redução e suspensão de jornadas de trabalho, ao amparo da MP 936, assim como a postergação do início da safra para o mês de junho de sorte a possibilitar a criação de protocolos mais seguros, não se verificaram efeitos significativos nas operações da companhia e, tampouco, nas relações com seus fornecedores e clientes. Ainda, com relação aos fornecedores, várias reuniões foram realizadas para divulgar o calendário da safra e confirmar as futuras entregas das quantidades combinadas de cana-de-açúcar. **2 - Base de preparação - (a) Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis são apresentadas em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 19 de março de 2021. **(b) Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial: ativos biológicos e produtos agrícolas, assim como o imobilizado tangível, ambos mensurados ao valor atribuído. **(c) Estimativas contábeis** - Na elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade é necessário utilizar o melhor julgamento possível para determinar, através de estimativas, critérios e valores para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis e avaliação de valores recuperáveis do ativo imobilizado, ativos biológicos, estoques e avaliação de valores recuperáveis do ativo imobilizado, ativos biológicos, estoques, avaliação de passivos contingentes e para impostos incidentes sobre as operações e lucros, provisões necessárias para redução de ativos e passivos aos valores de efetiva realização e outras similares. A liquidação de transações envolvendo estas estimativas poderá apresentar

variações em relação aos valores originalmente considerados. Estimativas e premissas são revisadas periodicamente e eventuais efeitos decorrentes dessas revisões são reconhecidos no exercício em que a estimativa foi revisada ou em exercícios futuros que venham a ser afetados. **(d) Continuidade operacional** - Desde o final de 2017 foi implantado um programa de parcerias agrícolas para a exploração das propriedades rurais da companhia e da empresa interligada Agropecuária Carvalho Britto S/A que continua vigente no ano de 2020, mediante o qual as atividades relacionadas com a lavoura de cana-de-açúcar passaram a ser desenvolvidas por parceiros, ao amparo de contratos que asseguram que a venda integral da colheita deverá ser feita para a companhia, assim como fixado em cláusula própria a remuneração a ser paga em decorrência do uso das terras agrícolas. Em paralelo, foi dada continuidade à venda de ativos não mais necessários às operações das companhias, assim como a manutenção das medidas que promovem a austeridade e redução dos gastos gerenciais. Tais medidas vêm possibilitando a progressiva redução do estoque de dívidas (financeiras, tributárias e operacionais), o que analisado em conjunto com a informação da Nota 2(e) confirma como adequado o do uso da base contábil de continuidade operacional na elaboração e apresentação das presentes demonstrações contábeis. **(e) Acordo para liquidação de sentença transitada em julgado** - Em 8 de junho de 2020 foi prolatada sentença homologando o termo de acordo entre a companhia, a empresa interligada Agropecuária Carvalho Britto S/A e o Banco do Brasil S.A. relativamente ao valor da liquidação de sentença que condenou a instituição financeira a repetir indébitos decorrentes de encargos ilegalmente cobrados em operações de cédula industrial e cédulas rurais, indenizando-as, portanto, pelos danos materiais decorrentes daquelas ilegalidades. Tal acordo não alcançou a ação revisional que questiona essencialmente as mesmas cobranças ilegais e abusivas, em contratos que foram consolidados nos termos da Resolução BCB nº 2.471/98, que tramita em outro foro. Como resultado a companhia recebeu as seguintes indenizações: (a) Cédula de Crédito Industrial - R\$ 33,4 milhões e (b) Cédulas de Crédito Rural - R\$ 7,4 milhões. Os valores anteriormente provisionados para esses recebimentos, na contabilidade da companhia eram, respectivamente de R\$ 39.936.934,16 e R\$ 9.573.077,37. O recebimento de tal indenização possibilitou expressivo saneamento financeiro, tendo, em breve síntese, sido aplicados os recursos recebidos, como segue:

	Milhares de reais
Valor recebido, pela via do acordo	40.795
Obrigações satisfeitas:	
. Honorários advocatícios	(6.320)
. Impostos e contribuições sociais	(6.903)
. Dívidas bancárias e com fornecedores	(26.756)
. Outras	(816)

3. Principais políticas contábeis - As políticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **(a) Apuração do resultado** - O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência de exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios significativos inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. As deduções de vendas incluem os impostos incidentes sobre as vendas. **(b) Instrumentos financeiros** - A companhia adotou as disposições da NBC TG 38(R3) para fins de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela empresa são: caixa e equivalentes de

caixa, contas a receber comerciais, adiantamentos a fornecedores, impostos a recuperar, fornecedores, empréstimos de empresas ligadas, empréstimos e financiamentos bancários. Tais instrumentos financeiros são avaliados ao custo amortizado considerando, quando aplicável, a taxa efetiva de juros. **(c) Ativos circulante e não circulante** - Um ativo é reconhecido quando se trata de recurso controlado pela entidade, decorrente de eventos passados e do qual se estima que resultem benefícios econômicos futuros. O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui dinheiro em espécie mantido na empresa, saldos de contas bancárias e aplicações financeiras que possuem liquidez imediata. Os estoques são apresentados ao custo médio de aquisição ou de fabricação, inferiores aos valores de reposição ou de realização. Os demais ativos circulantes e não circulantes, são apresentados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos proporcionais auferidos e as variações em indexadores contratuais, além de ajustes aos prováveis valores de realização. Os ativos biológicos são apresentados ao custo médio de aquisição ou de formação, ajustados ao final de cada exercício ao valor atribuído segundo os critérios divulgados na Nota 8. Ativos biológicos são mensurados pelo valor atribuído, deduzido das despesas de venda. Alterações no valor atribuído são reconhecidas no resultado. O ativo imobilizado é apresentado pelo valor justo atribuído, apurado com base em avaliação efetuada por peritos avaliadores. A companhia efetua as principais atividades de manutenção em bases anuais, durante o período da entressafra os registrando em custos industriais a serem apropriados durante o período de safra, desde que não representem itens que aumentem a vida útil ou a capacidade operacional dos ativos reparados, circunstância em que são capitalizados. A depreciação é apurada pelo método linear e leva em consideração as seguintes vidas úteis estimadas determinadas na citada avaliação:

Vida útil - econômica (anos)

Benfeitorias em propriedades rurais	10
Veículos	5
Edifícios e residências	10 a 50
Máquinas e equipamentos	10
Destilaria de álcool	10
Bens dos setores administrativos	5 a 10

(d) Passivos circulante e não circulante - Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída decorrente de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para a sua liquidação. As provisões são registradas tendo por base as melhores estimativas da administração e de seus assessores legais quanto aos riscos envolvidos. Os demais passivos são registrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações nas taxas de câmbio e variações monetárias incorridas, além de eventuais ajustes aos prováveis valores de liquidação. **(e) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a NBC TG 03 (R2).

4. Caixa e equivalente de caixa

	Em Reais	
	2.020	2.019
Caixa	1.150,00	1.150,00
Bancos conta movimento	142.273,49	8.041,46
Aplicações financeiras		
. Banco Bradesco S.A.	263.211,35	127.521,54
. Banco Banestes	10.000,00	10.000,00
. Sicoob Sul	317.257,14	307.575,86
	<u>733.891,98</u>	<u>454.288,86</u>

Os saldos de caixa são representados por numerário mantido na empresa (fundos fixos) para atender a despesas de pouca monta e em contas bancárias de livre movimentação. As aplicações financeiras representam investimentos em contas de poupança.

5. Contas a receber

	Em Reais	
	2.020	2.019
Duplicatas a receber	2.225.366,11	1.505.094,69
Outros créditos, decorrentes da venda de ativos	4.334.342,26	6.557.957,89
	6.559.708,37	8.063.052,58
Parcela não circulante	(1.125.033,84)	(2.983.353,40)
Parcela circulante	5.434.674,53	5.079.699,18

USINA PAINEIRAS S/A – 3

A administração entende não ser necessária a constituição de provisão para perdas na realização de créditos em adição às baixas de contas consideradas incobráveis, normalmente efetuadas ao longo do exercício social. Os créditos decorrentes de venda de ativos estão garantidos por alienação fiduciária e/ou hipoteca.

6. Estoques

	Em Reais	
	2.020	2.019
Açúcar	11.419.833,61	1.400.228,41
Alcool	558.041,66	54.397,47
Melaço	371.940,35	246.770,86
Almoxarifado	1.184.503,43	1.039.050,37
Custos industriais incorridos a apropriar	1.059.314,61	2.716.775,20
Adiantamentos a fornecedores	5.627.421,43	3.585.308,18
Materiais de produção	1.224.942,70	971.764,18
Outros	291.707,55	690.110,84
	<u>21.737.705,34</u>	<u>10.704.405,51</u>

7. Ativo Biológico

	Em Reais	
	2.020	2.019
Custo agrícola incorrido a apropriar	512.431,24	69.123,63
Culturas permanentes - Cana Soca	1.271.586,81	1.902.343,79
	<u>1.784.018,05</u>	<u>1.971.467,42</u>
Parcela circulante	(512.431,24)	(69.123,63)
Parcela não circulante	1.271.586,81	1.902.343,79

Para atender ao requerido pelo CPC 29 (IAS 41) Ativo Biológico e Produto Agrícola é apresentada a reconciliação do total contabilizado de custos agrícolas incorridos e culturas permanentes:

	Em Reais	
	2.020	2.019
Ativo circulante		
No início do exercício	69.123,63	0,00
Custos do exercício	408.703,47	69.123,63
Custo agrícola a apropriar	34.604,14	-
No fim do exercício	512.431,24	69.123,63
Composição dos custos		
Salários e encargos sociais	-	507,39
Materiais	242.400,54	63.806,24
Serviços de terceiros	165.636,68	4.810,00
Outros custos	666,25	-
	<u>408.703,47</u>	<u>69.123,63</u>

	Em reais	
	2.020	2.019
Ativo não circulante		
No início do exercício	1.902.343,79	2.673.968,97
Outras adições	-	0,00
Baixas do exercício	-	-
Ajuste valor atribuído	(630.756,98)	(771.625,18)
	<u>1.271.586,81</u>	<u>1.902.343,79</u>

A partir de 2018 o cálculo do valor atribuído das culturas permanentes leva em consideração a estimativa da remuneração a ser paga em espécie (toneladas de cana) como estipulado em contratos celebrados com os produtores rurais parceiros que passaram a explorar as propriedades agrícolas da companhia. A companhia está sujeita a riscos inerentes à sua atividade operacional preponderante, dentre os quais podem ser destacados: **(a) Riscos regulatórios e ambientais:** foram estabelecidos procedimentos e rotinas convergentes com as condicionantes e licenças operacionais e ambientais para fiscalizar o seu cumprimento por parte dos produtores rurais parceiros. As determinações da legislação trabalhista relacionadas com a execução dos trabalhos rurais e a utilização de mão de obra temporária durante o período de safra, também são objeto de acompanhamento por supervisores da empresa interligada. A Administração realiza reuniões para o acompanhamento dessas questões e para reiterar a aderência às normas e procedimentos vigentes, como forma de prevenir a materialização de tais riscos; **(b) Riscos climáticos e diversos:** as atividades agropecuárias estão sujeitas a riscos diversos decorrentes de mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios acidentais e outras circunstâncias naturais impossíveis de serem previstas. A Administração emprega seus melhores esforços na supervisão das atividades de terceiros – produtores rurais parceiros que passaram a explorar as lavouras em terras de

propriedade da companhia; e **(c) Riscos de oferta e demanda:** não obstante as políticas quanto à justa precificação das compras de cana-de-açúcar feitas perante os fornecedores existem fatores externos decorrentes das circunstâncias de demanda

8. Impostos a recuperar

	Em Reais	
	2.020	2.019
Contribuição social sobre o lucro a recuperar	11.343.002,66	8.788.736,80
Imposto de renda a recuperar	31.095.417,17	24.788.270,89
Crédito de ICMS sobre compras de ativo imobilizado	201.369,79	158.904,35
ICMS	5.149.219,45	5.149.219,45
IPI a recuperar	41.854.120,26	3.028.376,27
PIS	2.260.760,60	209.848,23
COFINS	907.076,38	964.793,45
Outros	530.981,53	3.437.711,76
	<u>93.341.947,84</u>	<u>46.525.861,20</u>
Parcela não circulante		
. Créditos fiscais a compensar	(42.479.461,28)	(3.422.078,89)
. Imposto de renda e contribuição social diferidos	(41.414.193,76)	(30.480.533,17)
	<u>9.448.292,80</u>	<u>12.623.249,14</u>
Parcela circulante		
Representada por:		
. Impostos a recuperar	9.448.292,80	11.221.402,50
. Créditos fiscais a compensar	-	1.401.846,64
	<u>9.448.292,80</u>	<u>12.623.249,14</u>

O referido julgamento do TRF não contemplou a questão do direito aos créditos reconhecidos pela companhia e sobre a antecipação de tutela quanto à sua utilização, os quais permaneceram vigentes até julgamento posterior. A companhia apresentou Recurso alegando (i) que a nulidade da sentença dos Embargos de Declaração opostos foi objeto de Recurso Especial ainda pendente de julgamento no STJ o que impossibilitaria o prosseguimento do feito; (ii) ofensa ao princípio do contraditório; (iii) que a sentença deveria limitar-se a declarar o direito, ou não à repetição do indébito, sendo desfeito a manifestação sobre a integral utilização, ou não, do crédito fiscal; (iv) ofensa ao princípio da seletividade em razão da essencialidade do produto e por fim, requerendo o provimento do Recurso para que fosse anulada a sentença, com o aguar do Recurso Especial pendente de julgamento no STJ, anulação da sentença para retirar todos os comandos que implicassem no afastamento do "an debeat", reforma da sentença para que seja declarado o direito à repetição de indébito do IPI até o advento do Decreto 7947/2013 que fixou alíquota "zero" ao produto. Em julgamento proferido em 14 de outubro de 2014, foi negado provimento ao Recurso apresentado pela companhia, concluindo os julgadores pela improcedência da causa na apreciação do mérito. Embargos de Declaração apresentados, foram julgados em 9 de dezembro de 2014, tendo sido negados. A administração da companhia acredita no desfecho favorável do Recurso Especial 592.145, impetrado por outra Usina, a ser julgado pelo STF, com repercussão geral reconhecida, no que se refere ao princípio constitucional da seletividade em função da essencialidade, bem como dos seus recursos apresentados ao julgamento de dezembro de 2014. Todavia, com o ingresso de recursos do acordo de que trata a Nota 2(e) foi tomada a decisão de reverter todas as compensações de tributos efetuadas com créditos de IPI, os quais foram incluídas em "Transação Excepcional – PGFN – Demais débitos", auferindo benefício especial de redução de cerca de 50% do débito consolidado. Como consequência, foi procedida a reversão da provisão para eventual risco, constituída em anos anteriores e reconstituído o valor do crédito de IPI.

9. Títulos federais

	Em Reais	
	2.020	2.019
Certificados do Tesouro Nacional	55.032.543,97	44.691.392,61
Deságio na aquisição, a apropriar	(686.529,37)	(1.078.832,05)
	<u>54.346.014,60</u>	<u>43.612.560,56</u>

Com base na Resolução no 2.471/98 do Banco Central do Brasil, a companhia securitizou suas dívidas decorrentes de operações de Cédula de Crédito Agrícola, mediante a aquisição no mercado secundário de Certificados do Tesouro Nacional, com vencimento para 20 anos, pelos quais pagou 10,3% do valor de face dos financiamentos.

e oferta dos produtos resultantes, (açúcar e álcool anidro ou hidratado), cujos preços efetivamente obtidos na comercialização são determinantes para a valorização do Açúcar Total Residual (ATR), usado para precificar a cana-de-açúcar comprada.

Em 24 de março de 1999, foi obtida reforma de sentença judicial que passou a assegurar à companhia o direito de reconhecer alíquota "zero" de IPI nas suas vendas de açúcar a partir de janeiro de 1992, e que assegurou a antecipação de tutela quanto à compensação dos valores pagos com demais obrigações tributárias federais. Em 2009 foi proferida decisão pelo TRF, anulando os efeitos da reforma de sentença de 1ª Instância que concedia alíquota "zero" de IPI. Os autos foram devolvidos à vara de origem para que fosse ouvida a parte contrária e para que o Juiz daquela instância, novamente decidisse sobre a questão da alíquota "zero". Por conta disso a companhia reconheceu e incluiu em parcelamentos, todo o IPI não destacado em suas Notas Fiscais de venda de açúcar, no período abrangido pela decisão anulada.

Tais títulos estão sujeitos à atualização com base no IGP-M e o deságio pago na sua aquisição vem sendo anualmente amortizado. Os referidos Certificados não são comercializáveis e destinam-se ao pagamento dos montantes do principal dessas dívidas. **10. Indenização transitada em julgado** - Em 10 de setembro de 2009, transitou em julgado, em última instância, Ação Ordinária em que a companhia demandava da União, como sucessora do Instituto do Açúcar e do Alcool, indenizações em função de perdas decorrentes de intervenção no domínio econômico, ao amparo da Lei nº 4.870/1965. A companhia ajuizou, então, ação de liquidação de sentença. O laudo pericial apurou o montante já líquido, à época de sua elaboração, da ordem de 17,7 milhões. O juízo sob o qual tramita a ação homologou o laudo pericial. Diversos recursos e embargos propostos pela União foram indeferidos. Este processo transitou em julgado no STF em 16 de maio de 2018, após terem sido rejeitados todos e quaisquer recursos por parte da União. O laudo pericial para a determinação do montante do crédito apurou R\$ 24 milhões (2016 – R\$ 23 milhões). O Juízo homologou o Laudo, transformou o feito de liquidação para cumprimento de sentença e submeteu os cálculos à União. Esta, agravou a decisão, apresentando documentos e cálculos e pediu a sustação do cumprimento da sentença até o julgamento dos embargos, o que foi aceito pelo Juiz de piso. Os autos foram remetidos para o Tribunal Regional Federal, onde encontram-se aguardando julgamento. Decisões recentes dos tribunais superiores reforçam a convicção da companhia quanto ao recebimento dos valores homologados, atualizados pelos índices oficiais, mediante precatórios.

11. Imobilizado

	Em Reais	
	Valor líquido contábil	
	2020	2019
Imobilizado tangível		
Terrenos e propriedades	44.595.527,20	44.709.986,78
Benfeitorias em propriedades rurais	2.492.640,26	2.949.111,57
Veículos	35.719,05	117.261,05
Edifícios e residências	11.476.201,35	12.522.077,17
Máquinas e equipamentos	80.290.458,52	80.895.101,33
Destilaria de álcool	12.412.644,98	12.774.871,64
Bens dos setores administrativos	41.843,24	102.856,21
Outros bens	93.588,43	93.588,42
Imobilizado em Formação	1.972.548,46	1.971.702,85
	<u>153.411.171,49</u>	<u>156.136.557,02</u>

As variações verificadas nos principais componentes no exercício são como abaixo:

USINA PAINEIRAS S/A - 4

	Em Reais			
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Saldo final
Imobilizado tangível				
Exercício de 2020				
Terrenos e propriedades	44.709.986,78	-	114.459,58	44.595.527,20
Benfeitorias em propriedades rurais	8.162.611,89	-	-	8.162.611,89
Veículos	2.724.815,80	-	377.919,15	2.346.896,65
Edifícios e residências	27.841.476,00	15.929,76	-	27.857.405,76
Máquinas e equipamentos	120.902.905,69	1.581.167,14	1.256.535,66	121.227.537,17
Destilaria de álcool	18.165.018,16	800,59	-	18.165.818,75
Bens dos setores administrativos	2.184.571,51	14.217,21	-	2.198.788,72
Outros bens	101.693,34	-	-	101.693,34
Imobilizado em Formação	1.971.702,85	961.821,59	960.975,98	1.972.548,46
	<u>226.764.782,02</u>	<u>2.573.936,29</u>	<u>2.709.890,37</u>	<u>226.628.827,94</u>
Depreciação acumulada				
Exercício de 2020				
Benfeitorias em propriedades rurais	(5.378.542,87)	(291.428,76)	-	(5.669.971,63)
Veículos	(2.607.554,75)	(55.689,41)	(352.066,56)	(2.311.177,60)
Edifícios e residências	(15.321.052,57)	(1.286.371,60)	(226.219,76)	(16.381.204,41)
Máquinas e equipamentos	(39.841.108,07)	(2.137.568,90)	(1.041.598,32)	(40.937.078,65)
Destilaria de álcool	(5.390.146,52)	(363.027,25)	-	(5.753.173,77)
Bens dos setores administrativos	(2.081.715,30)	(75.230,18)	-	(2.156.945,48)
Outros bens	(8.105,91)	-	-	(8.105,91)
	<u>(70.628.225,99)</u>	<u>(4.209.316,10)</u>	<u>(1.619.884,64)</u>	<u>(73.217.657,45)</u>

(a) Provisão para redução ao valor recuperável: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aplicados procedimentos de aferição do valor recuperável dos ativos, não tendo sido identificados indícios de que alguma classe de bens possa estar registrada por valor superior ao de realização. Corrobora tal análise, o resultado apurado pela empresa interligada nas vendas de propriedades rurais neste exercício, o orçamento financeiro e operacional da empresa e a projeção de geração futura de caixa. (b) Terrenos e propriedades possuem um mercado ativo de comercialização e segundo a avaliação da Administração, os respectivos valores pelos quais estão registrados representam os correspondentes valores recuperáveis. Para os demais ativos, sujeitos à depreciação, a experiência pretérita baseada nas operações da companhia sugere que nenhum valor residual significativo seja apurado ao final da vida útil, razão pela qual a depreciação é calculada sobre a totalidade de tais bens. (c) Em garantias de empréstimos e financiamentos foram oferecidos em penhor cedular, equipamentos industriais, avaliados em R\$ 9,2 milhões e hipotecas de fazendas Limão (656,21 ha), da fazenda Paineiras (382,67 ha) e de fazendas da empresa interligada Agropecuária Carvalho Britto S.A.- Boa Vista (1.004,44 ha), e Muqui/Lancha (2.669,49 ha).

12. Fornecedores

	Em reais	
	2020	2019
Fornecedores de cana-de-açúcar	10.342.378,17	3.945.619,15
Fornecedores de serviços e materiais	583.123,45	1.144.973,72
Outros fornecedores	85.409,23	528.766,18
	<u>11.010.910,85</u>	<u>5.619.359,05</u>

A Administração entende que não existe risco significativo de exposição a riscos de moeda e liquidez relacionados com as contas a pagar a fornecedores e demais contas a pagar. Da mesma forma, não são efetuadas compras pagáveis em parcelas prefixadas por prazo que justificasse a aplicação de um método financeiro para a redução dessas obrigações ao seu valor presente de liquidação.

13. Salários e encargos sociais

	Em reais	
	2020	2019
Salários a pagar	216.113,16	1.345.599,74
Provisão de férias	831.066,99	803.872,17
Provisão 13º salário	1.134,53	-
Pensão alimentícia	5.891,29	6.171,19
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1.953.769,58	12.910.488,13
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Parcelamento	18.513.452,08	503.538,36
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Produtor Rural	360.703,59	360.703,59
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	76.869,74	77.926,53
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Parcelamento	249.890,98	328.266,84
	<u>22.208.891,94</u>	<u>6.336.566,55</u>
Parcela não circulante	(14.668.150,33)	(977.688,19)
Parcela circulante	7.540.741,61	15.358.878,36

15. Empréstimos e financiamentos

	Cláusula de atualização	Taxa anual de Juros - %	Em reais			
			2020		2019	
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Financiamento bancário						
Banestes S.A.	CDI	7,44	-	-	3.688.963,33	5.092.546,91
Daycoval S.A.	Ch. Esp.	-	-	-	573,01	-
Sicoob Sul	-	23,14	-	-	-	-
Bradesco S.A.	-	-	286.582,21	-	259.244,63	-
Contas garantidas						
		7,44 a 9,77	366.897,68	-	5.101.914,19	-
Financiamento de capital de giro						
Pessoas físicas - terceiros		42,58	-	-	-	1.694.000,00
Financiamentos securitizados						
Banco do Brasil S.A. - principal	IGP-M	8,00	-	20.683.921,96	-	16.797.218,46
Banco do Brasil S.A. - Juros	-	-	-	20.595.820,86	-	13.701.803,62
Banco do Brasil S.A. - securitização	Commod.	3,00	-	380.225,78	-	380.225,78
Bradesco	IGP-M	4,80	-	33.662.092,64	-	26.815.342,10
		-	-	75.322.061,24	-	57.694.589,96
		-	-	653.479,89	75.322.061,24	9.050.695,16
		-	-	-	-	64.481.136,87

Em garantia dos empréstimos e financiamentos foram oferecidos (i) avais dos administradores e (ii) penhor cedular de equipamentos e hipoteca de propriedades agrícolas como divulgado na Nota 12. Nos termos da Resolução 2471 do Banco Central do Brasil, o débito perante o Banco do Brasil S.A. foi recalculado considerando o índice de rendimento de poupança e juros de 12% a.a. O saldo resultante foi consolidado e seu vencimento repactuado para 2.019. Para garantir o pagamento do principal, a companhia adquiriu quantidade

14. Obrigações tributárias

	Em reais	
	2020	2019
Normais		
ICMS a recolher	933.522,32	1.570.430,18
ICMS substituição tributária	22.370,03	17.925,53
ICMS - diferencial de alíquota	56.545,76	103.790,65
Imposto de renda retido na fonte	100.898,67	152.355,91
Outros	28.260,30	7.951,06
Contribuição Social sobre faturamento FUNRURAL	304.838,67	-
CIDE sobre álcool combustível	398.126,02	1.772.349,25
Parcelados		
ICMS	6.847.430,22	2.143.224,64
Tributos Federais	64.116.037,94	35.317.797,98
Depositados judicialmente		
FUNRURAL	16.372,32	16.372,32
Provisões		
IRPJ - Avaliação ao Valor Justo	33.726.920,68	34.619.674,51
CSLL - Avaliação ao Valor Justo	12.131.771,48	12.453.162,86
	<u>118.683.094,41</u>	<u>88.175.034,89</u>
Parcela não circulante		
. Impostos parcelados	(58.248.310,58)	(28.224.366,33)
. Impostos depositados judicialmente	(16.372,32)	(16.372,32)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	(45.858.692,16)	(47.072.837,37)
Parcela circulante	<u>14.559.719,35</u>	<u>12.861.458,87</u>
Representada por:		
. Impostos a pagar	1.844.561,80	3.624.802,58
. Impostos parcelados	12.715.157,58	9.236.656,29
	<u>14.559.719,38</u>	<u>12.861.458,87</u>

equivalente de Certificados do Tesouro Nacional, com deságio em função do vencimento futuro (10,37% de valor de face). Isto possibilitou a desoneração de parte das garantias reais que asseguram tal empréstimo. Este mútuo passou a ser atualizado com base na variação do IGP-M e está sujeito a juros anuais de 8%, os quais, em caso de adimplência, serão reduzidos para 6% a.a. Esta operação financeira é objeto de ação revisional e não foi incluída no acordo judicial noticiado na Nota 2(e). Empréstimo para capital de giro

USINA PAINEIRAS S/A - 5

(antecipação de receitas) obtido perante o Bradesco S.A., foram objeto de operação de securitização de dívida em setembro de 2002. Como resultado o saldo então apurado, da ordem de R\$ 8,7 milhões teve seu vencimento re-pactuado para outubro de 2022, e a empresa adquiriu Certificados do Tesouro Nacional por montante equivalente a 10,37% do montante da dívida, os quais passaram a garantir o pagamento do principal e possibilitaram a desoneração e parte das garantias reais que asseguravam tal empréstimo. Esse mútuo passou a ser atualizado com base na variação do IGP-M, limitado à variação máxima estabelecida de 9,5% e está sujeito a juros anuais de 8% sobre o saldo do principal até R\$ 500 mil e de 10% sobre saldo do principal superior a R\$ 1 milhão, com possibilidade de redução de até cinco pontos percentuais nas taxas de juros descritas, não podendo a taxa efetiva ponderada dos juros, após a redução decorrente do benefício ser inferior a 3,5% a.a. (taxa efetiva 4,8%). **Ajuste a valor presente:** As Cédulas de Crédito Rural, objeto das securitizações acima referidas tem o valor de seu principal reduzido ao montante atualizado dos Certificados do Tesouro Nacional - Nota 10 - uma vez que a quitação dessas obrigações será efetuada exclusivamente com aqueles ativos. **16. Crédito presumido Decreto nº 251-R** - Em decorrência da edição do Decreto nº 251-R, cujo objetivo era assegurar a competitividade da indústria sucroalcooleira Estadual - principalmente face aos subsídios financeiros concedidos àquelas indústrias localizadas nos Estados do Nordeste do país, a companhia, pelo período de 60 meses contados a partir de setembro de 2000, teria assegurada a fruição de benefício de crédito presumido de ICMS nas vendas de álcool anidro e hidratado. Findo tal período, iniciar-se-ia um prazo de carência de 36 meses, após o qual seria iniciada a fase de amortização que se estenderia pelo prazo de 96 meses. Em janeiro de 2003, o governo estadual então empossado decidiu pela suspensão de todos os benefícios e incentivos. Não tendo sido restabelecido o benefício, o saldo da fruição gozada pela companhia até aquela data foi, nos termos originalmente estipulados, atualizado com base em fator equivalente a 25% da variação nominal do INPC e calculados os juros previstos de 3% a.a. O período de amortização iniciou-se em setembro de 2008 e, os pagamentos das correspondentes parcelas foi regularmente satisfeito pela companhia até o mês de junho de 2015, quando foi necessário suspender os pagamentos e aderir a parcelamento de débitos. Em 2018 a companhia procedeu à compra de créditos de ICMS de empresa exportadora para a sua utilização na quitação deste e de outros débitos da mesma natureza e, desde então aguarda a SEFAZ/ES providenciar os competentes Termos de Transação (em observância aos ditames da Lei), o que se espera venha a ocorrer em breve.

17. Operações com partes relacionadas

Indexador	Em reais	2020	2019
Passivo não circulante			
Agropecuária Carvalho Britto S.A.	TR	86.601.507,56	71.732.658,52
Obrigações perante acionista			
Mara Resendê de Carvalho Britto	12,68% a.a.	-	681.116,72

Os principais saldos decorrem de contratos de mútuo celebrados pela companhia com empresa interligada e com acionistas. Durante o exercício foram adquiridas 6 mil (2019 - 8,5 mil) toneladas de cana-de-açúcar no valor de R\$ 573 mil (2019 - R\$ 771 mil), da Agropecuária Carvalho Britto S.A.

Antonio Carlos de Freitas Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Nemésio Cavalcante Junior
Diretor Superintendente

Anselmo Martins Pecini
Contador CRC-ES nº 9963/0-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores

Usina Paineiras S.A. - Itapemirim, ES

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da Usina Paineiras S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina Paineiras S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua conti-

nuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos nosso julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como mantemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião

sobre a eficácia dos controles internos da empresa. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas em evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as respectivas transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Outros assuntos** - As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas e nosso relatório datado de 17 de julho de 2020 não conteve modificações.

Vitória, 20 de abril de 2021.
C.F.A. Consultoria, Finanças e Auditoria Independente S/S - CRC-ES 2.017/0-4

Albert Anthony Sholl - Sócio -
Contador CRC-ES 8.894/0-7

18. Contingências - (a) De conformidade com a explicação já apresentada na Nota 9, em função de ter tido seus Embargos de Declaração negados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região em 9 de dezembro de 2014, a Administração da companhia, entende como favoráveis as expectativas quanto ao julgamento do Recurso Especial 592.145 pelo STF, com repercussão geral reconhecida. Adicionalmente, em decorrência do saneamento financeiro procedido em 2020, os tributos que haviam sido compensados com créditos de IPI foram incluídos em "Transação Excepcional - PGFN - Outros débitos", o que permitiu auferir o benefício da redução do débito consolidado em cerca de 50% e o restante parcelado. Como consequência, (i) obteve-se uma substancial mitigação de riscos e (ii) a provisão anteriormente constituída, no montante de R\$ 31 milhões foi integralmente revertida. (b) Como decorrência da avaliação dos consultores jurídicos quanto ao insucesso em ações indenizatórias trabalhistas, a provisão para tais contingências foi reavaliada, com a estipulação de montante global de R\$ 1.409.500,00 (2019 - R\$ 949.827,70); (c) Os termos de ajustamento de conduta celebrados com a Procuradoria Geral do Estado e com o IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo vem sendo adequadamente cumpridos, dentro da capacidade financeira da companhia, assim como novos termos de ajustamento de conduta para o cumprimento de obrigações residuais. (d) Relativamente a determinadas questões em disputa, aqui tratadas como contingências a companhia efetuou depósitos judiciais para poder recorrer de decisões desfavoráveis ou em decorrência de determinação judicial. Os principais valores podem ser assim demonstrados:

	Em reais	
	2020	2019
Processos trabalhistas	169.637,45	149.519,15
Funrural desc. Apecarb	16.372,32	16.372,32
Depósito judicial - RFB	185.697,58	185.697,58
Depósito judicial - Loteamento COHAB	1.808,22	1.808,22
INSS produto rural	360.703,59	360.703,59
INSS Proc. 0005539.61.2014.4.02.000	61.737,73	61.737,73
Depósito judicial - SEFAZ	216.979,37	216.979,37
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	0,86	0,86
	<u>1.012.937,12</u>	<u>992.818,82</u>

(e) Os registros contábeis e os impostos e contribuições apurados pela companhia estão sujeitos a revisões por parte das autoridades fiscais, por prazos prescricionais variados. **19. Patrimônio Líquido - (a) Capital Social** - O capital social é representado por 108.521.683 ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário, por lote de mil ações, de R\$ 256,10. **(b) Direito dos acionistas** - O estatuto da companhia, reformado e consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2020, assegura aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado conforme o disposto na legislação societária. **20. Seguros** - A administração, com base em estudos realizados por assessoria em seguros, decidiu estabelecer cobertura para seus bens baseada no conceito de "cobertura a primeiro risco absoluto". Esse conceito basea estabelecer uma cobertura abrangente para toda a empresa, levando em conta a descentralização de suas atividades. As apólices de seguro mantidas pela empresa proporcionam coberturas para bens administrativos e operacionais, no valor de R\$ 45,8 milhões. A administração adota o critério de não contratar seguro para as culturas permanentes.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ecoporanga

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária conforme segue: Atividade: 3.068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4490520000

Fonte:10010000000 e 23110000000

Ficha: 389 e Atividade: 2.182 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM

Elemento de Despesa: 4490520000

Fonte:13110000000 e 23110000000

Ficha: 389 e 463

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Processo: 3295/2021.

ID: 2021.025E0700001.01.0002

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 672608

Linhares

PREFEITURA DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS 002-2021.

EDITAL Nº 001/2021, DE 24/05/2021.

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.950/2020, de 22/12/2020, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37

da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

As funções que serão objeto deste processo seletivo simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho, vencimento base mensal, e outras informações, encontram-se discriminadas a seguir:

Função: CUIDADOR SOCIAL

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário Base: R\$ 1.431,61

Vagas: 60 + Cadastro de Reserva

Função: EDUCADOR DE INFORMÁTICA

Requisito: Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área de atuação

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Função: OFICINEIRO DE ARTES E ARTESANATO

Requisito: Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada (o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição quais técnicas domina, de acordo com as atribuições da função)

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Função: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

Requisito: Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Função: OFICINEIRO DE CULINÁRIA

Requisito: Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Função: OFICINEIRO DE DANÇA

Requisito: Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Função: OFICINEIRO DE MÚSICA

Áreas de atuação: VIOLÃO e/ou TECLADO e/ou FLAUTA e/ou PERCURSÃO e/ou CANTO (o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição quais dessas técnicas domina)

Requisito: Ensino Médio Completo

+ conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.100,00

Vagas: 07 + Cadastro de Reserva

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

Em virtude de Pandemia de COVID-19 é vedada a inscrição/participação neste Processo Seletivo de candidatos considerados do Grupo de Risco do Novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 773/2020, que altera o Decreto Municipal nº 536/2020.

Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais nºs 3.950/2020 e 2.936/2010. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, iniciando-se a partir das 8 horas do dia 31/05/2021 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 02/06/2021.

O candidato deverá encaminhar para o e-mail pss.2semas2021@gmail.com, em formato PDF, JPG ou PNG, todos os documentos exigidos para o ato da inscrição, listados no item 3.6, juntamente com a Ficha de Inscrição que estará disponível no site desta Prefeitura, www.linhares.es.gov.br, menu Acesse também / Concursos e Processos Seletivos.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação definitiva do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Linhares-ES, 24/05/2021.

Luciana Mantovaneli Amorim

Secretária de Assistência Social

Márcio Pimentel Machado

Presidente da Comissão Especial

Coordenadora

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

HOMOLOGO OS TERMOS DO

PRESENTE EDITAL.

Guerino Luiz Zanon

Prefeito Municipal

Protocolo 672676

RESUMO DO CONTRATO

FMAS Nº 06/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: MAIS PÃO

PANIFICADORA LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 19/05/2021

VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: aquisição de material

de consumo (marmitex - lote 1),

destinado a atender ao Serviço de

Acolhimento à Pessoa em Situação

de Rua (Casa de Acolhida).

RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.00000

MODALIDADE: PE FMAS 06/2021

PROCESSO: 3727/2021

ID CidadES Contratações:

2021.042E0500003.01.0002

Protocolo 672679

RESUMO DO CONTRATO

FMAS Nº 07/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: ROSSONI

SPINASSÉ LTDA

DATA ASSINATURA: 19/05/2021

VALOR TOTAL: R\$ 141.050,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: a aquisição de material

de consumo (gás liquefeito),

destinado a atender os CRAS e

suas extensões, NASE, Serviço de

Acolhimento (Lar das meninas, Lar

dos meninos, Lar das Crianças),

CREAS, Casa da Acolhida, Bolsa

Família, todos setores da Secretaria

Municipal de Assistência Social,

lote 1.

RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.397

3.3.90.30.00000

MODALIDADE: PE FMAS 04/2021

PROCESSO: 3585/2021

ID CidadES Contratações:

2021.042E0500003.01.0001

Protocolo 672684

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 013/2020 - CESSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Araujo Rentacar Eireli EPP
 DATA ASSINATURA: 10/05/2021
 OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 44.633,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 5495/2021

Protocolo 672681

Pancas

DECRETO Nº 7.421/202

1 Pancas - ES, de 18 de Maio de 2021.

"DECRETA A PENALIDADE DE DEMISSÃO O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OF/PMPA/Nº085/2021 da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pancas, requisitando que no prazo de 10 (Dez) dias instaure procedimento próprio para apurar falta funcional atribuída ao servidor municipal Aristeu Moreira Reis, conforme documentos acostados ao Processo nº 696/2021"

CONSIDERANDO que, pelo princípio da legalidade e obedecendo à primazia da ampla defesa e contraditório, esta Administração Pública, fundamentado no Art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objetivando apurar possível falta funcional atribuída ao servidor Aristeu Moreira Reis, conforme documentos acostados ao Processo nº 696/2021, instaurou procedimentos administrativos de sindicância, por meio da portaria nº 45/2021 e após, instaurou o procedimento administrativo disciplinar, por meio da Portaria nº 060/2021, a qual apurou e documentou a configuração da prática da infração funcional descrita no inciso XVIII do Art. 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas, qual seja, solicitar ou receber propinas, presentes, empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para outrem, em razão do cargo;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pancas, o qual estabelece que dependendo da gravidade dos fatos

apurados, a pena de demissão poderá também ser aplicada nas transgressões tipificadas no art. 175, IV a XVIII;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** do cargo público municipal de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, ao servidor **ARISTEU MOREIRA REIS FILHO**, matrícula nº 03008282-03, em conformidade com o inciso XVIII do Art. 175 c/c Parágrafo Único do Art. 187 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
 Chefe de Gabinete
Protocolo 672406

DECRETO Nº 7.420/202

1 Pancas - ES, de 18 de Maio de 2021.

"DECRETA A PENALIDADE DE DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO A SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOTORISTA."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 188, II, e 189 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas (Lei Municipal nº 827/2004) os quais dispõem que: "**Art. 188.** A demissão será aplicada nos seguintes cargos: (...) e **Art. 189.** Configura abandono de cargo a ausência intencional e injustificada ao Serviço por mais de trinta dias consecutivos."

CONSIDERANDO que, pelo princípio da legalidade e obedecendo à primazia da ampla defesa e contraditório, esta Administração Pública instaurou procedimento administrativo disciplinar para apurar as faltas injustificadas praticadas pelo servidor Diones Miles, através da Portaria nº 070/2021, no qual foi apurada e documentada a prática de abandono de cargo público, conforme relatado no Processo nº 1.252/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DEMITIDO, POR ABANDONO DO CARGO** público municipal de **MOTORISTA**, o servidor **DIONES MILER**, a matrícula nº 759953-01, em conformidade com os artigos 188, II e 189 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
 Chefe de Gabinete
Protocolo 672410

DECRETO Nº 7.420/2021
 Pancas - ES, de 18 de Maio de 2021.

"DECRETA A PENALIDADE DE DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL A SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE TÉCNICO AGRÍCOLA."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Pancas o qual estabelece em seus artigos 201, 188, III e 190 que: "**Art. 201.** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo-disciplinar, assegurada ao denunciado ampla defesa. **Art. 188.** A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) **III.** inassiduidade habitual; (...) e **Art. 190.** Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por quarenta dias = intercaladamente, durante o período de doze meses.

CONSIDERANDO que, pelo princípio da legalidade e obedecendo à primazia da ampla defesa e contraditório, esta Administração Pública instaurou procedimento administrativo disciplinar para apurar as faltas injustificadas praticadas pelo servidor Diego Garcia do Nascimento, através da Portaria nº 069/2021, no qual foi apurada e documentada a prática de inassiduidade habitual, conforme relatado no Processo nº 1.253/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DEMITIDO, POR INASSIDUIDADE HABITUAL** público municipal de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, o servidor **DIEGO GARCIA DO NASCIMENTO**, pela prática confirmada por Processo Administrativo Disciplinar de falta de serviço sem causa justificada, por mais de quarenta dias intercaladamente, durante o período de doze meses, em conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas, Lei Ordinária Municipal nº 827/2004..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
 Chefe de Gabinete
Protocolo 672412

PUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE 2021.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 2º Bimestre de 2021, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura desde o dia 24 de Maio de 2021 e no site

www.pancas.es.gov.br ícone Portal da Transparência na aba de Publicações conforme Portaria 0101/2021.

Pancas - ES, 24 de Maio de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal
Protocolo 672415

São Mateus

COMUNICADO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação do Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos, COMUNICA a pesquisa de preços para dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025, para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Os interessados em adquirir as especificações e encaminhar proposta deverá solicitar os dados junto ao Setor de Compras (e-mail compras@saomateus.es.gov.br), especificando o processo nº 8852/2021. Prazo para recebimento das propostas de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 27/05/2021.

São Mateus - ES, 24/05/2021.
 Hassan Rezende Spadarott Bullus
 Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos
Protocolo 672653

COMUNICADO DE CORREÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 029/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS comunica a CORREÇÃO NO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021, cujo objeto é "SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES).", tendo em vista A EXCLUSÃO DO ITEM 15.11.5 LETRA "D" das exigências de qualificação técnica.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841
ID CidadES Contratações: 2021.067E0600005.02.0002
 São Mateus, 24 de maio de 2021
Josilayne Grigório de Azeredo
 Pregoeira Substituta
Protocolo 672723

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

Considerando a DECISÃO JUDICIAL, datada de 24/05/2021,

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

referente ao processo nº 5001306-41.2021.8.08.0047, a PMSM comunica que RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL ID Nº 6833167, indeferindo a tutela liminar e, por conseguinte, restabelecendo os efeitos dos atos administrativos que inabilitaram a impetrante do mandado de segurança relativo ao Pregão eletrônico nº 015/2021, assim como a homologação do resultado e demais atos administrativos decorrentes.

Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0007

São Mateus/ES, 24/05/2021.

Josilayne Grigório de Azeredo
Pregoeira Substituta

Protocolo 672734

**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Mun. de
Saúde de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 006

CONTRATO: 054/2018

CONTRATADA: DOMINARE
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS EIRELLI

CNPJ: 09.488.247/0001-73

OBJETO: DECRESCER o valor estimado de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em MAIS R\$ 203.924,90, referente à AMPLIAÇÃO.

DATA DA ASSINAT.: 13/05/201.

PROCESSO: 007.526/2021.

São Mateus/ES, 24/05/2021.

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 672414

**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Mun. de
Saúde de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 007

CONTRATO: 054/2018

CONTRATADA: DOMINARE
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS EIRELLI

CNPJ: 09.488.247/0001-73

OBJETO: ACRESCEER o valor estimado de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em MAIS R\$ 248.257,39, referente à AMPLIAÇÃO.

DATA DA ASSINAT.: 13/05/201.

PROCESSO: 007.526/2021.

São Mateus/ES, 24/05/2021.

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 672416

**ERRATA DO EXTRATO
DOS CONTRATOS Nº
011,13,14,15,16,17,18,19 e
20/2021, PUBLICADO NO DIO
EM 23/04/2021.**

Onde se lê:

"CNPJ/MF sob o nº.
11.356.696/0001-00."

Leia-se:

"CNPJ/MF sob o nº.
27.167.477/0001-12."

São Mateus/ES, 24/05/2021.

JOSÉ ADILSON V. DE JESUS

Sec. Mun. de Educação.

Protocolo 672547

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

**Termo de Apostilamento a
Ata de Registro de Preços nº
028/2020-ADM**

Contratada: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA

Objeto: Aquisição de EPI's para os servidores nas unidades para prevenção do COVID-19, considerando a epidemia enfrentada e o número de aumento de casos no município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Segunda - Do Preço - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 001: **R\$ 104,22 (cento e quatro reais e vinte e dois centavos)** caixa, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 1.197/2020 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 016/2020

Protocolo 672456

Vila Velha

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO Nº 200/2020
PROCESSO Nº. 17.288/2020
Das partes: PMVV X AVANTEC
ENGENHARIA LTDA.**

Do objeto: alteração do preâmbulo - Secretaria Ordenadora de Despesa, e da "Cláusula Terceira - Dotação" do contrato para a elaboração de projetos executivos de drenagem e pavimentação.

Da Dotação Orçamentária: UG 235 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes; UO 35.03 - Subsecretaria de Projetos Estruturantes; Funcional Programática: 15.451.8000.3.444 - Execução de obras de infraestrutura e requalificação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; NR 1417; Fonte 1.001.0021 - Operação de Crédito - BRA 22/2019.

EDMO PIRES MARTINS

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 672557

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO Nº 257/2020.
PROCESSO Nº. 30.435/2020
Das partes: PMVV X TRANSMAR
CONSULTORIA E ENGENHARIA
LTDA.**

Do objeto: alteração do preâmbulo - Secretaria Ordenadora de Despesa, e da "Cláusula Terceira - Dotação" do contrato para a elaboração de projetos, especificações técnicas, levantamento planialtimétrico cadastral, estudos geotécnicos e orçamento analítico, para implantação de infraestruturas no Parque Municipal Urbano Sítio Batalha.

Da Dotação Orçamentária: UG 235 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes; UO 35.03 - Subsecretaria de Projetos Estruturantes; Funcional

Programática: 15.451.8000.3.444 - Execução de obras de infraestrutura e requalificação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; NR 2696; Fonte 1.001.0021 - Operação de Crédito - BRA 22/2019.

EDMO PIRES MARTINS

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 672558

Câmaras

Ecoporanga

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOS-
TILAMENTO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ECOPORANGA/ES POR
INTERMÉDIO DO ÓRGÃO
GERENCIADOR E A EMPRESA
POSTO ECOPORANGA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº
002/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
003/2021**

PROCESSOS: 3928/2021 e
5227/2021

O ITEM REGISTRADO PASSA
A VIGORAR COM O SEGUINTE
VALOR:

GASOLINA COMUM: de R\$ 5,91
para R\$ 5,99

Ecoporanga/ES, 20 de maio de
2021.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 672591

Serra

**PORTARIA Nº 929, DE 24 DE
MAIO DE 2021.**

**INSTAURA COMISSÃO
ESPECIAL DE INQUÉRITO -
CEI, NA CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA, PARA APURAR
POSSÍVEIS IRREGULARI-
DADES NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS REALIZADOS PELA
COMPANHIA ESPÍRITO-SAN-
TENSE DE SANEAMENTO -
CESAN A AMBIENTAL SERRA NO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX do artigo 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a instauração da seguinte Comissão Especial de Inquérito:

CONSIDERANDO o requerimento nº 56/2021, que trata da abertura de Comissão Especial de Inquérito, guardado no Processo nº 2239/2021, de autoria de 1/3 dos Vereadores do Município da Serra, pleiteando a instauração de CEI para apuração do cumprimento de contrato do segmento de Saneamento celebrado entre a Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S.A. e a

Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN do Estado do Espírito Santo para Concessão Administrativa para a ampliação, manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Serra, baseado nas inúmeras reclamações de munícipes quanto a má qualidade na execução dos serviços de reparos nas redes de esgoto e recapeamento asfáltico nos locais onde já ocorreram as intervenções promovidas pela Concessionária, bem como a morosidade na implantação, ampliação e/ou melhoria na eficiência das ETES no município;

CONSIDERANDO a leitura no Plenário do aludido Requerimento de abertura de CEI em 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 136-B da Lei Orgânica do Município da Serra e art. 79 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada na Câmara Municipal da Serra Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar denúncias e eventuais responsabilidades relativas ao cumprimento de contrato do segmento de Saneamento celebrado entre a Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S.A. e a Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN do Estado do Espírito Santo para Concessão Administrativa para a ampliação, manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Serra.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito instaurada será composta por 03 (três) Vereadores titulares e 02 (dois) suplentes designados por esta Portaria e assim distribuídos:

I - Titulares:

a) Vereador Anderson Soares Muniz (PODEMOS) - Presidente;

b) Vereador Marlon Fred Oliveira Matos (PSDB) - Relator;

c) Vereadora Elcimara Rangel Loureiro Alício (PP) - Secretária.

II- Suplentes:

a) Vereador Wilian Silvaroli (PDT) - 1º Suplente;

b) Vereador Adriano Vasconcelos Rego (PSB) - 2º Suplente.

§ 1º. A Comissão se reunirá na sede da Câmara Municipal da Serra, sempre com a maioria de seus componentes.

§ 2º. Havendo necessidade de substituição será automaticamente pelo primeiro suplente assim sucessivamente, ainda assim havendo

necessidade de substituição definitiva de algum membro, o substituto será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do conhecimento da necessidade da troca.

§ 3º. Havendo a necessidade de substituição definitiva do Presidente ou do Relator da CEI, o Presidente da Câmara designará o Vereador Membro para a presidência ou relatoria e indicará o substituto novo para a vaga antes ocupada pelo membro.

§ 4º. Havendo a necessidade de ausência momentânea do Presidente da Comissão nos atos da CEI, este deverá designar o Vereador Membro para o exercício temporário de suas atribuições na ocasião.

Art. 3º. A Comissão Especial de Inquérito instaurada terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria no órgão de imprensa oficial, prorrogáveis uma única vez por até 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 79, § 3º do Regimento Interno.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de duração da CEI o seu relatório deverá ser apresentado à Mesa Diretora, na forma do art. 81 do Regimento Interno.

Art. 4º. A Comissão Especial de Inquérito instaurada por esta Portaria tem poderes

de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme assegurado pelo art. 58, § 3º da Constituição Federal, e 136-B da Lei Orgânica do Município da Serra.

Art. 5º. Nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverá ser observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em obediência ao que determinado expressamente pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Art. 6º. Os membros da Comissão Especial de Inquérito instaurada por essa Portaria não farão jus a qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo ou reembolso pelo exercício de suas atribuições.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de maio de 2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Serra
Protocolo 672634

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 028/2020-FME

Contratada: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA

Objeto: Aquisição de EPI's para os servidores nas unidades para prevenção do COVID-19, considerando a epidemia enfrentada e o número de aumento de casos no município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Segunda - Do Preço - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 001: **R\$ 104,22 (cento e quatro reais e vinte e dois centavos)** caixa; Lote 012: **R\$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos)** unidade; Lote 013: **R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos)** pacote, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 1.197/2020 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 016/2020
Protocolo 672475

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim - IPREVITA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORÇAMENTO PROCESSO: 025/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES (IPREVITA), através do Diretor Administrativo-Financeiro, convoca empresa(s) especializada(s) em

prestação de serviços terceirizados de apoio ao IPREVITA, em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, nas categorias de recepcionista e servente de limpeza/conservação, visando o fornecimento de orçamento.

Favor entrar em contato através do telefone (28) 3529-6151, ou através do e-mail: iprevita@iprevita.com.br.

Itapemirim-ES, 21/05/2021
Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro
IPREVITA
Protocolo 672418

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **26/05/2021, às 09h, e ORDINARIA AS 10h na sede da CIA**, situada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente CEP 29210-442, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos Gerais. Guarapari (ES), 13 de maio de 2021.

Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente

Protocolo 672397

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2021. Menor Preço por Item . Processos nº1665/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2021, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alterações no edital, em especial o item 8.1, que a abertura se realizará as 09:00h dia 10.06.2021, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Eletrônico nº 002/2021, menor preço por item, para a aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A - Simples remoção, tipo pick-up ou furgão, ano de fabricação e modelo não inferior a 2021, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito.. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: agua-docedonorte.es@outlook.com; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 24 de maio de 2021.

**Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 672385**

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 003/2021. Processos nº1184/2021.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a locação de máquinas pesadas, incluindo operadores, em regime horas/máquinas, para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura e limpeza de valas e

bueiros, limpeza de córregos, carregadores para escoamento da safra e canais de água entre outros necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Empresas Vencedoras: DIGITAL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIA E SERVIÇOS - 23.891.290/0001-06 -**

Sagrou-se vencedora para o item 001 do presente certame - Total R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **NORTE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 08.688.784/0001-02 -** Sagrou-se vencedora para os item 02 do presente certame - Total R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais); **CONSTRUTORA AJB LTDA EIRELI- CNPJ18.957.023/0001-54 -**

Sagrou-se vencedora para o item 003 do presente certame - Total R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); **Itens fracassados:** não consta. **Itens desertos:** não consta. **Total Geral:** Total R\$ 692.900,00 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos reais).
Água Doce do Norte, ES, 14 de maio de 2021.

**Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 672693**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas **DIGITAL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIA E SERVIÇOS - 23.891.290/0001-06;** **NORTE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 08.688.784/0001-02** e a empresa **CONSTRUTORA AJB LTDA EIRELI- CNPJ18.957.023/0001-54.**

Água Doce do Norte, ES, 24 de maio de 2021.

**Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 672695**

Alegre

- AVISO - PE nº 017/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, informa que o prazo para entrega dos objetos da licitação em referência, será de até 60 (sessenta) dias para os itens 51 e 52 e para os demais itens o prazo será de até 30 (trinta) dias, conforme exposto no campo de avisos no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 24 de maio 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 672724

- AVISO DE RESULTADO- Pregão Eletrônico nº 015/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, (Plano de Trabalho - Proposta Nº 0001/2019-SETADES - Programa de Fortalecimento - Sistema Único de Assistência Social - SUAS), foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresa vencedora:
Û VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 21.700.911/0001-00, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Alegre/ES, 24/05/2021

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 672720

Barra de São Francisco

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 000014/2021

1. Síntese do objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa espe-**

cializada em fornecimento de gás de cozinha, com vistas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco..

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000014/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).**

3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às **09:00** horas do dia **10 de junho de 2021** no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br

4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfsf.es.gov.br <<http://www.pmbfsf.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfsf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 24 de maio de 2021.

**ILZINETE FRANCISCA SILVA
COUTINHO
Pregoeira Oficial
Protocolo 672688**

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES PREGÃO Nº 013/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 032/2021, Pregão Presencial n. 013/2021, com abertura prevista para 16/06/2021, às 09:00 horas, destinado a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de pão tipo francês para atender as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana,

Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone/fax (27) 3733-1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 672485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES, torna público que no dia 24 de maio de 2021 às 09:00 horas, realizou o Processo licitatório nº 033/2021 - Dispensa nº 009/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento Vale Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos Servidores do Município de Brejetuba(ES) incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação e demais Secretarias, totalizando aproximadamente 600 (seiscentos) funcionários que receberão mensalmente a importância estimada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada um, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados somente na cidade de Brejetuba(ES), de conformidade com o Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, através do Contrato nº 047/2021 firmado com a empresa **RFP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.778.775/0001-62, no valor mensal de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) com vigência de 12 (doze) meses.id cidades. **2021.015E0700001.09.0005** Raí Silva Badaró - Presidente da CPL.

Protocolo 672519

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
Processo 17.500/2020
Objeto: contratação da prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva e pequenas reformas.
Data da entrega e abertura dos envelopes: 30 de junho de 2021.
Horários: Até às 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).
Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde.
O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br, telefone: (27) 3354-5814.
Valor máximo estimado para o certame: R\$ 4.350.904,92 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

I D . T C E - E S :
2021.017E0500002.01.0006.
Cariacica-ES, 24/05/2021.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 672712

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2021

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000020/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0008, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Tipo Menor Preço Por item. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 10 de junho de 2021.** Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 24 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 672612

AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000002/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0002
O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000002/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGENS PARA AS COMPETIÇÕES AMADORAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2021, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 2.466/2020, sendo vencedoras do certame as empresas: **MAURICIO M. D. DUARTE PROM. E EVENT. ESPORT. - ME**, no item 3, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e no item 5, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais) e **RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME**, no item 1, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 2, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 4, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e no item 6, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), no valor total de

R\$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 117.855,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Conceição do Castelo, ES, 24 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 672463

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 000002/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0002

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGENS PARA AS COMPETIÇÕES AMADORAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2021, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 2.466/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III e 14 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedoras do certame as empresas: **MAURICIO M. D. DUARTE PROM. E EVENT. ESPORT. - ME**, no item 3, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e no item 5, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), no valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais) e **RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME**, no item 1, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 2, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 4, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e no item 6, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), no valor total de **R\$ 65.655,00** (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 117.855,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Conceição do Castelo, ES, 24 de maio de 2021.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

Protocolo 672464

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 03/2021.

EXCLUSIVO ME E EPP COM PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL

O Município de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório.
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Construção para realização dos Serviços

Cotidianos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 12 meses.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 08/06/2021.

Credenciamento: até às 09:00 horas dia 08/06/2021.

Abertura: Às 09:00 horas do dia 08/06/2021.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 24 de Maio de 2021.

Wanderson da Silva Batista
Pregoeiro Oficial

Protocolo 672588

Ecoporanga

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2021
Processo nº. 0690/2021
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONDAGEM, TRIPLÔ SPT, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DE SOLO"
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 20/05/2021 À 20/05/2022
A.R.P. 043/2021. R A M SONDAGENS E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 11.762.908/0001-59.
VALOR: R\$ 45.360,00.**ID TCEES: 2021.025E0700001.02.0014**
O INTEIRO TEOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.ecoporanga.es.gov.br

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 672511

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2021
Processo nº. 0142/2021
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONDAGEM, TRIPLÔ SPT, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DE SOLO"
Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 20/05/2021 À 20/05/2022
A.R.P. 044/2021. R A M SONDAGENS E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 11.762.908/0001-59.
VALOR: R\$ 30.640,00.**ID TCEES: 2021.025E0700001.02.0014**
O INTEIRO TEOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.ecoporanga.es.gov.br

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 672512

Ibiraçu

Resumo de ARP Nº 032/2021

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratada: **S.J. DEGASPERI LTDA**, CNPJ nº. 36.064.100/0001-29. Proc. Nº 1447/21. PP nº 014/21.
Objeto: Registro de Preços para

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

aquisição de cestas básicas e kits de material de limpeza e higiene. Valor Global: R\$ 199.267,20. Vigência da ATA: 12 meses.

Ibitiraçu, 24 de maio de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 672657

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 058/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 001/2021 - Republicado, com disputa prevista para o dia 24 de maio de 2021, às 09h:00min, teve como resultado **"DESERTA"**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmiteix", visando atender aos pacientes internados no Pronto Atendimento desta municipalidade. Ibitirama - ES, 24 de maio de 2021.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 672614

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA ME/EPP PROCESSO Nº 1237/2021

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2021**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 026/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para prestação de serviços de elaboração de laudos de análises de solos e folhas**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0019. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.

Caroline Henriques de Amorim
Pregoeira

Protocolo 672635

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 1119/2021

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2021**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 027/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação, por meio de cartão magnético, para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Iúna/ES**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2021.037E0700001.01.0006. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.

Caroline Henriques de Amorim

Pregoeira

Protocolo 672637

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, **CONVOCA** os licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, para abertura do envelope de habilitação da empresa segunda colocada, HOLY MED COM. DE P. MÉD. HOSPITALARES LTDA ME, no dia **27/05/2021, as 14:00 horas**, nos itens 1 e 3, tendo em vista o Laudo das amostras emitido pela SEMDESO que consta a não entrega das referidas amostras pelas empresas FOX BRASIL e HOSPIDROGAS. O item 2 foi analisado e aprovado.

OBJETO: Eventual aquisição de Bloqueador Solar Labial e Bloqueador Solar para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDESO), por meio de Ata de Registro de Preço (ARP); Itapemirim-ES, 24/05/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 672675

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fica prorrogado, sem alterações no edital, o Pregão Presencial abaixo, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as

Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2021 - PRORROGADO

OBJETO: Aquisição de licença de uso Windows Server 2019 Datacenter para os 3 hosts físicos adquiridos recentemente pelo município, onde serão virtualizadas várias máquinas, de forma a dar continuidade segura e dentro das atualizações necessárias aos serviços, além da aquisição de licença do SQL Server 2019 para atender as demandas da secretaria de educação nas necessidade de registros de dados do Sistema de Gestão Educacional e uma outra licença será utilizada com o intuito de melhorar o desempenho do **DATA:02/06//2021** às 13:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local e através do e-mail:licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 24/05/2021

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 672531

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, do tipo menor preço por lote (maior desconto), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos climatizantes condicionadores de ar, do tipo Split, Cassete e Janela de pequeno, médio e grande porte, e Cortinas de Ar (todos os tamanhos), destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e outras Unidades Gestoras, deste Município. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600002.01.0002 Linhares, 24 de maio de 2021.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 672689

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 008/2021, objetivando a aquisição de material

de consumo (padaria), destinado a atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, empresa vencedora: PADARIA E CONFEITARIA DINAMARCA LTDA EPP nos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ R\$ 93.140,00 (noventa e três mil, cento e quarenta reais). Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0005 Linhares-ES, 24 de maio de 2021.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 672672

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Pó de café, açúcar e copo descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **07 de junho de 2021**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 24 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 672392

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **07 de junho de 2021**. Protocolo: até às 13 horas e 30 minutos. Abertura: 13 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br.

es.gov.br.____Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 24 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 672403

**PREFEITURA DE
MANTENÓPOLIS-ES**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2021 (SUSPENSÃO)**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público a suspensão "sine die" do Pregão Presencial acima mencionado, no qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de LICENÇA DE USO DE SISTEMAS para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Prefeitura Municipal de Mantenópolis e no Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o presente edital e seu anexo IX. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758-2916, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs.

Mantenópolis/ES, 24 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 672641

Nova Venécia

**ERRATA DA DISPENSA Nº
009/2021 - PROCESSO Nº
546430/2021.**

Do extrato publicado no DIO/ES Caderno dos Municípios, Licitações, página nº 04, no dia 06 de maio de 2021 - quinta-feira, referente ao protocolo de publicação nº 667439. **Onde se lê: Valor total: 2.700,00**
Leia-se: Valor total: 2.752,00

Andre Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Protocolo 672454

Pedro Canário

**AVISO RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET DEDICADA PARA
ATENDER A REDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.**

Empresa(s) Vencedora(s):
**DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES
LTDA no lote 1 no valor total de
R\$ R\$ 165.600,00.**

Pedro Canário/ES, 24 de maio de 2021.

PREGOIEIRO OFICIAL
Protocolo 672727

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.
Início do acolhimento das propostas: 26/05/2021 a partir das 13:00 horas; **Início da Sessão de Disputa:** 08/06/2021 às 13:30 horas.
Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.02.0013.
Edital disponível através do site www.blcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 672765

Santa Teresa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 017/2021** cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de marmitex e refeições para o exercício de 2021.

Empresa vencedora:

Lote 01: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$17,22;

Lote 02: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$18,66;

Lote 03: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$18,66;

Lote 04: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$18,66;

Lote 05: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$18,66;

Lote 06: Lemos Restaurante Eireli - valor unitário: R\$28,10.

Santa Teresa, 24 de maio de 2021

**Comissão de Pregoeiros
Oficiais - PMST**
Protocolo 672523

São Domingos do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021**

PROCESSO Nº 677/2021

Objeto: Aquisição de 01(um) Caminhão coletor Compactador de Lixo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme Anexo I e Termo

de Referência. Tendo como vencedora a empresa **Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), conforme Quadro Comparativo. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. São Domingos do Norte/ES, 24 de Maio 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN
Protocolo 672498

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, por meio da CEL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2021, Processo nº 1405/2021.

Objeto: Contratação da empresa especializada do ramo de Prestação de Serviços em Engenharia para a construção indireta por meio de empreitada por preço global de 3.712,16m² de pavimentação em blocos Inter travados e instalação de 1.353,90m de meio fio em 05 frentes de trabalho concomitantes ou não (SABIÁ, CORRÉGO CRISTAL, CORRÉGO MOROBÁ duas frentes, PAISAGISMO na GETHER LOPES DE FARIAS).

Empresa vencedora: **Casa Transportes e Construtora Eireli ME.** No valor total de **R\$ 372.044,89** (trezentos e setenta e dois mil quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) São Domingos do Norte - ES, 24/05/2021.

Adriely Gonçalves Prereira
Presidente da CEL
Protocolo 672534

São Gabriel da Palha

**CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2021 - CDA**

**DATA DE ABERTURA:
30/06/2021 até as 18 h.**

OBJETO: Seleção Pública para aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, no âmbito do Projeto de Compra Direta de Alimentos (CDA) Modalidade Compra com Doação Simultânea - Execução Mista, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS e CREAS do município, Centro de Reabilitação e Beneficência São Gabriel da Palha - Asilo, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de São Gabriel da Palha -APAE, instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde (Hospital São Gabriel) e Abrigo Institucional - Abrigo Luz. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 25/05/2021.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da Comissão
Protocolo 672763

Vila Valério

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO-004/2021.**

Referência - Dispensa de chamamento público - Termo de Fomento nº 004/2021. Base Legal: Lei 13.019/2014 e Lei nº 919/2021. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério - ACSVIVA. CNPJ: 02.290.043/0001-84 Objeto Proposto: 200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO 110 - Secretaria de Administração e Finanças -06 - Segurança Pública- 183 - Informação e Inteligência - 1115 -Apoio a Participação Comunitária e ao Controle Social em Segurança Pública- 200110.0618311152.017 - Transferência a Organização não Governamentais Vinculadas a Segurança Pública - 33504300000 - Subvenções Sociais R\$ 40.000,00 - Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários - Ficha 0068 - TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO. **JUSTIFICATIVA:** Esclarece que a dispensa do chamamento público, no termo a ser firmado com a Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério/ES - ACSVIVA, se justifica em função de que o objeto pactuado, visa promover ações que garantam melhor qualidade de vida para os moradores do município de Vila Valério/ES colaborando com o Poder Público Municipal em assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança pública e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização e assessoramento as políticas voltadas as ações de segurança do município. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA a ofertar os serviços: Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério/ES e, fica nos termos do 31. caput. c/c. II da Lei 13.019/2014, inexistente o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**David Mozdzen Pires Ramos -
Prefeito Municipal**
Protocolo 672705

Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 026/2020**

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência teve seus prazos reabertos. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. PROCESSO Nº 1895953/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0061. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MEZANINO

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021.

DO GALPÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 10/06/2021. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações no Tel.: (27) 3382-6074/6037.

Vitória-ES, 20 de maio de 2021.
Michelly dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 672737

Câmaras**Linhares****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 002495/2021** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item XIII, da Lei nº 8.666/93 objetivando a contratação da empresa **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando a manutenção do Convênio/Associação com o mesmo, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, constante do Processo Administrativo Nº 002495/2021. CÓD. CIDADES 2021.042L0200001.09.0019 Linhares - ES, 24 de maio de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 672768

São Mateus**CMSM
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **REPSOLD ARQUITETOS E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.273.043/0001-39, para execução de adequação de projeto arquitetônico e planilha orçamentária da Câmara Municipal de São Mateus/ES, por um período de 06 (seis) meses, conforme processo nº 000.556/2021, pelo valor total estimado de R\$

13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 24/05/2021

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
FUNDÃO
Presidente da CMSM/ES
Protocolo 672691

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
João Neiva****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender situação de emergência COVID-19, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do município de João Neiva. A realização do certame está prevista para o dia **09/06/2021**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br João Neiva-ES, 24 de maio de 2021.

Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro Municipal
Protocolo 672678

**Fundo Municipal de Saúde de
Mucurici****AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial RP Nº 006/2021/FMS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para uso médicos hospitalares destinado a UMIM - Unidade Mista de Internação Municipal deste município.

EMPRESAS ADJUDICADAS:
H O S P I D R O G A S
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA no valor global de 265.485,15 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos),
COSTA CAMARGO COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de 41.695,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais),
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de 10.432,52 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos),
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de 88.161,65 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos),
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA-ME no valor global de 173.660,40 (cento e setenta e três, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Homologação: No dia 24 de maio de 2021, pelo Gestor do FMS, André dos Santos Wagemacker.
ID cidadES TCE/ES 2021.049E0500001.02.0003.
Mucurici-ES, 24 de maio de 2021.

Aline Amaral Miranda
Pregoeira Oficial
Protocolo 672522

**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVA VENÉCIA****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2021**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500001.02.0007

**LICITAÇÃO COM ITENS
EXCLUSIVOS PARA A
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS - ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE - EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREEN-
DEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Objeto: aquisição de materiais e produtos médicos/hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de procedimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e de fisioterapia.
Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 09/06/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

UASG: 927975
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias

úteis, no horário de 07h00min às 13h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia - ES, 24/05/2021.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 672389

**Fundo Municipal de Saúde de
Vila Valério****RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS - PM/ViVA
Nº 022/2021-FMS**

PROCESSO Nº 0.450/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos constantes da tabela ABCFARMA, compostos de ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde para a população carente do Município de Vila Valério/ES. **FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO: FARMÁCIA MYRURGIA LTDA**, com desconto de **10,50% (dez virgula cinquenta por cento)**.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo. Vila Valério, 03 de maio de 2021.

CAZUZA ZORZANELLI ROSSINI
ROBERTI
Gestora do FMS
Protocolo 672710

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de São Mateus**

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL SAAE/ SMA Nº. 000002/2021.

Identificação do TCEES: 2021. E01.00001.02.0001

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a aquisição de tubos e conexões em PVC destinados a reposição de estoque da Autarquia.

ABERTURA: 08/06/2021 às 09:00 horas - Local SAAE.

Os interessados poderão adquirir o edital no Site: www.saaesma.com.br

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Pregoeira
Portaria 003/2021
Protocolo 671620

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público:
PREGÃO PRESENCIAL SAAE/ SMA Nº. 000003/2021.

Identificação do TCEES: 2021. E01.00001.02.0001

OBJETO: Registro de preços,

para aquisição futura de pneus destinados aos veículos utilitários, motos, caminhões e retroescavadeira da Autarquia.

A aquisição dos pneus visa atender as necessidades para a substituição pelo período de 01 (um) ano, pois os mesmos já estão desgastados.

ABERTURA: 10/06/2021 às 09:00 horas - Local SAAE.

Os interessados poderão adquirir o edital no Site: www.saaesma.com.br

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Pregoeira
Portaria 003/2021
Protocolo 671672

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

**DISPENSA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 132/2021**

RATIFICO os atos praticados no processo de Dispensa, autorizando a contratação das empresas **PAPELARIA OPÇÃO LTDA, TAGLIA-FERRE & CIA LTDA, LUMINAR MATERIAL DE ILUMINAÇÃO LTDA e CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades deste Consórcio e Rede Cuidar, nos moldes do artigo

24, inciso II, c/c o artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO CIM NORTE/ES, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

**ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 672445**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO Nº 153/2021**

RATIFICO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, autorizando a contratação da empresa

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para Fornecimento de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços" BANCO DE PREÇOS" praticados pela Administração Pública com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo setor de licitação, nos moldes do artigo 25, CAPUT, I, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO CIM NORTE/ES, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

**ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 672390**

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O CIM EXPANDIDA SUL, através de seu Pregoeiro, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto e a contratação de **empresa especializada para eventual prestação de serviço de plantão médico na especialidade generalista, que serão pagos de acordo com o número efetivo de plantões realizados, incluindo a disponibilização de profissionais, por um período de 12 meses, a serem prestados nos Municípios que fazem parte deste Consórcio**, conforme especificações apresentadas no edital e seus anexos. Maiores informações no endereço eletrônico: cimexpandida@hotmail.com ou pelo telefone (28) 3536-2393.

Anchieta, 24 de maio de 2021.
Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro do CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 672685

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

**CODEG
RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 003/2021
PROCESSO Nº 300105/2021**

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2021 processo 300105/2021, Que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E UNIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Declara vencedora a Empresa Servi Mix Comércio e Serviços LTDA. Lote Único no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)** Maiores informações pelo telefone (27) 3361-1167, codeg.guarapari.es.gov.br

Guarapari (ES), 24 de maio de 2021

Guilherme Viana Gomes
Presidente da CPL

Protocolo 672444

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

www.dio.es.gov.br

O PERFIL @OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº98

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.328, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL - CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 672721

DECRETO Nº 1.329, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **BERNADETE COELHO XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL - CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 672725

Portaria

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 9650/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **ANA APARECIDA NASCIMENTO ESTEVÃO**, matrícula nº 5777, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 672477

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 8645/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **MARIA APARECIDA WERNERSBACH VIEIRA**, matrícula nº 548397, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 672480

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 9073/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **JULIANA OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES**, matrícula nº 44393, ocupante do cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 672481

PORTARIA/SESA Nº 85, DE 19 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 69.108/2018,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **69.108/2018** referente ao Contrato nº 040/2020 que tem por objeto : SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, a saber:

Gestor: **JUACY PEREIRA GOMES Mat. 25070**

Fiscal: **RENATA BATISTA BERNARDES SCARPATTI Mat.18834**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **69.108/2018**

Serra/ES, 19 de abril de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672546

PORTARIA/SESA Nº 86, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 63.826/2019,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **63.826/2019** referente ao Contrato nº 005/2020 que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO** a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**

Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. **79028**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **63.826/2019**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672549

PORTARIA/SESA Nº 87, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 38.137/2018,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **38.137/2018** referente ao Contrato nº 185/2018 que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA,** a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**

Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. **79028**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **38.137/2018**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672551

PORTARIA/SESA Nº 88, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 39.874/2018,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **39.874/2018** referente ao Contrato nº 291/2018 que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA,** a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**

Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. **79028**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **39.874/2018**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672562

PORTARIA/SESA Nº 89, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 41.044/2017,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **41.044/2017** referente ao Contrato nº 154/2018 que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA,** a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**

Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. **79028**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **41.044/2017**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672564

PORTARIA/SESA Nº 90, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 2942/2015,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **2942/2015** referente ao Contrato nº 240/2015 que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP S10 CABINE SIMPLES S MOTORISTA,** a saber:

Gestor: **ACIR MAGALHÃES DE LIMA** Mat. **27970**

Fiscal: **ELIZABETE NAPOLI BERTONI** Mat. **28346**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **2942/2015**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672566

PORTARIA/SESA Nº 91, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 23.222/2015,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e

fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **23.222/2015** referente ao Contrato nº 305/2015 que tem por objeto : **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA**, a saber:
 Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**
 Fiscal: **HELLOAR GONÇALVES SANTOS** Mat. **79145**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **23.222/2015**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 672568

PORTARIA/SESA Nº 92, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 9814/2018, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **9814/2018**, referente ao Contrato nº **231/2020** que tem por objeto : **SERVIÇO DE PRESTAÇÃO MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES**, a saber:
 Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**
 Fiscal: **DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA** Mat. **78986**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **9814/2018**,

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 672570

PORTARIA/SESA Nº 93, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 23.789/2019, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **23.789/2019**, referente ao Contrato nº **144/2019** que tem por objeto : **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DE IMÓVEL**, a saber:
 Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**
 Fiscal: **HELLOAR GONÇALVES SANTOS** Mat. **79145**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **23.789/2019**,

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 672572

PORTARIA/SESA Nº 94, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 33.454/2019, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **33.454/2019**, referente ao Contrato nº **273/2019** que tem por objeto : **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO NÃO REFRIGERADO**, a saber:
 Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. **77956**
 Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. **79028**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **33.454/2019**,

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 672598

PORTARIA/SESA Nº 95, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 59.099/2019, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **59.099/2019**, referente ao Contrato nº **189/2020** que tem por objeto : **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**, a saber:
 Gestor: **PETRINA SOARES DA SILVA DE SOUZA** Mat. nº **79216**
 Fiscal: **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA DENADAI**, Matr. nº **49850**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **59.099/2019**,

Serra/ES, 19 de abril de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 672602

PORTARIA/SESA Nº 96, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 11.192/2021, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **11.192/2021** referente ao Contrato nº **086/2020** que tem por objeto : **ABASTECIMENTO DE VEÍCULO**, a saber:



Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA** Mat. 77956

Fiscal: **LENI MARIA CEZARIO** Mat. 79028

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **11.192/2021**

Serra/ES, 12 de abril de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672605

PORTARIA/SESA Nº 97, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 12.523/2021,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **12.523/2021**, referente ao Contrato nº **008/2021** que tem por objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, a saber:

Gestor: **CLÁUDIA ROBERTA SANTOS**, Mat. nº **19808**

Fiscal: **ALINE VIEIRA ALBERTACCI BATISTA**, mat. nº **78843**, e **ROVENA PUGIRA DA COSTA**, mat. **29774**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **12.523/2021**

Serra/ES, 29 de março de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672613

PORTARIA/SESA Nº 98, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 19.637/2020,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19.637/2020**, referente ao Contrato nº **153/2020** que tem por objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X**, a saber:

Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Mat. Nº **79254**

Fiscal: **RAPHAELLA SCHMITD FERREIRA**, mat. nº **79259**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **19.637/2020**

Serra/ES, 29 de março de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672615

PORTARIA/SESA Nº 099, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 56.826/2017,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **56.826/2017**, referente ao Contrato nº **115/2018** que tem por objeto : **DOSIMETRIA PESSOAL**, a saber:

Gestor: **WALDIR PIRES BITENCOURT**, Mat. Nº **101886**

Fiscal: **LUCAS PRETTI CYPRETI**, mat. Nº **78971**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **56.826/2017**

Serra/ES, 29 de março de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672618

PORTARIA/SESA Nº 100, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 719/2021,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **719/2021**, referente ao Contrato nº **012/2021** que tem por objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO**, a saber:

Gestor: **LUIZ CARLOS SILVA BRAGA**, Mat. Nº **77899**

Fiscal: **APARECIDA ROSIMEIRE REBONATO**, mat. nº **5526**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **719/2021**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672619

PORTARIA/SESA Nº 101, DE 20 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 57.112/2019,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **57.112/2019**, referente ao Contrato nº **282/2019** que tem por objeto : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO**, a saber:

Gestor: **MARCOS ANTONIO DOS REIS TOSTA**, Mat. Nº **5053**

Fiscal: **MAURO CESAR LUZ CARNEIRO**, mat. nº **15339**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **57.112/2019**

Serra/ES, 20 de maio de 2021.
Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 672620

PORTARIA CONJUNTA/SEMAS/COMASSE, Nº 007/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Municipal de

Assistência Social da Serra.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA/ES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conferência como centro de debate e de planejamento da Política de Assistência Social e atendendo as prerrogativas da Lei Nº 4.388 de 13 de agosto de 2015. Considerando Resolução Comasse/ES Nº 012, de 14 de abril de 2021, publicado no DOM/Serra, edição Nº 81 de 29 de abril de 2021 que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência da Serra. Considerando que o planejamento e execução da Conferência Municipal demandam empenho da Secretaria de Assistência Social da Serra e do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - Comasse. Considerando que o debate, a avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, se dá por meio da discussão coletiva no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social da Serra ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021 com o tema central, **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 3º Para organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída Comissão Organizadora, conforme Resolução Comasse/ES Nº 013, de 14 de abril de 2021, publicado no DOM/Serra, edição Nº 81 de 29 de abril de 2021.

Art. 4º A Conferência e as Pré-Conferências poderão ser realizadas em caráter híbrido (virtual e presencial), considerando as orientações das autoridades de saúde, bem como decreto municipal.

Parágrafo Único. Apoiará a Organização da Conferência os Serviços, Programas, Projetos e Gerências vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Paula Baptista Vermelho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra
Protocolo 672683

PORTARIA Nº 018, 24 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão de Acompanhamento do PRAD da APA Manguezal Sul da Serra.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão de Acompanhamento responsável pela análise dos produtos entregues pela empresa de consultoria técnica especializada, contratada por este município, para implantação e manutenção do PRAD da APA Manguezal Sul da Serra.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- Danielle Fátima de Aquino - Bióloga (Chefe da Divisão de Administração de Unidades de Conservação/SEMMA).
- André Barroso Ribeiro - Eng. Florestal (Chefe da Divisão de Produção Vegetal/SEMMA).
- Sheila Feu Ribeiro - Eng. Agrônoma (DPP/SEMMA).

§1º. O Grupo Técnico se reunirá por convocação do Coordenador.

Art. 3º. Compete aos membros do Grupo Técnico:
I. Executar as ações necessárias para viabilizar a análise conclusiva dos produtos apresentados;
II. Emitir parecer conclusivo com apresentação de relatório técnico

acerca da análise do cumprimento dos itens presentes no Termo de Referência e do Contrato 226/2019.

III. Acompanhar os desdobramentos dos encaminhamentos dados em atenção aos pareceres conclusivos elaborados, analisando demais documentos que venham a ser apresentados posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Serra, 24 de maio de 2021.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
DFA 21833

Protocolo 672686

PORTARIA Nº 019, 24 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como gestor do Contrato nº 226/2019, processo nº 3692/2018, firmado com a empresa Agroplant Consultoria Ltda., referente à implantação e manutenção de PRAD na Área de Proteção Ambiental (APA) Manguezal Sul da Serra, neste município, a Srª. Danielle Fátima de Aquino (matrícula nº 21833) e, como fiscais, o Sr. André Barroso Ribeiro (matrícula nº 78872) e a Srª Sheila Feu Ribeiro (matrícula nº 26528).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 24 de maio de 2021.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
DFA 21833

Protocolo 672690

PORTARIA COMDEMAS Nº 005, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria COMDEMAS nº 004/20121 que institui a Câmara Técnica de Saneamento no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS.

O **PRESIDENTE DO COMDEMAS/SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município e § 1º do artigo 15 e artigo 16 da Lei Municipal nº 2199/1999, bem como o artigo 6º e 40 do Decreto Municipal nº 7738/2016 que aprova o Regimento Interno do COMDEMAS,

Considerando a 244ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 18 de maio de 2021;

Considerando a necessidade de agilizar as análises dos processos que tratam de Autos de Infrações de lançamento e despejo irregular de esgoto;

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir a Câmara Técnica de Saneamento no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS;

Art. 2º - O Presidente do COMDEMAS poderá instituir, a qualquer tempo, Câmaras Técnicas Especializadas, mediante aprovação do Plenário, com meta e prazo de duração determinados, cujo objetivo seja desenvolver trabalhos com base em estudos, pesquisas e investigações consignados em processos a serem remetidos à Presidência, que encaminhará ao Plenário do COMDEMAS para apreciação e votação.

Art. 3º - Compete aos membros da Câmara Técnica analisar e emitir relatórios nos processos que tratarem de autos de infrações lavrados por lançamento e/ou despejo irregular de efluentes sanitários(esgoto).

Art. 4º - A Câmara Técnica terá a seguinte composição:

- Membro: Gilson Mesquita de Faria/Conselheiro Titular da FTIEES;
- Membro: Iberê Sassi/Conselheiro Titular Entidade Ambientalista/ Instituto Goiamum;
- Membro: Rosa Maria Picoli/Conselheira Titular ASES;
- Membro: Gilberto Santana/Conselheiro Titular PROGER
- Membro: Klinger de Resende Dutra/Conselheiro Titular CREA/ES;
- Membro: Marcos Antônio dos Reis Tosta/Conselheiro Titular SESA;



- Membro: Fernando da Matta Baptista/ Titular Serviços Públicos.

§1º. A Câmara Técnica irá se reunir 01 (uma) vez ao mês, sempre após as reuniões do Conselho, podendo realizar reuniões extraordinárias quando se fizer necessárias, para análise dos processos distribuídos ao Presidente da Câmara Técnica, onde deverá ser emitido relatório conclusivo para cada processo analisado e remetido à Presidência do COMDEMÁS, contendo a assinatura de todos os membros que a compõe, visando a apreciação, votação e deliberação pela Plenária do Conselho.

§2º. Os processos distribuídos a Câmara Técnica de Saneamento - CTS, serão sorteados entre os membros que a compõe, para elaboração de relatório conclusivo e, após, o membro relator realizará a remessa dos processos à Presidência da CTS para deliberação no Comdemas.

§3º. A Câmara Técnica só poderá se reunir com a presença de todos os membros que a compõe, sendo a 1ª chamada: todos os membros presentes e 2ª chamada: com 3 membros presentes.

§4º. As reuniões da Câmara Técnica acontecerão em prédio público municipal a ser disponibilizado pela SEMMA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021 e revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMÁS

GAPCS - 77885

Protocolo 672694

Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 18 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de padronizar e simplificar os procedimentos e critérios referentes às solicitações de corte e poda de árvores em áreas públicas e privadas, através de processo digital.

Considerando que os formulários de enquadramento são autodeclaratórios e necessitam de anuência da SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não há necessidade de anuência da SEMMA para executar o serviço de PODA de árvores em área pública, com a finalidade de limpeza, conformação de copa e poda de segurança, quando o serviço for executado pela SESE.

Parágrafo Único: Nos casos em que o próprio município deseje executar a poda do exemplar arbóreo em área pública, deverá requerer anuência junto à SEMMA, via processo digital.

Art. 2º Estabelecer que são dispensadas de anuência da SEMMA as intervenções para poda de árvores localizadas em áreas privadas. Cabe ao proprietário executar a poda, devendo preservar a vitalidade do exemplar arbóreo.

Art. 3º Estabelecer que é de responsabilidade do requerente o transporte e a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados, não sendo permitido o lançamento ou disposição do material oriundo da poda de árvores em áreas verdes, córregos, nascentes, talvegues, logradouros públicos ou em áreas não licenciadas para tal finalidade.

Art. 4º Quando o exemplar arbóreo estiver em conflito com a rede elétrica, a solicitação de poda deverá ser realizado junto à EDP, via telefone 0800-721-0123.

Art. 5º Para o corte de árvores nativas ou exóticas, em áreas urbanas, privadas, deverá ser formalizado o pedido informando a quantidade de exemplares, fotos dos indivíduos, a espécie e a fundamentação da necessidade que motivou a intervenção. Os pedidos serão realizados via processo digital no site da Prefeitura Municipal da Serra.

Parágrafo Único: Nos casos de supressão de fragmentos florestais, nativos e/ou exóticos, em áreas urbanas, deverá ser requerida anuência ambiental, via processo digital no site da prefeitura.

Art. 6º Estabelecer que o corte de árvores que se enquadrem em risco

iminente, danos ao patrimônio público e privado, árvores mortas e inviabilizando projetos de acessibilidade, cabe à Secretaria de Serviços a sua execução.

Art. 7º Estabelecer que os pedidos de corte de árvores em áreas públicas, por requisição do município, serão realizados via plataforma digital, disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra.

Parágrafo Único: No caso em que o município queira executar o corte do exemplar arbóreo, em área pública, deverá requerer anuência junto à SEMMA, via processo digital, devendo fazer a destinação final dos resíduos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 672696

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 050, DE 21 DE MAIO DE 2021

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 8844/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **DILCE LAUREANO - Matrícula 44358**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 05/02/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 672409

PORTARIA/SEAD Nº 051, DE 21 DE MAIO DE 2021

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326.

de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 52173/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ROSIANE BARBOSA - Matrícula 3940**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Ag. de Obras e Serv. Gerais - Servente, lotado na Secretaria de Saúde - SESA.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 10/03/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 672411

PORTARIA/SEAD Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2021

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 48814/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **FATIMA APARECIDA FERNANDES PASSOS - Matrícula 26283**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde - SESA.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 05/02/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 672413

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.

Processo nº 5130/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 061.198.164/0001-60. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Cobertura de seguro total, do tipo compreensivo para os 04 (quatro) ônibus escolares. Vigência: a partir de 03/05/2021 e encerramento em 02/05/2022.

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 672460

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB convoca as licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 023/2020; Ícone Estudos e Sondagens Ltda-ME - lote 01; Lugare Engenharia Ltda-EPP - lotes 01, 02, 03, 04; Techvias Engenharia Ltda - lotes 01, 02, 03, 04 e Transmar Consultoria E Engenharia Ltda - lotes 01, 02, 03, 04, a comparecerem no dia 27/05/2021 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Serra/ES, 24 de maio de 2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 672699

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2020**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa ICONE ESTUDOS E SONGAGENS LTDA-ME, através do processo nº 17.550/2021, teve seu provimento negado conforme Ata de julgamento de Recursos nº 008/2021, juntada aos autos. Fica mantida a decisão que declarou a empresa Techvias Engenharia Ltda habilitada.

A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

Serra/ES, 24 de maio de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 672697

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do

Pregão Eletrônico nº 071/2021

Processo nº 1.886/2021

Licitação nº 873355

Objeto: Contratação de serviço de Locação de Empilhadeira com operador, para atendimento ao Almoxarifado Central da Saude.

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Serra, 24 de Maio de 2021.
Equipe de Pregão - SESA/PMS
Protocolo 672582

